

Universidade Católica de Goiás  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa  
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia

**Contato, Sentimentos Intergrupais e Dívidas Históricas:  
O Caso dos Indígenas em Goiás.**

Thalita Vargas Leite Martignoni

Goiânia - Goiás  
Março de 2008

Universidade Católica de Goiás  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa  
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia

## **Contato, Sentimentos Intergrupais e Dívidas Históricas: O Caso dos Indígenas em Goiás.**

Thalita Vargas Leite Martignoni

Dissertação apresentada ao Mestrado em Psicologia da Universidade Católica de Goiás, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Psicologia.  
Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Ana Raquel Rosas Torres.

Goiânia - Goiás  
Março de 2008

M378c Martignoni, Thalita Vargas Leite.

Contato, sentimentos intergrupais e dívidas históricas: o caso dos indígenas em Goiás / Thalita Vargas Leite Martignoni. –2008.

145 f.

Dissertação (mestrado) – Universidade Católica de Goiás, Mestrado em Psicologia, 2008.

“Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Ana Raquel Rosas Torres”.

1. Indígena – Goiás. 2. Relação intergrupai. 3. Grupo – sentimento. 4. Índigena – não indígena – relação intergrupai.  
I. Título.

CDU: 159.9:397(817.3)(043)  
316.455:397(817.3)(043)

Universidade Católica de Goiás  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa  
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia

**Folha de Avaliação**

Autora: Thalita Vargas Leite Martignoni.

Título: Contato, Sentimentos Intergrupais e Dívidas Históricas: O Caso dos Indígenas em Goiás.

Data da Avaliação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Banca Examinadora**

**Avaliação**

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Raquel Rosas Torres  
Universidade Católica de Goiás (UCG)  
Presidente

---

Nota ou Grau

---

Prof. Dr. Raimundo Cândido Gouveia  
Universidade federal de Pernambuco (UFPE)  
Faculdades Integradas de Patos (FIP)  
Membro Convidado

---

Nota ou Grau

---

Prof. Dr. Cícero Roberto Pereira  
Universidade Católica de Goiás (UCG)  
Membro Convidado

---

Nota ou Grau

*Para Leandro*

## Agradecimentos

A *Deus*, pela fé que me permitiu realizar este sonho.

Ao meu amado esposo *Leandro*, pelo incentivo, paciência e amor que alegam meus dias.

A meus pais *Antônio* e *Darcy*, pelo exemplo de vida, por acreditarem no caminho do conhecimento e por todo o investimento em minha carreira.

Aos meus irmãos, *Vinicius* e *Letácio*, pela torcida e companheirismo, e ao meu sobrinho *Felipe*, pela alegria.

À Professora Dr<sup>a</sup> *Ana Raquel R. Torres*, expresso todo o meu reconhecimento por ter me despertado o interesse pela pesquisa e pela dedicação e competência com que me orientou neste trabalho. Agradeço ainda por todo o crescimento profissional e pessoal que tive a seu lado durante esses cinco anos, desde a iniciação científica até o Mestrado.

Ao Professor Dr. *Raimundo Gouveia*, agradeço pela atenção e disponibilidade para avaliar o meu trabalho.

Ao Professor Dr. *Cícero Pereira*, por ter sido sempre acessível e paciente no ensinamento de estatística, pela leitura cuidadosa do meu trabalho e pelas as ótimas sugestões que o enriqueceram.

À Professora Dr<sup>a</sup> *Kátia Macedo*, pela leitura cuidadosa, pelas sugestões valorosas e pelo estímulo que me deu.

À Professora Ms. *Juliany de Aguiar*, que me orientou no estágio em Psicologia, no início dos meus estudos sobre esse tema, agradeço por tudo que aprendi, pelo carinho e disponibilidade de sempre.

À Professora Dr<sup>a</sup> *Nágila el Kadi* e à Socióloga *Simone Majadas*, minha tia, pelo incentivo amigo e pelas colaborações da Sociologia.

À Professora Ms. *Ionara Rabelo*, pela amizade, pela parceria na coleta de dados, pela ajuda na pesquisa bibliográfica e por ter cedido sua casa em Aruanã, muito obrigada.

À Psicóloga *Maysa Bittar*, pela ajuda na pesquisa bibliográfica.

Aos alunos de iniciação científica do Grupo de Pesquisa em Processos Grupais (GPPG), *Camila*, *Jean Karla*, *Karlla*, *Rômulo*, *Lucas* e *Gelcimary*, todo o meu agradecimento pela imensa ajuda na coleta de dados e pela companhia inesquecível nas viagens.

Aos alunos da iniciação científica do GPPG e às amigas *Luciene Falcão*, *Juliana Cerri*, *Marília* e *Mayara Leite*, que prontamente me ajudaram na digitação.

A todos os amigos do GPPG, em especial, *Alessandra, Jordana, Luciene, Margareth, Marleny, Thiago e Terezinha*, pelas discussões sempre enriquecedoras.

Agradeço aos participantes da pesquisa pela colaboração, e agradeço em especial a gentileza dos diretores, coordenadores e professores das escolas que me permitiram chegar a eles.

Agradeço a toda a minha família pelos momentos preciosos que deixei de passar com vocês e pelo incentivo.

Agradeço especialmente à minha mãe, *Darcy* e à Tia *Luíza* pela companhia nas viagens, quando já estava cansada para dirigir.

Agradeço à minha terapeuta, *Tereza Cristina*, por fazer desta oportunidade um motivo de crescimento pessoal, e agradeço também às parceiras do grupo terapêutico: *Camila, Leticia, Fernanda e Daniela*, por terem me dado todo o suporte de que precisava para continuar sempre.

Finalmente, mas não por último, agradeço a todos os meus amigos pela paciência quando não pude estar presente e por terem desejado sempre o meu crescimento.

## Sumário

Folha de Avaliação.....	i
Dedicatória.....	ii
Agradecimentos.....	iii
Sumário.....	v
Resumo.....	vi
Abstract .....	vii
 Introdução.....	 01
 <b>Capítulo 1 - Conflitos Intergrupais: O Preconceito, a Discriminação e as Ações de Intervenção</b> .....	 <b>10</b>
1. O preconceito e a discriminação .....	11
1.1. Nível individual – teorias das personalidade e socialização .....	16
1.2. Nível individual – teorias cognitivas .....	19
1.3. Nível interpessoal .....	20
1.4. Nível intergrupai .....	22
1.5.O preconceito em relação aos povos indígenas .....	32
2. Medidas de Intervenção nos Conflitos Intergrupais: a Hipótese do Contato e as Ações Afirmativas .....	37
2.1. A Hipótese do Contato .....	38
2.2. Ações Afirmativas .....	51
2.2.1. Considerações contextuais e teóricas sobre o surgimento das ações afirmativas .....	51
2.2.2. As Ações Afirmativas nos Estados Unidos .....	53
2.2.3. A implementação das Ações Afirmativas no Brasil .....	61
2.3.Estudos Psicossociológicos sobre o apoio às medidas de reparação a grupos minoritários .....	69
3. Apoio à Reparação Simbólica: detalhamento e planejamento da pesquisa .....	79
 <b>Capítulo 2 – Contato, Sentimentos Intergrupais e Dívidas Históricas: O Caso dos Indígenas em Goiás</b> .....	 <b>85</b>
1. Introdução .....	85
2. Quem é índio no Brasil e quem não é: o reconhecimento da identidade .....	91
3. Conflito Intergrupai: preconceito e ações de reparação da discriminação .....	94
4. Contribuições Teóricas sobre a Reparação e o Enfoque Emocional .....	98
5. Método .....	111
5.1. Participantes .....	111
5.2. Procedimentos .....	111
5.3. Medidas .....	112
6. Resultados .....	113
6.1. Análises Preliminares .....	114
6.2. Análise das Mediações .....	116
6.3. Teste do Modelo: <i>Goodness of Fit</i> .....	117
7. Discussão .....	119
Referências .....	127

## Resumo

Este estudo longitudinal examina as conseqüências do contato intergrupar, culpa coletiva e responsabilidade grupal do endogrupo nas atitudes de apoio à reparação ao exogrupo. Os participantes foram alunos não-indígenas de ensino médio (n=1.145/823; intervalo = 1 mês) e os indígenas foram o grupo-alvo. Os dados foram coletados em dois grupos de cidades onde havia ou não contato freqüente com indígenas. Foi hipotetizado e confirmado que a responsabilidade grupal prediz atitudes de reparação longitudinalmente, e esta relação foi parcialmente mediada pela culpa coletiva. Foi previsto que o contato intergrupar teria influência negativa nas atitudes de reparação, o que se confirmou, e esta relação deveria ter sido mediada pela culpa coletiva, mas esta hipótese não foi confirmada. Os resultados são analisados e discutidos à luz da Teoria do Contato Intergrupar e de estudos de sentimentos intergrupais, considerando-se as relações intergrupais entre indígenas e não-indígenas no contexto brasileiro.

**Palavras-chave:** indígenas, ações afirmativas, sentimentos intergrupais, contato intergrupar.

## Abstract

A longitudinal study is reported which examines the consequences of intergroup contact, collective guilt and group-based responsibility over the ingroup's past misdeeds for the endorsement of reparation attitudes towards the outgroup. Respondents were non-indigenous brazilian high school students (N=1.145/823; time lag = 1 month) and the target groups were brazilian indigenous people. Data were collected in two groups of cities where there was or there was not frequent contact with indigenous people. It was hypothesised and confirmed that group-based responsibility predicted reparation attitudes longitudinally, and this relationship was partially mediated by collective guilt. Intergroup contact was supposed to have negative influence on reparation attitudes, which was confirmed, and this relationship should be mediated by collective guilt, which was not confirmed. These results are analysed and discussed according to the Intergroup Contact Theory and intergroup emotion studies, taking into account brazilian indigenous and non-indigenous intergroup relations.

**Key words:** indigenous, affirmative action, intergroup emotions, intergroup contact.

## Introdução

A “descoberta” da América configurou-se numa verdadeira invasão, com mortandades indescritíveis. Por volta de 1650, esse continente havia perdido um quarto de sua população (da Cunha, 1998). No Brasil, havia cerca de 5 milhões de nativos antes da chegada dos portugueses (da Cunha, 1998). Atualmente, os indígenas somam cerca de 734 mil pessoas (IBGE, 2005) e esse número não ultrapassa 0,5% da população nacional (Pagliaro, Azevedo & Santos, 2005).

Há, no entanto, indícios da existência de mais ou menos 53 grupos ainda não-contatados, além de existirem grupos que estão requerendo o reconhecimento de sua condição indígena junto ao órgão federal indigenista (FUNAI, 2006).

De acordo com o IBGE (2005), a população indígena tem crescido muito, superando as médias do restante da população brasileira, e tem crescido muito mais na área urbana (20,8%) que na rural (5,8%). Atualmente, metade dos indígenas habita a área urbana. Esses dados contrastam com os do censo de 1991, em que 75,9% dos indígenas habitavam a área rural (IBGE, 2005).

As razões desse crescimento não são claras e a análise desses dados quantitativos deve ser cautelosa, pois a forma de classificação nos censos brasileiros é a auto-identificação (IBGE, 2005).

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2005), uma das hipóteses mais plausíveis para esse crescimento é o “aumento da proporção de indígenas urbanizados que optaram pela categoria indígena no Censo Demográfico 2000 e que, anteriormente, se classificavam em outras categorias.” (p.35).

Mas de qualquer forma, um dado é objetivo: o número de pessoas que se auto-declararam indígenas aumentou significativamente. No entanto, a inserção dos indígenas no cenário urbano tem se dado de forma marginalizada, pois a grande maioria deles sobrevive com um salário mínimo mensal ou menos (IBGE, 2005), além de serem o grupo que tem os maiores índices de analfabetismo no Brasil. (IBGE, 2003) e também a maior prevalência em depressão e outras doenças crônicas (Barros, César, Carandina & Torre, 2006).

As relações da população brasileira e dos povos indígenas têm sido historicamente conflituosas, com resultados desfavoráveis para esses últimos. Eles sofrem um processo de exclusão social desde a colonização. Algumas das conseqüências dessa exclusão se expressam atualmente nos indígenas como a pobreza, perda de suas terras, migração em busca de trabalho, fortes pressões para serem assimilados à cultura dominante e a diminuição de seus recursos naturais, levando à fome (Ribeiro, 1982).

Por outro lado, o que se apresenta é um quadro de quase completa invisibilidade do índio no cenário social. Um exemplo dessa invisibilidade é o desconhecimento da população brasileira da diversidade cultural entre os povos indígenas. Usualmente os brasileiros referem-se a todos os povos indígenas pela designação geral de índios, como se todos tivessem um único modo de pensar, falar e agir e tivessem uma única cultura (Iokoi, 1998).

Geralmente os brasileiros também afirmam haver apenas um idioma no território brasileiro – o português – quando na verdade existem 180 línguas, remanescentes das 1.300 que existiam antes da colonização, que são faladas por aproximadamente 200 povos (Pagliaro, Azevedo & Santos, 2005).

A diversidade dos povos indígenas é tão grande que implicou uma classificação pelos troncos lingüísticos, que abarca de forma muito ampla o grande espectro de línguas faladas: Tupi (principalmente na região do litoral), Macro-jê (região do Planalto Central), Aruak e Karib (Amazônia). (Montserrat, 1998).

No plano legal, a maioria dos ordenamentos jurídicos brasileiros simplesmente não tratou dos direitos indígenas ou o fizeram de modo insatisfatório, deixando-os em uma situação paralela na sociedade brasileira (de Souza Filho, 1988).

O antigo Código Civil Brasileiro (Brasil, 1916), que vigorou até 2002, referia-se aos índios como silvícolas, e no seu artigo 6º dispunha sobre a incapacidade relativa dos mesmos, igualando-os em direitos com os menores de 16 anos, loucos de todo gênero, os surdos-mudos e os ausentes, que não podiam realizar atos da vida civil diretamente, ou seja, sem a representação ou autorização de seu representante legal. No parágrafo único desse artigo tratava sobre a tutela dos direitos indígenas, função que caberia ao Estado Brasileiro, mas que cessaria à medida que eles se adaptassem à civilização do país.

O Estatuto do Índio – a Lei nº 6.001/1973 (Brasil, 1973) – foi elaborado em 1973 e também apresentou a tutela e a noção de que os indígenas eventualmente seriam assimilados à comunhão nacional, adaptando-se aos nossos costumes (de Souza Filho, 1998).

Por outro lado, o advento da Constituição de 1988 representou um avanço considerável para os direitos indígenas - foi a primeira constituição brasileira a destinar um capítulo específico para a proteção desses direitos: o capítulo VIII do Título VIII (Brasil, 1988).

Foram reconhecidos muitos direitos permanentes, tais como: reconhecimento de sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições; direitos originários e imprescritíveis sobre a terra que ocupam, consideradas inalienáveis e indisponíveis; posse permanente sobre suas terras; usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes; uso de suas línguas maternas e dos processos próprios de aprendizagem; proteção e valorização das manifestações culturais indígenas, que passam a integrar o patrimônio cultural brasileiro.

Em 2003, com o início da vigência do Novo Código Civil Brasileiro (Brasil, 2002), foi determinado que a capacidade dos índios fosse regulada por legislação especial. Esse novo ordenamento jurídico extirpou a designação silvícola, mas nada dispôs sobre a tutela. Portanto, é interessante notar que em uma revisão do Direito Civil Brasileiro, os direitos indígenas não foram especificados.

Em junho de 2002, o Congresso ratificou a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que revoga o instituto da tutela indígena e confirma a competência da Justiça Federal para julgar causas que envolvam interesses indígenas (ISA, 2002).

Recentemente, um outro grande avanço foi alcançado nos direitos internacionais de todos os povos indígenas. A Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas, que estava sendo discutida há 22 anos na ONU, foi aprovada em 13 de setembro de 2007, com o voto afirmativo de 143 Nações, entre eles o Brasil. Quatro países: Estados Unidos, Canadá, Nova Zelândia e Austrália foram contra. Ela reconhece o direito coletivo à terra, o uso dos recursos naturais e a auto-determinação política dos povos indígenas, entre vários outros direitos (Mathias/ISA, 2007).

No entanto, um novo Estatuto do Índio, provavelmente a legislação especial a que se refere o Novo Código Civil (Brasil, 2002), ainda não foi votado no Congresso Nacional, sendo que desde 1991 tramita um projeto de revisão dessa lei (de Souza Filho, 1998). Portanto, os direitos indígenas, em que pesem os avanços ditados pelos constituintes de 1988 e dos organismos internacionais, ainda não são totalmente passíveis de serem aplicados, pois falta uma legislação específica, infraconstitucional, que esteja em consonância com essas conquistas e os tornem passíveis de serem exercidos.

No plano político, a situação de negligência dos direitos indígenas é ainda mais grave, pois enquanto se aguarda a demarcação de terras pleiteadas por essas comunidades, aquelas que já deveriam ter a garantia de preservação do Estado, são invadidas (Stocks, 2005).

Por outro lado, a invisibilidade dos índios se reflete também no mundo acadêmico, especificamente na Psicologia Social. Um levantamento realizado em novembro/2007 na base de dados de referências bibliográficas SCIELO (Scientific Electronic Library Online) mostrou que, quando introduzimos a palavra “Índios” na linha de busca, aparecem poucos trabalhos em periódicos na área de Psicologia.

Deve-se ressaltar, no entanto, o trabalho pioneiro de Grubits, Darrault-Harris e Pedroso (2005), no estudo desse tema na Psicologia Social. Eles investigaram o papel social da mulher indígena nas etnias Bororo de Mato Grosso, Guarani/Kaiowá e Kadiwéu, de Mato Grosso do Sul.

No caso dos Guarani-Kaiowá, eles ressaltaram a saída dos homens da reserva e o seu desejo de se tornarem homens da cidade, ao contrário das mulheres, que desejam ou necessitam manter a identidade Guarani e residir na reserva. Entre os Kadiwéu, os pesquisadores registraram uma divisão de papéis entre homens e

mulheres em que elas guardam o poder político. No entanto, essa divisão não significa que haja uma primazia do papel feminino sobre o masculino e vice-versa, eles são igualmente valorizados.

Em um outro trabalho, Guimarães e Grubits (2007) abordam a relação entre o alcoolismo e a violência em etnias indígenas. Neste estudo são analisados vários estudos epidemiológicos sobre alcoolismo realizados no país, que demonstram “que quanto maior é o grau de contato com a sociedade nacional envolvente, maior é o risco de exposição ao alcoolismo e outras doenças” (p.47).

As autoras analisam estudos que apontam as conseqüências do abuso de álcool à violência social (Oliveira, 2003; Pauletti, Schneider & Mangolin, 1997, entre outros), à continuidade de uma saúde precária e altas taxas de suicídio em certas comunidades indígenas (Erthal, 1998, 2001) e apontam para a necessidade de se levar em conta a sócio-diversidade indígena na adequação de propostas e metodologias de trabalho junto a essas populações.

Pode-se concluir que a população indígena tem crescido muito e se inserido no cenário urbano, aumentando as situações de contato intergrupar com o restante da população brasileira. No entanto, essa inserção no cenário urbano não tem ocorrido nas escolas, nos postos de emprego e na posse de bens. Ela tem ocorrido nos bolsões de pobreza das cidades, conforme mostram as pesquisas oficiais (IBGE,2005). Portanto, os indígenas configuram-se verdadeiros desconhecidos da sociedade brasileira, que não reconhece sua presença no plano social, jurídico e político.

A Psicologia Social tem investigado profundamente como o contato intergrupar pode ser um fator preponderante no aumento ou na diminuição do preconceito e da discriminação (Allport, 1954; Cook, 1962; Pettigrew, 1971, 1986).

O trabalho seminal de Allport (1954) aponta as condições para que o contato tenha um efeito benéfico para as relações intergrupais, contribuindo para a redução da discriminação e do preconceito e para a construção de atitudes mais favoráveis aos grupos minoritários.

Muitos países já implementaram medidas de reparação para a discriminação em relação a grupos minoritários, através de sistemas institucionais de ações afirmativas, tais como os E.U.A e a África do Sul. No Brasil, o debate das ações afirmativas tem ocorrido no campo educacional, com a implementação do sistema de cotas para grupos minoritários em universidades públicas (Carvalho, 2006).

A Psicologia Social também tem se interessado pelo estudo de atitudes a favor de medidas de reparação aos povos indígenas na Austrália (Pedersen, Beven, Walker & Griffiths, 2004), no Canadá (Cauette, 2003), no Chile (Brown, Gonzalez, Zagefka & Manzi, 2005), e em relação a negros nos Estados Unidos (Leach, Iyer & Pedersen, 2006; Swim & Miller, 1999). A ênfase é dada nas relações intergrupais e nos sentimentos decorrentes dessas relações.

O sentimento que tem demonstrado ser um consistente preditor da atitude de reparação nesses estudos é a culpa coletiva. A culpa coletiva é o sentimento que membros de grupos majoritários podem experimentar pelos danos históricos que o seu grupo causou a um determinado grupo minoritário (Branscombe, Doosje & McGarty, 2003).

A culpa ocorre num nível intergrupar, uma vez que o indivíduo pessoalmente pode não ter contribuído para o dano, mas faz parte de um grupo que usufrui das vantagens desse dano e que tem, portanto, uma dívida histórica com aquele grupo minoritário (Branscombe et al., 2003). Esse sentimento depende do

reconhecimento da responsabilidade que o endogrupo teve no dano imposto ao exogrupo (Doosje, Branscombe, Spears, & Manstead, 1998).

Considerando a relevância social desse tema – a reparação dos danos históricos causados aos indígenas brasileiros – e a falta de trabalhos de Psicologia Social sobre os índios no Brasil, objetivou-se realizar um estudo que investigasse a perspectiva dos brasileiros não indígenas em relação aos povos indígenas brasileiros.

O objetivo geral deste trabalho foi investigar como o contato intergrupais, o sentimento de culpa coletiva e a percepção da responsabilidade grupal influenciam o desejo de reparação da dívida histórica que temos com os povos indígenas no contexto brasileiro.

Este estudo faz parte de um projeto do Grupo de Pesquisa em Processos Grupais, intitulado “Análise Psicossocial do Preconceito contra os Povos Indígenas Brasileiros”. O referido projeto está sendo realizado sob a coordenação da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ana Raquel Rosas Torres com a colaboração do Prof. Dr. Rupert Brown, da Universidade de Sussex, na Inglaterra que tem pesquisado sobre a questão indígena em outros países da América Latina, e conta com o apoio financeiro da CAPES, por meio de bolsa a mim concedida e do CNPq (Edital MCT/CNPq 50/2006- Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas e Edital MCT/CNPq 15/2007 - Edital Universal).

Os eixos teóricos que nortearam este estudo foram teorias sobre conflitos intergrupais: preconceito e discriminação; e estudos sobre medidas de intervenção nos conflitos intergrupais: a hipótese do contato, as ações afirmativas e o papel dos sentimentos intergrupais na reparação dos danos causados pela discriminação.

No primeiro capítulo será apresentado o referencial teórico, juntamente com a construção do problema desta pesquisa e as hipóteses de investigação.

No segundo capítulo será apresentado o estudo que investigou um campo até então pouco explorado na Psicologia Social Brasileira: as relações intergrupais entre indígenas e não-indígenas.

De acordo com a literatura revisada no primeiro capítulo, foram construídas as hipóteses de que a percepção da responsabilidade coletiva levaria a um maior desejo de reparação e que essa relação seria mediada pelo sentimento de culpa coletiva. Hipotetizou-se ainda que a situação de contato mais freqüente com os indígenas prediria um menor desejo de reparação. E que essa relação seria mediada pelo sentimento de culpa coletiva.

Os resultados mostraram que responsabilidade coletiva predisse o desejo de reparação, e que essa relação é mediada pelo sentimento de culpa coletiva. No entanto, o contrário também é verdadeiro, ou seja, culpa coletiva também prediz a reparação e pode ter essa relação mediada pela responsabilidade coletiva.

Em relação ao contato, confirmou-se a hipótese de que a situação de contato mais freqüente com os indígenas predisse um menor apoio à reparação. Esses resultados são discutidos considerando a análise do contexto brasileiro, à luz da teoria do Contato (Allport, 1954) e de estudos de sentimentos intergrupais (Brown & Cehajic, 2006; Doosje et al, 1998; Leach et al., 2006).

## **Capítulo 1:**

### **Conflitos Intergrupais: O Preconceito, a Discriminação e as Ações de Intervenção.**

---

#### **Introdução**

Partimos do pressuposto que os fenômenos sociais - tanto o preconceito e a discriminação negativa, quanto os fenômenos que reduzem o preconceito e favorecem a reparação dos danos históricos - devem ser entendidos a partir do contexto onde foram gerados, ou seja, analisando-se as relações entre os grupos sociais envolvidos e os sistemas de crenças que explicam essas relações.

Na primeira seção deste capítulo serão abordadas as principais contribuições da Psicologia Social para a compreensão dos conflitos intergrupais, a fim de apresentar a perspectiva de análise adotada neste estudo. A perspectiva adotada para se estudar as atitudes de reparação dos danos históricos é derivada dos estudos sobre o preconceito e a discriminação, pois a reparação é uma intervenção num dano decorrente de conflitos intergrupais. Assumimos, portanto, que o nível de análise adotado para a compreensão de uma medida reparadora deve ser da mesma natureza do seu fato gerador.

Portanto, primeiramente será apresentada uma revisão das teorias que explicam o preconceito e a discriminação. Como se trata de um tema até então pouco explorado na Psicologia Social Brasileira, também serão apresentadas reflexões teóricas sobre as especificidades do racismo no Brasil, e alguns estudos que

evidenciam essas peculiaridades, buscando a contextualização das relações intergrupais entre indígenas e não-indígenas.

Na segunda seção, serão apresentados estudos sobre medidas de intervenção nos conflitos intergrupais: a hipótese do contato e as ações afirmativas

Primeiramente, consideramos o papel das condições propostas por Allport (1954) para a redução de conflitos interétnicos na motivação para reparar os danos históricos que os não-indígenas causaram aos indígenas no contexto brasileiro. Nesse ponto, uma questão fundamental deste estudo se ergue: Considerando o contexto das relações entre indígenas e não indígenas brasileiros, como o contato mais ou menos freqüente entre os membros desse grupos interferirá nos sentimentos de culpa e responsabilidade coletivas e no desejo de reparar os danos causados?

Em seguida, serão apresentadas considerações sobre as ações afirmativas e as contribuições da Psicologia Social em estudos sobre o apoio a essas intervenções. Finalmente, serão enfatizados os estudos sobre os sentimentos intergrupais que motivaram as outras perguntas que este trabalho procura responder: Será que os brasileiros se sentem culpados ou se percebem como responsáveis pelos danos históricos causados aos indígenas? Será que esses sentimentos apresentarão resultados semelhantes no aumento ao apoio às medidas de reparação, como foram apresentados em outras culturas?

## **1 – O Preconceito e a Discriminação**

Uma grande variedade de termos tem sido utilizada dentro da Psicologia Social para descrever a definição de preconceito, tais como discriminação,

etnocentrismo, favoritismo intragrupal, rejeição aos exogrupos, antagonismo social, estereótipo e distância social (Augoustinous & Reynolds, 2001).

Entretanto, de uma forma geral, as mais importantes análises do preconceito derivam da obra desenvolvida por Allport (1954), *The Nature of Prejudice*, que apresenta a seguinte definição:

Ethnic prejudice is an antipathy based upon a faulty and inflexible generalization. It may be felt or expressed. It may be directed toward a group as a whole, or toward an individual because he is a member of that group. (Allport, 1954, p.09).

De acordo com Brown (1995), o impacto das idéias de Allport foi tão forte que, apesar de várias divergências, a maioria dos psicólogos sociais define o preconceito como uma atitude socialmente orientada contra um grupo ou contra um indivíduo por ser membro de determinado grupo social.

Neste momento, faz-se necessário ressaltar a diferença que geralmente se estabelece na Psicologia Social entre preconceito e discriminação.

De acordo com Rodrigues, Assmar e Jablonski (2005), em relação ao preconceito “a maioria dos psicólogos sociais, e das pessoas de um modo geral, guardam o termo usando-o apenas para as atitudes negativas” (p.162). Para esses autores, o preconceito diz respeito a uma atitude hostil ou negativa com relação a um determinado grupo, não levando necessariamente a atos hostis; já “quando nos referimos à esfera do comportamento (expressões verbais, condutas agressivas, etc.), fazemos uso do termo discriminação.” (Rodrigues, Assmar & Jablonski, 2005, p.162).

Por outro lado, Brown (1995) afirma que o preconceito ocorre quando um dos seguintes fatores ou todos estão presentes: ter uma atitude social ou crença depreciativa, a expressão de afeto negativo, ou demonstrar comportamento hostil ou discriminatório em relação a um membro de um grupo devido à sua pertença grupal.

A partir desse ponto de vista, tanto o preconceito como atitude, ou julgamento prévio, como a expressão do mesmo, seja afetivamente ou pelo comportamento discriminatório são considerados momentos de um mesmo processo. É a partir dessa perspectiva que este trabalho foi construído.

Em uma revisão histórica das teorias do preconceito, Duckitt (1992) define um quadro teórico em que diferentes níveis de conceitualização das causas do preconceito representam facetas diferentes e complementares de um fenômeno complexo:

- a) No nível individual, há as teorias que ressaltam que o preconceito não é apenas produto de influência social, mas existem dimensões individuais que determinam a suscetibilidade de diferentes tipos de indivíduos a essas influências, tais como a da frustração, de adaptação, auto-estima, ideologia política, fatores cognitivos e do autoritarismo.
- b) No nível dos processos psicológicos presume-se que existem processos universais inerentes ao ser humano, ou seja, o preconceito seria produto de projeções, deslocamentos, similaridade de crenças, categorização social ou identidade social.
- c) No nível interpessoal, ocorre a transmissão de influências normativas para o indivíduo na forma de atitudes preconceituosas, tais como as teorias da socialização, pressão à conformidade, contato interpessoal, percepção social e atribuições.
- d) No nível grupal, as condições do contato intergrupal e interação são elaboradas em padrões normativos de preconceito. Aqui, ele seria consequência de conflitos realistas, competição social, dominação,

diferenças intergrupais no status, poder e papéis ou fronteiras grupais convergentes.

De acordo com esse Duckitt (1992), a prevalência de modelos explicativos sobre o preconceito em um determinado período não implica a substituição de seus precursores, de modo que as teorias que não fazem parte da corrente principal não são descartadas ou consideradas inadequadas neste período. De fato, elas permanecem relevantes para o estudo do preconceito, mas ocorrem mudanças ou aumentos de interesse para novos e diferentes problemas e fatores relacionados às causas do preconceito, que requerem outras teorias e abordagens metodológicas.

Desse modo, a preferência de tipos particulares de explicações deve-se a fatores históricos e sociais mais amplos e à dominância de determinados paradigmas dentro da própria Psicologia Social. Por exemplo, até aproximadamente 1920 havia uma crença ou uma relativa concordância sobre a hierarquia entre as “raças”<sup>1</sup> e, portanto, não fazia sentido estudar os mecanismos do preconceito, pois ele seria decorrência natural do fato de algumas “raças” serem inferiores a outras (Duckitt, 1992).

Por outro lado, os movimentos sociais nessa década sobre os direitos civis dos negros nos Estados Unidos, juntamente com outros fatores, tais como a queda do colonialismo Europeu depois da 1ª Guerra Mundial, tornaram crescente o interesse pelos conflitos entre os grupos sociais. Outros exemplos foram a influência do modelo psicanalítico na década de 1930 para determinar os estudos sobre o

---

<sup>1</sup> Observamos que a palavra raça aqui é utilizada não no sentido biológico, uma vez que só existe uma raça, a humana. O uso da palavra raça refere-se a uma construção social, que no senso comum supõe que pessoas com fenótipos diferentes pertencem a populações diferentes (Vala et al, 1999). De acordo com Pereira (2007), trata-se de uma característica do processo de categorização usado pelo pensamento racista. Portanto, a raça existe enquanto uma construção social, que diferencia os grupos humanos em função da sua cor da pele ou de suas culturas diferentes. Nesta dissertação, a palavra raça será utilizada para se referir a esta categorização social.

preconceito, assim como os acontecimentos trágicos da 2ª Guerra Mundial, que ativaram o interesse pelo estudo desse tema com o propósito de entender como o etnocentrismo de um povo levou-o a crimes contra a humanidade (Duckitt, 1992).

Já Augoustinos e Reynolds (2001) adotaram quatro níveis de análise do preconceito: nível de personalidade e socialização, nível cognitivo, nível intergrupar e nível sócio-cultural. O nível de personalidade se compara ao nível individual de Duckitt (1992), assim como o interpessoal se adequa nesse mesmo nível, sobretudo nos mecanismos de socialização. Já o nível cognitivo pode ser comparado ao dos processos psicológicos e os níveis intergrupar e sócio-cultural são englobados no nível grupar de Duckitt.

De acordo com Augoustinos e Reynolds (2001), em contraste com as perspectivas individuais e de base grupar, a Psicologia Social tem elaborado menos teorias estruturais e institucionais do preconceito. Teorias culturais do preconceito vêem a internalização de normas e valores grupais, e a conformidade com tais normas, como fundamentais na adoção de valores preconceituosos dentro da sociedade. Além disso, a aceitação de tais normas reforça padrões culturais particulares e relações de dominação. A ênfase é no preconceito como uma norma cultural e social. Mas mesmo dentro dessa perspectiva, psicólogos sociais têm se preocupado em entender como normas sociais e culturais mais amplas são expressas e refletidas na psicologia do percebido individual (Augoustinos & Reynolds, 2001)

Com base nas classificações descritas acima, a seguir apresenta-se uma revisão das principais abordagens do preconceito a fim de definir a perspectiva adotada por este trabalho.

### **1.1 - Nível individual – teorias da personalidade e socialização**

As teorias no nível individual foram dominadas pela tradição psicodinâmica freudiana, principalmente entre as décadas de 1930 e 1960. Nessa perspectiva, o preconceito é compreendido como sendo determinado intrapsiquicamente.

A teoria da frustração-agressão, desenvolvida por Dollard, Doob, Miller, Mowrer e Sears (1939) destaca a natureza instintiva dos impulsos agressivos. De acordo com esses pesquisadores, a frustração sempre leva a alguma forma de agressão. A frustração ocorre quando algo impede que se alcance um objetivo. Ela aumenta quando a motivação para alcançar um objetivo é muito forte, quando se espera realização e quando o bloqueio é completo. Para explicar como estes impulsos levam a comportamentos agressivos os autores lançam mão de dois conceitos psicanalíticos: deslocamento e sublimação. A energia agressiva não precisa explodir diretamente contra sua fonte. Ela pode ser deslocada para alvos distintos das causas da frustração. Ocorre assim a transferência da hostilidade inicial para alvos mais acessíveis.

Essa teoria, que inicialmente foi designada para compreender os impulsos agressivos, foi utilizada por Hovland e Sears (1940) para explicar o preconceito contra grupos minoritários. Esses pesquisadores notaram uma variação anual nos homicídios de negros americanos e também analisaram que essa variação nas taxas de homicídios tinha uma correspondência consistente com a variação dos indicadores econômicos agrícolas. Baseados na teoria de Dollard e colaboradores (1939) eles hipotetizaram que como a agressão não podia ser diretamente dirigida para a fonte da frustração – o sistema capitalista – ela era deslocada para alvos mais vulneráveis e acessíveis, tais como membros de grupos minoritários.

Monteiro (2000) ressalta que:

Segundo Dollard, Hitler só teve a possibilidade de achar eco na população alemã em relação à sua proposta nacionalista porque, na década de 20, a Alemanha tinha sofrido um colapso econômico grave, gerador de muitas frustrações em relação às expectativas de desenvolvimento da maioria do povo alemão. (Monteiro, 2000, p.319).

No entanto, uma crítica é apontada por essa autora à teoria da frustração-agressão: como saber qual grupo será o alvo do deslocamento da agressão? O que determina a escolha de um grupo minoritário como bode expiatório em detrimento de outro? Ela argumenta que existem outras variáveis, de ordem histórica e cultural que intervêm nesse processo de escolha, o que torna esta análise puramente psicológica insuficiente para compreender um fenômeno com dimensões sociais.

Por outro lado, a teoria que mais se popularizou dentro da Psicologia Social foi a teoria da personalidade autoritária, de Adorno, Frenkel-Brunswik, Levinson e Sanford (1950). Seus autores defendiam que o desenvolvimento da personalidade envolve necessariamente alguma repressão e o re-direcionamento das pulsões agressivas, por força dos constrangimentos da vida social.

Influenciados pelas propostas de Freud, eles sugerem que os pais seriam os principais agentes dessa tarefa de socialização: a repressão rígida e os padrões severos de disciplina estariam na origem da emergência, nas crianças, de fortes impulsos de agressão contra os seus pais e da sua necessária deslocação para outros alvos, dada a impossibilidade de a exercer diretamente. Esses outros alvos seriam, preferencialmente, as pessoas ou grupos percebidos como mais fracos, como inferiores. O resultado seria a tendência para perceber o mundo de um modo totalitário e um comportamento caracterizado por elevada submissão às figuras de autoridade, além de uma hostilidade aberta contra outros grupos, especialmente contra os que não se conformam com essa autoridade ou que não estejam em condições de se defender dela.

A teoria da personalidade autoritária estimulou um grande esforço de investigações sobre a origem e a natureza do preconceito após a 2ª Guerra Mundial e as conseqüências do discurso sobre a primazia da “raça” ariana. No entanto, a perspectiva de situar o preconceito como um problema de personalidade foi severamente criticada (Monteiro, 2000).

Pettigrew (1958) realizou um estudo multi-cultural sobre o preconceito na África do Sul e nos Estados Unidos. Os brancos sul africanos mostraram altos níveis de preconceito racial, assim como os respondentes do sul dos E.U.A. Entretanto, eles não apresentavam altos índices de autoritarismo. Em termos de tipo de personalidade, eles eram similares às populações normais, apesar de suas atitudes altamente preconceituosas. Segundo esse autor, a origem do racismo estaria baseada muito mais nas normas sociais vigentes em que esses respondentes viviam, do que em qualquer disfunção de personalidade.

Desse modo, se o preconceito fosse explicado por meio das diferenças individuais, como explicar a presença desse fenômeno em uma população inteira, ou pelo menos na grande maioria?

Brown (1992) argumenta que um outro problema refere-se à especificidade histórica do preconceito. É difícil explicar os aumentos e quedas repentinas na expressão do preconceito. O aumento do anti-semitismo no nazismo deu-se no espaço de uma década mais ou menos – um tempo muito curto para que uma geração inteira de crianças fosse formada com um regime de educação diferente de seus pais. Outro exemplo foi a mudança de atitudes dos americanos em relação aos japoneses depois do bombardeio em Pearl Harbor. Depois da guerra, E.U.A e Japão tornaram-se aliados políticos e econômicos e hoje existe um considerável

tráfego cultural entre esses países, modificando muito a forma como os japoneses eram vistos dentro do território americano.

## **1.2 - Nível individual – teorias cognitivas**

Rokeach (1960) descreve o autoritarismo como independente do contínuo político (direita/esquerda) proposto inicialmente por Adorno e colaboradores (1950). Ele elabora a hipótese de que a rigidez do estilo de pensamento encontrada nos fascistas, racistas ou em pessoas de extrema-direita não era uma característica exclusiva dessas pessoas que possuíam uma “personalidade autoritária”, mas se encontravam em muitos outros indivíduos e grupos.

As idéias de Rokeach (1960) caracterizam-se de forma distinta das proposições dos outros estudos desenvolvidos a nível intraindividual, nomeadamente as da teoria da frustração-agressão e da personalidade autoritária. Para Rokeach (1960), o preconceito é uma manifestação da percepção de diferença cultural em geral. Ele defende a idéia de que esse construto estaria na percepção de diferença nas crenças e não na pertença concreta dos indivíduos nos grupos sociais. Neste sentido, o preconceito não seria de natureza racial, sexual ou religiosa, mas intelectual. Ou seja, tanto o preconceito quanto o etnocentrismo decorriam de um estilo cognitivo, a “mente fechada” (closed mind), ou o dogmatismo, caracterizado pela dificuldade em tratar nova informação e conciliar pontos de vistas diferentes.

Influenciada pelas idéias de Allport (1954) sobre o papel da categorização e da formação dos estereótipos para o preconceito e a discriminação, a perspectiva da cognição social passou a descrevê-lo como um erro no processamento da informação (Ashmore e DelBoca, 1981). Esta abordagem vê o preconceito e o racismo como conseqüências inevitáveis de processos cognitivos funcionais naturais

tais como a categorização e a estereotipia. Aqui, a estereotipagem seria o viés central na formação do preconceito (Haslam, 1997; Lepore & Brown, 1997).

De acordo com Brown (1995), um estereótipo é a percepção de que a maioria dos membros de uma categoria compartilham as mesmas características. Ele surge diretamente do processo de categorização, particularmente da assimilação das diferenças dentro da mesma categoria.

Ashmore e DelBoca (1981) identificam as teorias cognitivas do preconceito como explicações que são primariamente localizadas no nível de análise individual. De acordo com esses autores, assim como as teorias de personalidade, as abordagens cognitivas tendem a ignorar ou diminuir o papel do contexto social mais amplo das relações intergrupais. Portanto, essa perspectiva deve ser relativizada no sentido de que fatores situacionais e ideológicos podem ser mais poderosos na determinação do preconceito do que apenas os processos psicológicos individuais.

### **1.3 - Nível interpessoal**

Algumas teorias explicam o preconceito pelas relações entre determinadas pessoas em uma dada situação, situando esse fenômeno no nível interpessoal. Entre essas, destacam-se a Teoria da Atração Interpessoal (Byrne, 1971) e os estudos de Relações Interpessoais (Newcomb, 1961), que compartilham a idéia de que os indivíduos se atraem pelo grau de semelhança percebido entre eles.

Allport (1954) também propõe uma relação entre o contato e a diminuição do preconceito, que influenciou muitos pesquisadores a direcionarem seus esforços de pesquisa, propondo novas formas de compreender esse fenômeno. Entretanto, embora a hipótese do contato tenha sido proposta de várias formas ao longo dos anos, em um aspecto é consensual –o contato por si só, sem alguma

cooperação em objetivos comuns, não reduzirá o preconceito, podendo até exacerbá-lo (Cook, 1962; Pettigrew, 1971, 1986).

O sucesso de políticas de contato também depende do nível do contato – interpessoal ou intergrupar – existentes entre os grupos. (Brown & Turner, 1981; Hewstone & Brown, 1986). Se o contato é de natureza mais interpessoal, então qualquer mudança de atitude não pode ser generalizada para outros grupos (Wilder, 1984).

Brown (1992) argumenta que a limitação da perspectiva interpessoal reside no fato de que em muitas situações as pessoas simplesmente podem não saber de todas as relações entre eles e os membros de outro grupo. Por exemplo, em um estádio de futebol, a única informação disponível pode ser a cor da camisa do adversário. Nesse caso, as relações se dariam no nível intergrupar. Por outro lado, a diferença entre os comportamentos interpessoal e intergrupar não é numérica, e sim qualitativa – duas pessoas podem se relacionar de modo intergrupar, quando as categorias sociais estão salientes. Até mesmo as relações entre um casal podem estar marcadas pelos grupos a que eles pertencem. Por exemplo, quando um esposo se nega a lavar a louça, dizendo que isso não é apropriado para uma pessoa do sexo masculino, esta relação tem um componente intergrupar, o conflito entre os papéis sociais do homem e da mulher.

Para Tajfel (1978), o comportamento interpessoal significa agir como um indivíduo com algumas características idiossincráticas em um conjunto peculiar de relacionamentos interpessoais com os outros. Já o comportamento intergrupar, de outro lado, significa agir como membro de um grupo, ou seja, as categorias sociais a que o indivíduo pertence serão determinantes do seu comportamento. Esse autor propõe que qualquer seqüência de comportamento social pode ser descrito em

algum lugar ao longo de um *continuum* definido entre os dois extremos dos comportamentos interpessoal e intergrupais. Esse lugar seria definido a partir de três critérios: a clareza com que as diferentes categorias sociais podem ser identificadas; a extensão em que o comportamento ou atitudes dentro do grupo é variável ou uniforme; o quanto o tratamento dos membros de outros grupos é estereotipado ou uniforme. Desse modo, quanto maior a saliência de uma categoria e quanto mais são uniformes os comportamentos dentro do grupo e também o tratamento dado aos membros de outros grupos, mais o comportamento tenderá ao nível intergrupais, ocorrendo o contrário para o nível interpessoal.

#### **1.4 - Nível intergrupais**

Considerando as relações entre os grupos, o preconceito é explicado pelas diferenças nas posições sociais dos indivíduos, como fazem as teorias do Conflito Real ou Imaginário (Sherif, Harvey, White, William & Sherif, 1961), da Privação Relativa (Runciman, 1966) e da Identidade Social (Tajfel & Turner, 1979).

Sherif et al. (1961) formularam uma investigação sobre a importância da oposição de interesses nas relações intergrupais. Esse estudo foi desenvolvido em três etapas distintas, observadas em meninos de 11 e 12 anos num acampamento de férias. Faz-se necessário ressaltar que esses indivíduos não se conheciam e estabeleceram uma relação de amizade através das atividades lúdicas estabelecidas no acampamento. Na primeira fase, analisaram-se as coesões grupais. Na segunda fase, os indivíduos foram divididos aleatoriamente em dois grupos e colocados em situação de competição e conflito. A hipótese formulada foi a de que se os dois grupos percebessem que para conseguir êxito em suas metas seria necessário o fracasso do outro grupo, seus membros se tornariam hostis entre si. Esta hipótese foi

confirmada por terem sido constatados comportamentos discriminatórios. A terceira fase da investigação buscou a eliminação das tensões estabelecidas experimentalmente nos estágios da pesquisa que se antecederam. Isso foi revertido através de atividades de cooperação onde os objetivos foram comuns aos grupos, e que só poderiam ser alcançados caso todos os integrantes se unissem para trabalhar em conjunto. Portanto, a hostilidade foi eliminada quando os grupos se aliaram para alcançar objetivos realmente importantes para a promoção do bem comum (Sherif et al., 1961).

Outra teoria que se insere no nível intergrupais é a privação relativa (Runciman, 1966). A privação relativa surge de uma discrepância percebida entre o que o indivíduo tem e o que ele sente que deveria ter. De acordo com Runciman (1966), esse é um tipo de privação relativa egoísta, porque é vivenciada em questões individuais. Ele a diferencia de outro tipo de privação relativa, a fraternalista, que se refere à percepção das pessoas sobre as vantagens que o seu grupo tem e suas expectativas em relação ao que seu grupo deveria ter. Essa discrepância pode surgir da comparação com o próprio grupo no passado e, mais frequentemente, com outros grupos. Quando essas comparações revelam uma lacuna entre conquistas do grupo e suas aspirações, então as pessoas sentem-se motivadas para buscar mudanças sociais, gerando conflitos intergrupais.

De acordo com Walker e Pettigrew (1984), o fato da privação relativa fraternalista ser baseada firmemente na pertença grupal a torna uma teoria adequada para análise do preconceito, que é um fenômeno complexo e intergrupais.

Tajfel, Billig, Bundy e Flament (1971) também apresentaram uma teoria intergrupais situando o problema das hostilidades entre os grupos não apenas nos mecanismos cognitivos, nem nos conflitos realistas intergrupais. Para eles, as

hostilidades e os preconceitos seriam decorrentes dos processos de categorização social, que dividem o mundo entre “nós” (endogrupo) e “eles” (exogrupo). Esses pesquisadores desenvolveram um delineamento experimental que mostrou que o preconceito resulta da simples inserção do indivíduo em uma dada categoria social, que embasou o que posteriormente ficou conhecido sob o nome de paradigma do grupo mínimo (Tajfel et al., 1971).

Os sujeitos das pesquisas eram informados de que eles faziam parte de um grupo com mínima relevância social. Em seguida, os sujeitos executavam uma tarefa de distribuição de recursos ao seu grupo (ex.: klenneanos) e ao outro grupo (ex.: kandinskyanos). Os resultados principais revelaram que a mera categorização em um ou outro grupo levava os indivíduos a atribuir mais recursos ao seu grupo de pertença.

Esse resultado, chamado de viés endogrupal, é a base empírica que originou a teoria da identidade social (Tajfel & Turner, 1979). Nesse caso, a pertença a uma categoria ou grupo social leva à atribuição de características positivas aos membros desse grupo e negativas aos do outro grupo. Este favoritismo endogrupal foi explicado pela teoria da identidade social (Tajfel & Turner, 1979) como sendo o resultado de uma motivação à manutenção de uma auto-estima positiva que é construída através de uma imagem favorável do endogrupo e uma desfavorável do outro grupo.

Essa base motivacional foi criticada pelos autores que explicam a identidade social com base nas relações de poder entre os grupos (Camino, 1996; Doise, 1976). Nessa perspectiva, o preconceito é concebido como uma forma particular de relação intergrupar onde, no quadro específico das relações de poder entre os grupos, desenvolvem-se e são expressas atitudes negativas e depreciativas,

bem como comportamentos hostis e discriminatórios contra membros de um grupo social por serem membros desse grupo (Camino & Pereira, 2000).

Augoustinos e Reynolds (2001) refletem que perspectivas intergrupais, tais como a da identidade social, colocam ênfase na psicologia do grupo, no contexto social dentro dos quais os grupos interagem e na natureza do poder e diferenciais de status que moldam a vida grupal. Dessa perspectiva, a categorização e a estereotipia são funcionais não porque esses processos simplificam e reduzem informações, mas porque eles enriquecem e elaboram nossa percepção do ambiente social e nosso lugar dentro dele.

Desse modo, depreende-se que existe um fator cognitivo que é inerente ao preconceito, que é a categorização. Entretanto, o caráter social desse processo de categorização não deve ser desconsiderado, uma vez que não se trata de um fenômeno que ocorre em um vácuo social, ao contrário, ele reside no próprio contexto em que as percepções ocorrem, ou seja, das relações de poder entre os grupos.

Portanto, o preconceito, com seus mecanismos individuais, estaria ligado a um contexto de normas mais amplo - o racismo - que liga crenças e práticas individuais a normas e práticas sociais e institucionais mais abrangentes. (Jones, 1972). Uma das maiores expressões do racismo seria a crença na hierarquia entre as “raças”, que legitima toda sorte de discriminação, uma vez que torna aceitável a segregação, por exemplo, com o argumento de que ela seria decorrência natural de diferenças biológicas. Contudo, se seriam naturais, por que essas diferenças são sistematicamente desfavoráveis aos negros e não aos brancos? (Augoustinos & Reynolds, 2001).

Esse mito da hierarquia racial foi posto em causa pelos movimentos sociais que emergiram na luta por direitos civis de grupos minoritários, principalmente após os eventos trágicos da 2ª Guerra Mundial. Com o estabelecimento de normas anti-discriminatórias, que culminaram na Declaração Universal dos Direitos Humanos, a crença na igualdade entre as “raças” tornou-se um ideal irrefutável para os regimes democráticos (Augoustinous & Reynolds, 2001).

Segundo Allport (1954), o estabelecimento de uma norma legal cria uma consciência pública e um padrão de comportamento esperado que checam os sinais explícitos do preconceito. Os objetivos de uma legislação anti-discriminação, segundo ele, não são o de controlar o preconceito, mas apenas sua expressão aberta. Desse modo, poderia-se explicar como, mesmo sob uma legislação que coíbe a discriminação, estudos têm mostrado que novos argumentos surgiram para substituir a hierarquia racial e manter as relações de dominação entre os grupos (Gaertner & Dovidio, 1986; Pettigrew & Meertens, 1995).

Na medida em que as justificativas raciais passam a ser anti-normativas, surgem novas justificativas para a discriminação, principalmente a de que a diferença cultural explicaria a superioridade ou inferioridade dos grupos sociais. (Vala, Brito, & Lopes, 1999). Ao transferir a justificativa para o eixo das diferenças culturais, os grupos majoritários, implicitamente, passaram a argumentar que existe uma hierarquia cultural responsável pelo sucesso de alguns povos do mundo (Pereira, Torres, & Almeida, 2003). Neste sentido, Schwarcs (1993) argumenta que as novas teorias sobre o preconceito entendem que as justificativas para a discriminação intergrupais são baseadas mais na crença numa suposta hierarquia cultural do que numa suposta hierarquia genética entre “raças”.

De acordo com Pereira e colaboradores (2003), os grupos dominantes encontram estratégias através de discursos ideológicos que justificam a sua situação de vantagem sem, aparentemente, violar as normas anti-discriminatórias. Portanto, o racismo contemporâneo justifica e legitima desigualdades entre grupos, não com base em aspectos biológicos, como cor da pele, mas sob argumentos de que certos grupos transgridem valores sociais fundamentais tais como ética no trabalho, autoconfiança, auto-disciplina e conquistas individuais (Augoustinous & Reynolds, 2001).

Diante desse quadro, os estudos psicossociológicos sobre o preconceito e a discriminação passaram a tentar identificar, nas últimas décadas, tipos menos flagrantes de preconceito (Pettigrew & Meertens, 1995; Vala, Brito & Lopes, 1999). Esses estudos levaram ao desenvolvimento de novas teorias para compreender suas formas de expressão contemporâneas (Gaertner & Dovidio, 1986; Kinder & Sears, 1981). Atualmente, essas teorias defendem que o preconceito se apresenta de forma sutil, ou encoberta, sem contrariar as normas anti-preconceituosas desenvolvidas após a Segunda Guerra Mundial (Vala et al., 1999). Foi a partir desta idéia que Pettigrew e Meertens (1995) realizaram um estudo em que o preconceito contra minorias raciais na Europa apareceu formado por duas dimensões: flagrante e sutil.

O preconceito flagrante foi constituído por dois fatores: percepção de ameaça e rejeição às relações de intimidade. O preconceito sutil apresentou três componentes. O primeiro fator é a percepção de que o exogrupo não adere aos valores tradicionais e o que é considerado como comportamento necessário e aceitável é construído em termos de valores tradicionais do endogrupo. Desse modo, a culpabilização da vítima quando ela pertence a outro grupo é freqüente. O segundo fator é a acentuação das diferenças culturais. Essas diferenças podem até ser reais,

mas são exageradas através de estereótipos grosseiros. O terceiro fator é a negação de emoções positivas em relação aos membros do exogrupo. Não se admite sentimentos negativos devido à sua natureza anti-normativa, mas a sutil negação de emoções positivas favorece sistematicamente o endogrupo (Pettigrew & Meertens, 1995).

Da combinação dessas dimensões, Pettigrew e Meertens (1995) derivaram três formas de expressão do preconceito: preconceito flagrante, com alta rejeição à intimidade e negação de emoções positivas; preconceito sutil, com pouca rejeição à intimidade e negação de emoções positivas; e igualitarismo, com baixa rejeição à intimidade e expressão de emoções positivas.

Através dessa análise, Pettigrew e Meertens (1995) propõem uma interpretação normativa do preconceito, segundo a qual a diferença encontrada na expressão do preconceito advém do fato de que o estabelecimento dos ideais igualitários pelas normas anti-discriminatórias não ocorre de forma homogênea, ao contrário, há aqueles grupos que os adotam (igualitários), aqueles que os rejeitam (flagrantes) e aqueles que apenas conformam-se com a natureza coercitiva das normas e elaboraram formas explicitamente não-preconceituosas para expressar suas visões intergrupais negativas, mecanismo próprio dos preconceituosos sutis.

Diante desse quadro teórico sobre o preconceito duas considerações devem ser feitas. A primeira delas refere-se à perspectiva adotada por esse trabalho. Parte-se do pressuposto que fenômenos tais como o preconceito e a discriminação, devem ser entendidos não a partir das características pessoais e individuais dos membros de uma sociedade e sim a partir a) das características das relações entre os grupos que formam essa sociedade e b) do conhecimento social que é produzido por e nestas relações. Afinal, os privilégios e direitos que um indivíduo venha a ter são

muito mais determinados por sua pertença a um certo grupo do que fruto de seu esforço individual ou de sua personalidade. Além disso, as sociedades não são formadas por indivíduos isolados, elas são formadas por indivíduos que pertencem a diferentes grupos sociais que se relacionam e que constroem representações sociais (Moscovici, 1998) sobre si próprios, sobre os outros grupos e sobre a organização da sociedade. Portanto, o foco que aqui se estabelece é no preconceito como um fenômeno intergrupar e cultural.

Por conseguinte, a segunda consideração refere-se a como essa perspectiva pode contribuir para a diminuição do preconceito e da discriminação. Se a natureza do preconceito é intergrupar e institucional, entende-se que intergrupar e institucional também deve ser a natureza das intervenções que se propõem à diminuição desses fenômenos.

Desse modo, a análise proposta por esse estudo, de como os indivíduos de um grupo (jovens de escola pública) avaliam as relações de seu grupo com os povos indígenas de forma a apoiar ou não medidas de reparação para esses povos, deve ser realizada dentro desse nível de análise intergrupar. Entretanto, isso não quer dizer que não haja diferenças individuais na expressão desses fenômenos ou que não existam processos cognitivos imprescindíveis para sua ocorrência. Contudo, mesmo essas diferenças individuais são construídas dentro de um contexto social específico e os processos básicos de categorização ocorrem muito mais a partir de diferenças construídas socialmente do que as naturalmente dadas.

No entanto, alguns autores (Brown, 1995; Mackie & Smith, 2003) têm criticado a tendência de análise do preconceito na Psicologia Social apenas em sua dimensão cognitiva. As crenças têm sido o principal foco dos estudos na área, que

praticamente não se voltaram para a dimensão afetiva, igualmente importante nesse contexto.

Mackie e Smith (2003) criticam que os modelos tradicionais de explicação do preconceito – “*as a unidimensional liking or disliking associated with the mental representation of a social group*” (p.2) - não oferecem uma base teórica para explicar as reações diferenciadas aos grupos sociais.

A crítica se deve ao fato de que os modelos tradicionais não conseguem explicar como em certas circunstâncias as características de um grupo podem eliciar avaliações positivas e em outras circunstâncias eliciar avaliações negativas. Eles citam como exemplo a ambivalência que ocorre em relação aos americanos-asiáticos, sendo que eles podem ser avaliados positivamente por sua inteligência e ambição, e essas mesmas características, em determinadas circunstâncias, podem provocar uma avaliação negativa quando ameaçar a dominância do grupo majoritário. Portanto, a emoção – no caso, o medo – oferece uma explicação para as avaliações ambivalentes.

Iyer, Leach e Crosby (2003) argumentam que as emoções intergrupais podem oferecer uma descrição mais rica da forma como um endogrupo interpreta sua relação estrutural com um exogrupo, porque as emoções têm um forte componente motivacional, de modo que saber como as pessoas se sentem é altamente sugestivo de como elas querem agir.

Nesse sentido, as reações afetivas que ocorrem nas relações intergrupais são consideradas fatores determinantes tanto para o comportamento discriminatório, como mostram os estudos de Stephan e Stephan (1985) sobre a ansiedade na percepção de ameaça do exogrupo, ou ainda de comportamentos pró-sociais, como mostram outros estudos sobre a culpa coletiva como preditora de comportamentos de

aproximação e conciliação com os grupos vitimizados (McGarty, Pedersen, Leach, Mansell, Walker & Bliuc, 2005; Swim & Miller, 1999).

No nível individual, alguns sentimentos já tinham sido estudados como antecedentes de atitudes negativas, tais como a raiva para a agressão, medo para fuga, o nojo para a rejeição, a tristeza para a atitude auto-contemplativa e a culpa para o comportamento conciliador e reparatório (Fridja, 1986; Izard, 1991; Lazarus, 1994).

Entretanto, para o estudo do preconceito, o foco não é em como os indivíduos agem de acordo com seus próprios sentimentos, mas justamente em como os sentimentos ocorrem no nível intergrupais.

A Teoria da Identidade Social (Tajfel & Turner, 1979) serve como base para a compreensão da dinâmica entre sentimentos e pertença grupal. De acordo com Branscombe et al. (2003), se os membros de um grupo dividem objetivos e interesses comuns, os estados emocionais que surgem dessas motivações provavelmente também são compartilhados. Um desses objetivos seria manter a imagem positiva do grupo. Desse modo, as pessoas se sentem orgulhosas pelas realizações de seu grupo, mesmo que elas pessoalmente não tenham feito nada para contribuir para essas conquistas.

Um dos sentimentos intergrupais muito estudados como antecedentes da conciliação entre os grupos é a culpa coletiva. Alguns autores (Caouette, 2003; Doosje et. al, 1998; Swim e Miller, 1999) têm investigado como esse sentimento pode estar relacionado ao apoio a ações afirmativas a favor de grupos minoritários prejudicados e também com baixos níveis de preconceito. Mas adiante neste capítulo será oferecida uma análise mais detalhada sobre os estudos dos sentimentos intergrupais que favorecem a reparação a grupos que sofreram injustiças no passado.

De modo geral, muitas controvérsias estão sendo debatidas no estudo das emoções para a compreensão dos conflitos intergrupais, mostrando um longo caminho a ser percorrido, tendo em vista que a tradição no estudo do preconceito se firmou primeiramente na base cognitiva desse fenômeno.

Diante desse conjunto de considerações em relação ao estudo do preconceito, da discriminação e da perspectiva intergrupar de análise deste estudo, é necessário analisar a especificidade das relações intergrupais entre indígenas e não indígenas no Brasil, a fim de expor o contexto onde este estudo foi realizado e como essas peculiaridades podem interferir no posicionamento em relação aos povos indígenas, especialmente no que se refere ao apoio às medidas de reparação.

### **1.5 - O Preconceito em Relação aos Povos Indígenas**

Os povos indígenas são considerados como grupos minoritários, tanto que seus interesses são regidos sob a tutela do Estado. Desde o período colonial que esses povos têm tido seus interesses subjugados primeiramente pelos portugueses e depois pela nação brasileira, que apesar de dela fazerem parte, não deixam de ter uma identidade social completamente independente. Assim, como grupo minoritário, eles têm perdido muito de suas tradições, línguas e costumes. Esse processo de perda de identidade cultural e concomitante assimilação da cultura nacional pelos índios é denominada de aculturação (Ribeiro, 1982).

Segundo Oliveira (1976), a aculturação pode ser consequência da transmissão cultural direta e também pode ser derivada das causas não culturais, tais como modificações ecológicas e demográficas induzidas por um choque cultural. Ademais, pode ser retardada por ajustamentos internos seguindo-se uma aceitação de

traços ou padrões estranhos; ou pode ser uma adaptação em reação aos modos tradicionais de vida.

De acordo com Darcy Ribeiro (1982), algumas populações indígenas ao longo da história de colonização sofreram, durante o processo de integração ao mundo moderno, o fenômeno da transfiguração étnica<sup>2</sup> e não o da assimilação, que os tornaria simplesmente em brasileiros. As diversas etapas de integração correspondem a passos do processo de transfiguração étnico-cultural que conduzem os indígenas da condição de índios-tribais a índios-genéricos, uma vez que eles só podem conservar elementos de sua antiga cultura que sejam compatíveis com sua condição de índios integrados. Nesta nova condição, sua relação com a sociedade brasileira permanece conflituosa, como reflete Ribeiro (1982):

Isso importa numa aculturação que culminará por configurá-los como índios genéricos que nada conservam do patrimônio original, mas permanecem definidos como índios e identificando-se como tais. O convívio desses índios genéricos com a população brasileira é mediatizado por um corpo de representações recíprocas que, figurando uns aos olhos dos outros da forma mais preconceituosa, antes o isola que os comunica, perpetuando sua condição de alternos em oposição (p. 444).

Portanto, ao passo que os índios reestruturam seu modo de viver para adaptarem-se à realidade do contato com a nossa civilização, eles deixam de ser vistos como índios, mas também não passam a integrar a condição de brasileiros comuns, passam a formar uma novo grupo social, alvo de discriminação.

Nesse sentido, Oliveira (1966) apontava na década de 1960 que enquanto o homem das modernas cidades do Rio ou de São Paulo deixava de atribuir à noção de índio os qualificativos de traiçoeiro, indomável e preguiçoso, o das regiões circunvizinhas às habitadas por populações tribais ainda continuava a perfilar os mesmos conceitos depreciativos. O homem comum das metrópoles

---

<sup>2</sup> “Transfiguração étnica é o processo através do qual os povos, enquanto entidades culturais, nascem, se transformam e morrem.”(Ribeiro, 2004, p.257).

passava a acreditar numa apreciação genérica que o índio é bom, ingênuo, “criança grande”, incapaz de qualquer vilania.

Vale ressaltar a visão de Oliveira (1966) de que a distância que guardava o metropolitano das áreas de conflito interétnico gerava um desconhecimento quase tão grande quanto o demonstrado pelos regionais, variando apenas na ênfase do lado “mau” do humano era posta no “lado bom” – mas a crosta de preconceitos que envolvia a consciência de ambos era da mesma natureza.

Apesar da mudança contínua dessas representações, o desconhecimento do índio ainda persiste. A percepção dos brasileiros sobre a intensa mudança da cultura indígena é comentada por Cohn (2001). Segundo essa autora: “um índio calçado e vestido com calça jeans, falando português, utilizando gravadores e vídeos ou morando em uma favela em São Paulo aparece aos olhos do público como menos índio.” (p.36).

Desse modo, dentro das representações sociais do índio, parece existir uma negação ao índio aculturado da sua própria condição de índio. De fato, parece caber no imaginário uma ambigüidade oposta: o índio puro e injustiçado pela história e aquele índio corrompido, que deixou de ser índio.

Chauí (2000), ao realizar uma revisão histórica de autores que definem o caráter do brasileiro, apresenta a visão de alguns autores que indicavam características psicológicas dos indígenas, bem como dos negros e portugueses que o povo brasileiro herdou. Paulo Prado (1869-1943) ressalta o índio como sensual. Gilberto Freyre (1900-1987) apresenta o índio com uma sexualidade exaltada, com animismo, calado e desconfiado. Já Manuel Bonfim (1868-1932) apresenta os índios com um amor violento à liberdade, com coragem física e instabilidade emocional, e ainda como características dos índios comuns aos negros, as seguintes:

inconsistência de caráter, leviandade, imprevidência e indiferença pelo passado. Desse modo, pode-se ter uma noção de como o estereótipo do índio brasileiro foi sendo elaborado na literatura: sensual, instável, não confiável etc.

No Chile, Saiz (2002) faz uma revisão do estereótipo dos Mapuches, indígenas nativos, no passado e no presente. Ele confronta os estereótipos sugeridos na literatura por dois autores Stuchlik (1974, 1985) e Bengoa (1986) com dois estudos empíricos seus de 1986 e 1991.

Os Mapuches antigos, da época da colonização, eram supostamente vistos como valentes guerreiros e bandidos sangrentos em propostas de Stuchlik (1974,1985) e de Bengoa (1986) e como valentes guerreiros, hostis, nobres, trabalhadores e que resistiam à adaptação à cultura chilena em seus estudos empíricos (1986, 1991). Já os Mapuches atuais, eram vistos como frouxos e bêbados, sob o paternalismo do homem branco, que desejam estudar e revolucionários nos estudos de Stuchlik (1974, 1985) e de Bengoa (1986) e como fechados e frouxos em seu estudo de 1986 e como bom cidadãos, frouxos, encrenqueiros e bêbados, pessoas silenciosas e desconfiadas e índios que desejam ser chilenos em seu estudo de 1991.

Tomados em conjunto, esses resultados em comparação com essas propostas, confirmam a existência de estereótipos de valentes guerreiros e apóiam parcialmente a existência de índios frouxos e bêbados e de índios que desejam estudar. Não se encontrou evidência clara dos estereótipos de bandidos sangrentos, índios sob o paternalismo branco e de índios revolucionários.

Por outro lado, não havia antecedentes na literatura de estereótipos encontrados nos seus estudos, tais como índios hostis, gente nobre, índios trabalhadores e índios que resistiam à adaptação à cultura chilena e bons cidadãos.

Desse modo, esse autor ressalta que a literatura pode apresentar estereótipos que não são confirmados em dados de pesquisas científicas e pode não incluir outros que aparecem em nas mesmas, ressaltando a necessidade da abordagem empírica deste fenômeno.

Martignoni (2006) realizou um estudo sobre as representações sociais de estudantes de ensino médio sobre os índios brasileiros em uma escola pública e em uma escola privada de Goiânia. Os alunos deveriam descrever como eles pensam que os índios brasileiros vivem. Na escola privada, a maioria dos alunos pensa que os índios estão sendo assimilados à nossa cultura, perdendo seus costumes sua própria identidade. Já na escola pública, muitos têm uma visão de que o índio vive integrado à natureza, em uma vida tribal tradicional.

Em seguida, eles deveriam dizer a primeira palavra que lhes vêm à mente sobre os índios brasileiros. O processo de aculturação foi evocado em primeiro lugar na amostra da escola privada. Já o processo de discriminação foi evocado em primeiro lugar na escola pública e em segundo na escola privada. Perguntados sobre seus sentimentos em relação aos índios, a categoria principal foi a pena (dó, compaixão, solidariedade). Outras categorias em comum foram tristeza e indignação. Os alunos mostraram se compadecer da situação dos índios brasileiros. De fato, eles descrevem que os índios vivem em condições precárias, com conflitos de terras, com discriminação, e que foram dizimados.

Resta saber como o sentimento de pena contribui no modo como as pessoas se relacionam com os índios. No entanto, esse estudo limitou-se a compreender, num contexto pequeno, como os índios são percebidos por alunos do ensino médio, que em breve serão inseridos no mercado de trabalho. Considerando a situação de contato cada vez mais freqüente questiona-se como esses alunos tratarão

o índio, se apoiarão medidas de reparação a esses povos. É justamente visando responder a estas questões que se propôs este estudo.

Os esforços no estudo do preconceito e da discriminação visam compreender esses fenômenos com o propósito de elaborar estratégias de redução dos mesmos. A seguir, serão abordadas as contribuições da Psicologia Social para compreender os fatores que reduzem a discriminação e favorecem atitudes de reparação: a Hipótese do Contato e Estudos sobre Ações Afirmativas.

## **2. Medidas de Intervenção nos Conflitos Intergrupais: A Hipótese do Contato e as Ações Afirmativas.**

Diante das considerações em relação ao estudo do preconceito e da discriminação, e das especificidades do contexto brasileiro, é necessário analisar as medidas de intervenção propostas para melhorar as relações entre grupos majoritários e minoritários e também as medidas designadas para reparar os danos causados aos grupos explorados, decorrentes dessas relações conflituosas – as ações afirmativas.

Geralmente, as contribuições da Psicologia Social no sentido de reduzir a as tensões entre grupos derivam da proposta de Allport (1954), de que o contato poderia reduzir conflitos entre membros de grupos que se opõem. A seguir, serão abordadas as contribuições teóricas da teoria do contato para essa questão.

Em seguida, será apresentada uma introdução sobre a implementação das ações afirmativas nos Estados Unidos e no Brasil e finalmente os estudos em Psicologia Social sobre os sentimentos intergrupais que favorecem o apoio às medidas de reparação.

## 2.1 - A hipótese do Contato

Este trabalho também é proposto com o objetivo de investigar como o contato com os índios brasileiros pode interferir no apoio às medidas de reparação a esses povos.

A hipótese do contato propõe que a melhor forma de reduzir a hostilidade intergrupar seria promover o contato entre os membros dos grupos conflitantes. De acordo com Monteiro (2000), ela se baseia no pressuposto do estudo das relações interpessoais (Newcomb, 1961) e da atração interpessoal (Byrne, 1971), de que a atração decorre do grau de semelhança percebida entre dois indivíduos. O contato, portanto, permitiria aos indivíduos descobrir tais semelhanças.

No entanto, Allport (1954) registrou uma relação entre a proximidade residencial entre brancos e negros e atitudes anti-negros pelos respondentes brancos. Esses dados mostraram uma correlação positiva de modo que quanto mais próximos os respondentes moravam da comunidade negra, mais preconceituosos eles se mostravam. Por conseguinte, esses resultados levaram-no à confirmação de que o mero contato não seria suficiente para reduzir as atitudes negativas.

Apesar de parecer uma solução simples, na verdade a tarefa de reduzir o preconceito por meio do contato demonstrou-se complexa pelas condições em que deveria ocorrer para produzir os efeitos desejados. O mero contato sem o cumprimento dessas condições poderia até mesmo exacerbar a discriminação.

No estudo de Sherif e colaboradores (1961), por exemplo, antes de implementar os objetivos comuns para reduzir o conflito criado pela competição intergrupar, eles organizaram eventos para que os garotos se encontrassem em situações que deveriam se configurar como agradáveis, tais como festas e observação

de fogos de artifício. Mas longe de reduzir o preconceito, essas situações serviram como oportunidade para agressões verbais e físicas.

Allport (1954) propôs muitas condições que deveriam ser cumpridas para obter a redução do preconceito pelo contato, dentre elas o status igual dentro da situação de contato; objetivos comuns; cooperação entre os grupos e o apoio de autoridades.

De acordo com a revisão teórica de Brown (1995), poucas variações surgiram dessas hipóteses e as quatro condições que se revelaram mais importantes foram: o apoio institucional e social; o potencial de conhecimento ou familiaridade; a igualdade de estatuto dos grupos; e o compartilhamento dos objetivos a atingir.

De acordo com a primeira condição, deve haver uma estrutura de apoio social e institucional para as medidas implementadas para promover o contato. Desse modo, aqueles que exercem autoridade, tais como os diretores e professores de uma escola e os políticos que promulgam novas leis, não podem ser ambíguos em seu apoio aos objetivos das políticas de integração (Allport, 1954).

Brown (1995) aponta que essa condição é importante por três razões: as autoridades são responsáveis pelas sanções e recompensas das ações que obstruem ou promovem a conquista dos objetivos desejados; as leis anti-discriminatórias podem levar as pessoas a internalizarem, em suas próprias atitudes, os comportamentos que por força dessas leis são obrigadas a realizar; o apoio institucional pode criar um novo clima social em que atitudes mais tolerantes podem emergir.

De acordo com Allport (1954), as leis servem, a princípio, apenas para controlar a expressão externa da intolerância: o comportamento social. A sua

influência sobre o preconceito pessoal é apenas indireta, pois não podem coagir pensamentos ou instalar a tolerância subjetiva.

As leis que protegem direitos civis surgem da própria organização da sociedade civil, ou de pelo menos uma parte dela que luta por mais igualdade entre os grupos sociais. Depreende-se que há uma dialética entre direito e sociedade porque a lei tem origem numa organização social que já pratica ou considera como ideais essas novas regras de conduta, e que depois de implementadas como lei, esta passa, ela própria, a influenciar novos comportamentos da sociedade. A implementação de uma lei de direitos civis pode quebrar ciclos viciosos de comportamentos discriminatórios que não iriam se desfazer pelo simples clamor de alguns setores da sociedade, ou como se diz, pelo simples avanço nos costumes (Allport, 1954).

Todavia, qualquer lei pode virar uma “letra morta”, ou seja, existir apenas no papel e não ser exercida de fato. Nesse ponto, Allport (1954) aponta o apoio institucional como fundamental para que uma lei tenha de fato a influência para qual foi designada.

De fato, a Decisão da Suprema Corte Americana de 1954 que declarou inconstitucional a discriminação racial permitiu uma série de leis subseqüentes anti-discriminatórias nos Estados Unidos (Brown, 1995).

No Brasil, a Lei Afonso Arinos (Brasil, 1951), que também inicialmente proibiu a discriminação por “raça”, e a Lei do Divórcio ( Brasil, 1977), que estabeleceu a igualdade dos papéis masculinos e femininos, são claros exemplos de leis precursoras de outras normas que levaram a atitudes de maior tolerância.

A segunda condição é a de que o contato deve ter suficiente frequência, duração e proximidade para garantir o desenvolvimento de relações significativas

entre os grupos envolvidos. A aquisição de informações novas e mais acuradas sobre o exogrupo poderia desconfirmar alguns estereótipos negativos pela descoberta de semelhanças entre os grupos (Brown, 1995).

Stephan e Rosenfeld (1978) oferecem um estudo que corrobora a importância desta condição. Eles realizaram uma pesquisa com delineamento longitudinal de dois anos em uma escola primária nos Estados Unidos. Eles mediram atitudes de crianças brancas em relação a crianças mexicanas. Os resultados mostraram que o que predisse atitudes mais positivas foi o aumento da frequência do contato entre elas, tal como a frequência em que brincavam nas casas umas das outras.

A terceira condição seria de que o contato deve ocorrer entre participantes de status igual para que ele seja bem sucedido, pois muitos estereótipos preconceituosos compreendem crenças sobre a habilidade inferior de exogrupos em diversas tarefas. Se a situação de contato envolver uma situação com estatuto desigual, como por exemplo a relação de patrão-empregado, os estereótipos podem ser reforçados ao invés de enfraquecidos (Brown, 1995).

Monteiro (2000) argumenta que para a atenuação dos conflitos entre grupos que se opõem “não chega fazer crer aos dominados que eles são tão bons quanto os dominantes, é preciso que os dominantes também acreditem e esperem isso.”(p.335).

Monteiro (2000) chegou a esta conclusão ao analisar um estudo sobre o contato entre crianças negras e brancas. Neste experimento, Cohen (1982) induziu um nível elevado de competências em crianças negras e em seguida as colocou em contato com crianças brancas. Seus resultados mostraram que essa manipulação não foi suficiente para modificar o seu desempenho. Então procedeu, simultaneamente a

esta manipulação, uma intervenção nas expectativas das crianças brancas em relação às negras. Somente depois desse procedimento é que o desempenho das crianças negras foi melhorado. Portanto, a preparação dos grupos para a interação deve ser cuidadosamente planejada, criando-se condições para que grupos diferentes se vejam como iguais em status.

A última condição resulta diretamente do pressuposto da Teoria do Conflito Real entre os Grupos (Sherif et al., 1961) – de que o contato deva ser proposto com a finalidade de atingir objetivos comuns. No entanto, um obstáculo é apresentado a esta condição: o sucesso da tarefa após a interação entre os grupos para atingi-la (Monteiro, 2000).

Worchel, Andreoli e Folger (1977) realizaram um estudo em que grupos de estudantes deveriam realizar uma tarefa em situações experimentais de contato cooperante, competitivo e independente. A execução desta tarefa não teve sua avaliação revelada aos participantes nesta primeira fase. Posteriormente, os estudantes que haviam trabalhado juntos foram colocados para trabalhar em outra tarefa. Dessa vez, os investigadores manipularam o sucesso da tarefa para cada um desses grupos, sendo que na condição experimental os estudantes conseguiram atingir o seu objetivo e na outra condição eles não conseguiam atingir o objetivo desejado.

Os resultados mostraram que a natureza do contato influenciou a percepção dos membros do exogrupo, sendo as percepções mais favoráveis na situação cooperante, um pouco menos na situação independente e claramente desfavoráveis na situação de competição. Em relação ao sucesso, para os estudantes que haviam participado de uma interação cooperativa na primeira fase, o sucesso ou insucesso na tarefa na segunda fase não exerceu efeito algum, pois a atração entre os

membros dos grupos manteve-se igual ou elevou-se, ocorrendo o mesmo para os que haviam participado da situação de independência. No entanto, para os estudantes que haviam participado de uma interação competitiva, o sucesso da tarefa tornou-se decisivo, pois o fracasso fez surgir a hostilidade entre os grupos e os estudantes responsabilizaram os membros do exogrupo pelo resultado ruim (Worchel, Andreoli & Folger, 1977).

Portanto, não basta que os grupos sejam colocados para atingir um objetivo comum, principalmente se existe uma história de competição entre eles. Nesses casos, o contato deve ser cuidadosamente planejado para que haja sucesso na obtenção do objetivo proposto.

Cook (1978) dedicou-se ao estudo do contato intergrupar e após um conjunto de estudos (Cook, 1962, 1978) chegou à conclusão que quando indivíduos tiverem contato pessoal com membros de um grupo que eles não gostam, este contato pode resultar em atitudes intergrupais menos preconceituosas, mas segundo cinco condições:

- a) participantes dos dois grupos tenham o mesmo status dentro da situação específica de contato.
- b) As características dos membros do exogrupo com os quais o contato ocorre desconfirmem o estereótipo prevalente do exogrupo.
- c) A situação de contato deve requerer cooperação para conseguir atingir um objetivo comum.
- d) “*Acquaintance potencial*” - A situação de contato promova condições para que os participantes se conheçam como indivíduos em vez de membros estereotípicos do exogrupo.

- e) As normas sociais envolvendo a situação de contato favoreça a equidade entre os grupos.

No entanto, Cook (1978) reconhece o problema da generalização dos resultados dessas intervenções. O que geralmente ocorre é uma mudança de atitude em relação aos indivíduos específicos da situação de contato, mas as mudanças de atitude em relação ao exogrupo em geral são mais difíceis de ocorrer.

Pettigrew (1998) oferece uma revisão da teoria do contato, formulando uma hipótese mais ampla. Ao realizar uma revisão sobre os estudos sobre o contato, ele verificou que alguns estudos tiveram resultados negativos pela falta de algumas das condições propostas por Allport (1954), como por exemplo, uma inserção mal conduzida de trabalhadores negros no sistema de transporte público de Londres levou à hostilidade por parte dos trabalhadores brancos (Brooks, 1975). No entanto, ele conclui que a maioria dos estudos reportou efeitos positivos do contato, mesmo em situações em faltavam essas condições essenciais.

De acordo com esse autor, a hipótese original de Allport nada diz sobre o processo pelo qual o contato muda a atitude e o comportamento. Ela prediz apenas *quando* o contato irá predizer a mudança, mas não *como* e *porque* a mudança acontece. Pettigrew (1998) propõe que as condições de Allport (1954) facilitam a mudança de atitude, mas que ela realmente acontece devido a quatro processos inter-relacionados:

- a) Aprendizado sobre o exogrupo – novos aprendizados corrigem visões negativas sobre o exogrupo.
- b) Mudança de comportamento – a mudança no comportamento é geralmente precursora da mudança de atitude, porque para resolver nossa dissonância entre antigos preconceitos e um novo comportamento, o

caminho é rever nossas atitudes. A mudança de comportamento também se beneficia da repetição, que torna os contatos cada vez mais confortáveis.

- c) Geração de laços afetivos – a emoção é crítica no contato intergrupar. A ansiedade que é comum nos primeiros encontros entre grupos pode gerar reações negativas. O contato continuado reduz a ansiedade, embora experiências ruins podem aumentá-la. É importante a intimidade nos contatos intergrupais, através de relações de amizade.
- d) Reavaliação do endogrupo - o contato intergrupar otimizado, assim como proporciona reavaliações sobre o exogrupo, também o faz para o endogrupo. As normas e costumes do endogrupo não serão mais as únicas formas de lidar com o mundo social, gerando uma nova perspectiva que pode derrubar visões “provincianas”, ou seja limitadas a apenas uma visão do mundo, a do endogrupo.

Pettigrew (1998) argumenta que sua perspectiva revisada explica porque o contato intergrupar estendido geralmente tem resultados positivos, apesar de muitas vezes não ser conduzido com todas as condições propícias. O contato seria otimizado muito mais por relações íntimas a longo prazo, do que apenas pelo que se estabeleceu como “*aquaintance potencial*”, ou seja, um conhecimento pessoal, mas apenas inicial em uma situação específica. De acordo com Pettigrew (1998), a amizade intergrupar seria uma ferramenta potente para a redução do preconceito e poderia ser considerada uma quinta condição, porque ela potencializa esses quatro processos mediacionais.

Após cerca de cinquenta anos de pesquisas sobre os pressupostos de Allport (1954), algumas descobertas vieram complementar algumas questões que as

suas condições não foram suficientes para esclarecer, oferecendo outras reflexões. Algumas dessas questões são apresentadas por Monteiro (2000):

- Até que ponto se generalizarão as atitudes positivas decorrentes de uma experiência de contato entre membros de dois grupos, de modo a incluir outros membros dos grupos além dos presentes?

- Qual seria o tipo necessário de contato para a redução do preconceito – interpessoal ou intergrupar?

- O contato deve estimular a percepção de semelhanças ou a percepção de diferenças entre os grupos?

As respostas a estas perguntas não são consensuais. De acordo com a revisão de Brown (1995), houve três novos desenvolvimentos da Hipótese do Contato que divergem sobre a melhor forma de generalizar os resultados positivos do contato: o modelo da decategorização (Brewer & Miller, 1984), da recategorização (Gaertner, Dovidio, Anastásio, Bachevan & Rust, 1993) e o modelo da diferenciação mútua (Hewstone & Brown, 1986).

Segundo Monteiro (2000), o que essas alternativas debatem são os próprios efeitos do contato: a redução das diferenças ou a sua acentuação – em função do objetivo final a atingir: a redução do preconceito.

Brewer e Miller (1984) propuseram um modelo segundo o qual durante o contato as fronteiras entre os grupos deveriam se tornar menos rígidas até se dissolverem. Dessa forma, a situação deveria se decategorizar e todas as interações deveriam ocorrer em um nível interpessoal. O contato nesse nível diminuiria a força dos estereótipos por impor a aquisição e uso freqüente de informações idiossincráticas alternativas, que acabariam por substituir as categorias sociais como

a base de dados para futuras interações com os mesmos indivíduos ou com indivíduos diferentes do mesmo grupo.

Por outro lado, Gaertner et al. (1993) sugerem que as categorias não devem ser desfeitas, mas reformuladas, de modo a criar uma nova categoria superordenada que inclua tanto o endogrupo como o exogrupo, a fim de que seus membros possam se reconhecer como parceiros de uma nova identidade.

Park e Judd (2005) argumentam que esses dois modelos compartilham a estratégia de minimizar o delineamento que organiza os indivíduos em grupos distintos. Eles questionam essa abordagem por duas razões.

Em primeiro lugar, do ponto de vista puramente cognitivo, a categorização é um processo básico de organização e uma ferramenta para lidar com o mundo complexo em informações e, portanto, é muito pouco provável que as pessoas possam prescindir desse processo no cotidiano.

Em segundo lugar, da perspectiva dos grupos minoritários, abandonar a categoria de identificação com o seu grupo não é uma opção desejável, pois são justamente suas tradições culturais, de alimentação, formas de vestir, de falar e de agir que os separa como grupos. Assim, pedir-lhes que abandonem essa categoria seria por si só uma ação preconceituosa.

Schofield e Sagar (1977) ressaltaram a importância de se manter as fronteiras salientes entre os grupos para que os resultados do contato sejam satisfatórios. Eles realizaram um estudo em uma escola com metade de alunos brancos e metade de alunos negros em um programa de dessegregação. Depois de dois anos de observações, eles registraram que em média apenas cerca de quinze por cento dos alunos sentava-se ao lado ou em frente de alunos de “raça” diferente.

Schofield e Sagar (1977) criticaram a política de integração nesta instituição como sendo “*color-blind*”, ou seja, que evita referências à cor ou a quaisquer diferenças entre os grupos. Eles argumentaram que se não houvesse uma ênfase na categorização dos sujeitos como pertencentes a um determinado grupo, o mero contato não levaria a mudanças positivas das atitudes inter-raciais.

Park e Judd (2005) reconhecem pontos positivos na ideologia “*color-blind*”, em particular a noção de que todos somos criados iguais e devemos ser tratados da mesma forma, o que configura a abordagem igualitária. No entanto, eles criticam o assimilacionismo que permeia essa abordagem - a presunção implícita de que se todos somos iguais, então todos deveriam adotar os comportamentos e valores que são considerados como um padrão – os dos brancos.

Brown (1995) compartilha dessa visão e argumenta que intervenções que não são atentas às diferenças intergrupais podem rapidamente levar a políticas assimilacionistas, em que se espera que os membros de grupos minoritários se conformem às normas e valores de um grupo dominante, implicando na desistência de suas identidades sociais distintas.

Finalmente, Brown e Hewstone (1986) propõem um modelo em que argumentam que as fronteiras endo-exogrupo devem ser mantidas salientes enquanto se promovem as condições propostas por Allport (1954). Eles se baseiam em resultados como o do estudo de Wilder (1984), que apontou que somente na condição contato agradável – tipicidade do membro do outro grupo é que as avaliações se tornaram mais positivas, quer para o próprio parceiro da interação quer para o grupo a que ele pertence.

Desse modo, a generalização dependeria de um contato com a saliência grupal para ser generalizado para além da situação específica do contato. O problema

da generalização é solucionado aumentando a prototipicidade do membro do grupo, ou seja, manipulando o nível intergrupar do relacionamento através da ênfase na pertença do grupo. Desse modo, os sujeitos perceberiam que puderam se relacionar de modo satisfatório com um membro de um grupo diferente, e aqueles estereótipos preexistentes seriam enfraquecidos.

Park e Judd (2005) também oferecem uma alternativa para o contato, preservando as identidades sociais distintas – a estratégia do multiculturalismo. Essa abordagem encoraja os indivíduos a compreender que os grupos realmente diferem uns dos outros, e que isso significa que eles podem contribuir para a força da sociedade de diferentes formas, resultando em um todo que é mais forte do que as partes individuais. Assim, enquanto um subgrupo é visto como bom em uma dimensão particular da vida social, o outro é visto como bom em outra, afirmando a diversidade dos grupos e reconhecendo sistemas de valores diferentes.

Park e Judd (2005) argumentam que a vantagem de sua abordagem em relação aos modelos de decategorização, recategorização e diferenciação mútua é que esses modelos se baseiam no contato direto entre os grupos, de forma que seus membros tenham que trabalhar para um objetivo interdependente e concreto, o que torna as intervenções difíceis e dispendiosas. Por outro lado, devido ao fato do multiculturalismo trabalhar para atingir as perspectivas ideológicas dos indivíduos, ele não requer a cooperação intergrupar direta para atingir conseqüências positivas.

De acordo com Monteiro (2000), a perspectiva pluralista ou multicultural critica a norma ético-política do igualitarismo e seu objetivo de tornar todos iguais ao seu próprio modelo, que é criado unilateralmente, não respeitando ou incluindo outros grupos étnicos.

Portanto, pode-se resumir que o contato pode ser um instrumento poderoso na redução dos conflitos intergrupais. Mas por outro lado, a mera interação, sem a promoção das condições específicas e controladas não será eficaz e pode até exacerbar a discriminação ou promover a assimilação do grupo minoritário à cultura do grupo dominante.

Outra dificuldade que se apresenta é que mesmo os resultados positivos dessa cooperação controlada não são facilmente generalizados para além dos portões das escolas, fábricas e empresas em que são implementados esses programas. Se, por um lado, o contato baseado apenas na categorização grupal pode acentuar a evocação de estereótipos e o favoritismo em relação ao endogrupo, por outro lado, o contato com base apenas na categorização individual pode levar a mudanças positivas apenas no estereótipo em relação àqueles indivíduos que interagiram. Ou seja, uma pessoa branca pode ter uma relação muito íntima e próxima com uma pessoa negra, mas tratar essa relação como apenas uma exceção ao preconceito que sente em relação aos outros negros.

Assim, uma dificuldade deve ser observada nas políticas de integração e deve pesar na escolha de um modelo da hipótese do contato: o problema da assimilação. Ademais, o contato que segue uma perspectiva que ignora as categorias grupais pode apresentar a falsa impressão da redução dos conflitos, uma vez que o outro é percebido como igual. No entanto, o que se revela é o término do conflito pelo caminho oposto da tolerância, por uma verdadeira dizimação daquela cultura em detrimento de outra. Pode-se comparar esse efeito com o final de uma guerra que não foi vencida por um acordo amigável entre os oponentes, mas pela subjugação do grupo mais fraco.

Diante dessas considerações em relação ao estudo do preconceito e da hipótese do contato para sua redução dos conflitos intergrupais, é necessário analisar também as medidas de intervenção propostas como ações afirmativas para melhorar as condições de vida dos povos indígenas e suas relações com os brasileiros não-indígenas, o que será feito a seguir.

## **2.2 - Ações Afirmativas**

Nesta seção serão apresentados os estudos psicossociológicos sobre os fatores que corroboram para a aceitação ou rejeição das ações afirmativas, que ensejaram este estudo, e também estudos sobre o impacto dessas ações de reparação.

Antes, porém, serão considerados os contextos histórico, normativo e teórico do surgimento das Ações Afirmativas (AA) no solo americano e o correspondente debate acadêmico sobre a implementação de Ações Afirmativas no Brasil, considerando a peculiaridade do contexto brasileiro no desenvolvimento das relações raciais.

### **2.2.1 - Considerações contextuais e teóricas sobre o surgimento das ações afirmativas.**

O advento das ações afirmativas só foi possível devido a uma mudança na ênfase dada aos direitos humanos, principalmente depois da 2ª Guerra Mundial. Se antes era o valor da liberdade o principal ideal a ser atingido, agora a igualdade entre os homens deveria também prevalecer. Bonavides (1993) considera que o valor da liberdade estaria traduzido nos direitos de primeira geração: direitos civis e

políticos, tais como a liberdade e a propriedade privada, que foram afirmados como limites ao poder dos governantes dos Estados absolutistas. Já o valor da igualdade encontra-se nos direitos sociais e econômicos introduzidos pelo constitucionalismo social. Ainda uma terceira geração de direitos se destina à proteção de interesses do gênero humano, e não apenas de indivíduos ou grupos – tais como o direito à paz e ao meio ambiente.

Contudo, Piovesan (2002) alerta que nessa visão geracional dos direitos do homem, esses devem ser considerados como complementares e cumulativos, pois uma geração de direitos não exclui a outra, ao contrário, garante sua aplicabilidade.

Bobbio (2004) considera que proteção dos direitos de liberdade é dada pela ação passiva do Estado, que tem seu poder limitado. Já a proteção dos direitos sociais requer uma intervenção ativa do Estado, que ampliaria seu domínio. O exercício do poder, portanto, pode ser considerado benéfico ou maléfico, partindo de diferentes contextos históricos em que ocorreu.

Nesse sentido, Comparato (1999) reflete sobre a emancipação histórica do indivíduo, a partir das declarações de direitos, perante os grupos sociais que sempre foi submetido. Segundo ele, a perda da proteção familiar, estamental ou religiosa tornou o indivíduo muito mais vulnerável às vicissitudes da vida. A sociedade liberal ofereceu-lhe, em troca, a segurança da legalidade, com a garantia de igualdade de todos perante a lei. Mas essa isonomia tornou-se inútil para a legião de trabalhadores que eram compelidos a se empregarem nas empresas capitalistas, submetendo-se às leis do mercado.

Desse modo, a inserção das minorias étnicas no mercado de trabalho tem sido extremamente injusta ao longo da história. Os negros libertos e os índios que foram compelidos à zona urbana enfrentaram décadas de exclusão social de tal modo

que grande parte de sua população está inserida nas classes baixas da sociedade atualmente. Portanto, apenas a coibição da discriminação pela simples obrigação de não-fazer não são suficientes para reverter toda uma história de discriminação e exclusão de oportunidades. Uma nova política do *Welfare State* se pronunciava após a 2ª Guerra para garantir os direitos de segunda geração, que visavam promover a igualdade entre os cidadãos, através de medidas protetoras do Estado, que passaria a agir ativamente na promoção do bem-estar social. É justamente nesse contexto que nascem as ações afirmativas.

### **2.2.2 - As Ações Afirmativas nos Estados Unidos**

As ações afirmativas foram instituídas primariamente no cenário norte-americano, após longa luta dos movimentos pró-direitos civis dos negros com as correntes contrárias à integração entre as “raças”, na década de 1960. (Walters, 1997).

O termo “ação afirmativa” tem suas raízes no Movimento dos Direitos Civis e no Ato dos Direitos Civis de 1964 a ele relacionado e, enquanto foi originariamente acionada para eliminar desequilíbrios raciais em práticas empregatícias e colocações no mercado de trabalho, a política foi posteriormente estendida para incluir acesso a escolas e universidades e concessões de contratos do governo federal (Gilliam, 1997).

O programa mais antigo de ação afirmativa nos Estados Unidos existe desde 1965. A ordem executiva do Presidente Lyndon Johnson nº 11246 exigiu que qualquer organização que tivesse um certo número de empregados (ex.: 50) e que recebesse do governo federal uma quantia acima de um determinado patamar (ex.:

\$50.000,00) deveria ter um plano escrito que documentasse se a utilização de pessoas em determinada categoria (ex.: negros) estaria próxima da disponibilidade no mercado de pessoas qualificadas naquela categoria. (Crosby & Cordova, 1996).

Quando ocorresse uma discrepância entre as contratações e a disponibilidade, a organização deveria incluir esforços de recrutamento, dar pontos preferenciais aos candidatos desses grupos e usar temporariamente de contratação preferencial. O Office Federal Contract Compliance Programs (OFCCP) é encarregado de regular essas políticas. Esse órgão investiga os contratantes e subcontratantes e quando fiscalizam algum problema, desenvolvem um acordo para atingir as metas. Apenas quando a conciliação não é eficaz é que se rescindem os contratos com essas empresas (Crosby & Cordova, 1996).

Entretanto, os mecanismos de garantia dos direitos implementados por esse programa inicialmente foram tímidos. Por exemplo, a Comissão de Oportunidade Igualitária de Emprego tinha apenas poderes de conciliação e persuasão para resolver os casos de discriminação levados até ela. Esse método foi lento e incômodo, sendo que o primeiro caso que alegava discriminação racial no emprego não alcançou a Corte de Apelação dos Estados Unidos e a Suprema Corte por sete anos depois da aprovação da Lei de 1964 (Walters, 1997).

Foi apenas na administração de Nixon (1969-1974) que as ações afirmativas foram operacionalizadas, estabelecendo dentro de objetivos flexíveis, e por um período igualmente flexível o emprego de pessoas qualificadas pertencentes a diversos grupos. Em 1974, o Presidente Nixon incluiu a mulher na proteção da Lei de 1964 (Walters, 1997)

É importante observar que a ação afirmativa não significa necessariamente o estabelecimento de cotas. De fato, em 1984 os programas foram

orientados para modificar seus planos da ação afirmativa para eliminar as cotas – ou os objetivos numéricos. A cobrança de cotas tem sido atualmente usada em determinadas situações em que a Corte tem ocasionalmente requerido, como solução para firmas ou outras instituições que discriminam visivelmente (Walters, 1997).

A Psicologia Social nos Estados Unidos tem desenvolvido o debate sobre o apoio/oposição aos programas de ações afirmativas naquele país. Várias amostragens de opinião pública realizadas por Sniderman e Piazza (1993) mostraram que a população branca tem demonstrado uma grande hostilidade em relação às ações afirmativas.

Entretanto, essa hostilidade não seria função direta do racismo branco, que tem diminuído notavelmente desde 1950 e 1960 até os dias de hoje. A mera menção da ação afirmativa pode provocar a expressão de atitudes e comportamentos mais racistas entre os brancos do que na ausência da menção de tais programas. Para a grande maioria dos brancos haveria uma oposição ao conceito e à prática de preferências raciais, o que não corresponderia necessariamente a atitudes racistas (Sniderman & Piazza, 1993).

De acordo com Crosby e Cordova (1996), as ações afirmativas são uma política nacional e existem vários planos que implementam essa política, de modo que uma pessoa pode discordar de um determinado plano e mesmo assim concordar com a política. Esses autores argumentam que há dois tipos de definições para as políticas de ações afirmativas, um clássico e outro mais recente. No sentido clássico: *“affirmative action occurs whenever people go out of their way (take positive action) to increase the likelihood of the equality for individuals of differing categories.* (p. 34). Por outro lado, eles afirmam que recentemente a ação afirmativa tem tomado

um novo significado: “*it has come to mean unjustified set-asides or preferential treatment.*”(p.36).

Crosby e Cordova (1996) ainda diferem uma simples política de oportunidades iguais da ação afirmativa. Enquanto que na primeira se adota uma postura passiva, apenas proibindo a discriminação intencional, a política de ação afirmativa requer que a organização seja pró-ativa e tome medidas que assegurem que eles estão atingirão o objetivo desejado de igualdade e oportunidades.

Isso faz do monitoramento uma ferramenta crucial para o sucesso da ação afirmativa, assim como a visão dos dados de forma agregada e não “caso-a-caso” – por exemplo, um caso de discriminação de uma mulher na seleção de uma vaga pode ser justificada pelas características individuais dos candidatos envolvidos, mas se existe um monitoramento dos dados de forma agregada, a discriminação sistemática das mulheres pode ser percebida e combatida (Crosby & Cordova, 1996).

Bobocel, Hing, Davey, Stanley e Zanna (1998), classificam os programas de ações afirmativas em três tipos, de acordo com o tratamento diferenciado que aplicam aos membros de grupos-alvos: programas de tratamento igualitário, de tratamento preferencial e de tratamento diferenciado.

Os programas de tratamento igualitário são desenvolvidos para remover barreiras sistêmicas. (ex.: mentores para auxiliar no desempenho profissional). Embora tais programas possam oferecer um maior benefício aos membros de grupos-alvos, devido a suas necessidades especiais, eles oferecem esses serviços a todos os empregados (Bobocel et al, 1998).

Por outro lado, os programas de tratamento preferencial utilizam a pertença grupal como um critério para tomar decisões (ex.: políticas de cotas). O princípio da meritocracia é violado nesse modelo, pois a pertença a um grupo

minoritário é considerado como critério para escolha de uma vaga, mesmo que um membro do grupo-alvo seja relativamente menos qualificado do que um outro candidato que não seja daquele grupo (Bobocel et al, 1998).

Um terceiro tipo de modelo, os programas de tratamento diferenciado, são aqueles que tratam membros de grupos-alvos e não-alvos diferentemente, mas sem violar o princípio da meritocracia. Por exemplo, a pertença grupal pode afetar as decisões na seleção apenas se a qualificação for igual em todos os outros critérios (Bobocel et al, 1998).

Bobocel e colaboradores (1998) realizaram estudos para investigar dois determinantes da oposição às AA: o preconceito e a crença de justiça, nos três tipos de programas de ações afirmativas. A questão a ser respondida era: a preocupação com a justiça é um determinante genuíno das atitudes em relação às políticas sociais, ou os argumentos de injustiça dessas ações simplesmente mascaram o preconceito em relação aos grupos-alvos?

Dois aspectos da crença na justiça foram avaliados: a crença na meritocracia, que dizia respeito à percepção de justiça na distribuição dos recursos de acordo com o merecimento de cada indivíduo (justiça distributiva); e a crença na consistência na distribuição, que dizia respeito à justiça nos procedimentos pelos quais uma norma de distribuição de recursos é implementada, ou seja, ao distribuir os recursos todos devem ser tratados da mesma forma, sem privilégios em nenhum critério (justiça procedimental). (Bobocel et al, 1998).

De modo geral, as atitudes de oposição às AA foram mais fortes nos participantes que avaliaram um programa preferencial, seguido dos participantes que avaliaram um programa diferenciado e os que menos mostraram oposição foram os que avaliaram um programa igualitário (Bobocel et al, 1998).

Os resultados mostraram que a preocupação com a justiça e o preconceito podem ser determinantes distintos na oposição às AA, dependendo do tipo de programa.

A oposição ao programa igualitário foi predito unicamente pelo nível de preconceito; a oposição ao programa preferencial foi predito unicamente pela crença na meritocracia; e a oposição ao programa diferenciado foi predito pela crença na consistência na distribuição da justiça, e isso foi particularmente verdadeiro para as pessoas que percebem menos (vs. mais) a discriminação no ambiente de trabalho (Bobocel et al, 1998).

Os autores argumentam que quando os programas de ações afirmativas violam as normas da meritocracia e da distribuição consistente da justiça, o que determina a oposição é justamente o quanto os participantes aderem a essas crenças na justiça (meritocracia e distribuição consistente), independentemente dos níveis de preconceito que possam apresentar.

No entanto, ao avaliar um programa igualitário, que não viola essas normas, o preconceito predissera a oposição. Desse modo, pessoas preconceituosas podem racionalizar sua oposição às AA em nome da justiça, através de uma tendência em ver esses programas como violando princípios de justiça mesmo que eles objetivamente não violem (Bobocel et al, 1998).

Por outro lado, a percepção da discriminação dos grupos-alvos moderou o efeito positivo que a crença na consistência na distribuição na justiça apresentou na oposição ao programa diferenciado, de modo que: quanto mais as pessoas percebem a discriminação no trabalho, menos elas percebem que o programa diferenciado viola o princípio da distribuição consistente (Bobocel et al, 1998).

Outro problema relativo ao apoio às ações afirmativas, é o debate sobre a eficácia dos programas de ações afirmativas e se eles devem ter continuidade no cenário americano (Murell & Jones, 1996; Dovidio & Gaertner, 1996).

As conseqüências das políticas de ações afirmativas foram especialmente visíveis no crescimento da classe média negra. Entre 1960 e 1999, a porcentagem da população negra empregada em posições de “colarinho branco”, evoluiu de 12% para 30% entre os homens, e de 18% para 58% entre as mulheres, uma taxa de crescimento muito mais elevada do que para os brancos. A porcentagem de adultos jovens com formação universitária também cresceu mais rapidamente entre a população negra, de 5% em 1960 para 13% em 1990 (U.S. Bureau of the Census, 1995, citado por Andrews, 1997).

Entretanto, o modelo de ações afirmativas foi severamente criticado por pela opinião pública não ter conseguido alcançar a classe pobre negra, localizada nas periferias das grandes metrópoles (Andrews, 1997). Profundamente atingidas pela decadência econômica nos anos 1970 e 1980, foram alvo de desemprego e da violência do narcotráfico, produzindo uma *underclass*, ou subclasse de indivíduos negros marginalizados. E a situação dessa camada da coletividade negra repercute na totalidade da população negro-africana, cujos rendimentos médios reais, apesar das conquistas, foram menores na primeira metade dos anos 1990 do que em 1970 (U.S. Bureau of the Census, 1995, citado por Andrews, 1997).

Heilman (1996) alerta para o fato de que as ações afirmativas de fato estão sendo associadas às políticas preferenciais e que isto traz graves conseqüências para os beneficiários quando eles são percebidos como tendo sido beneficiados não pelo que merecem, mas apenas pelo grupo ao qual pertencem. As seguintes

conseqüências negativas são demonstradas em vários estudos reportados por Heilman (1996):

- a) O estigma da incompetência – Ex.: Jacobson e Koch (1977) demonstraram que a performance da liderança uma mulher foi sub-avaliada pelos participantes do estudo quando ela era considerada líder apenas com base no seu sexo.
- b) Os não-beneficiários podem se sentir traídos e se sentir desmotivados e ressentidos – Ex.: Heilman, McCullough e Gilbert (1996) realizaram um estudo em que o tratamento preferencial dispensado às mulheres levaram a custos para os sujeitos masculinos em termos de motivação, afeto negativo e atitudes negativas em relação ao trabalho. Além disso, quando ocorria o tratamento preferencial, os sujeitos masculinos não-beneficiários presumiram ser mais qualificados e merecedores da tarefa.
- c) As auto-avaliações dos beneficiários tornam-se negativas em termos de competência - Ex.: Heilman, Rivero e Brett (1991) demonstraram a tendência de mulheres preferencialmente selecionadas a se esquivar de tarefas complexas, escolhendo aquelas menos desafiadoras e fáceis, a avaliar seu desempenho mais negativamente e a se verem como mais deficientes na habilidade de liderar.

Dovidio e Gaertner (1996) enfatizam que a necessidade de políticas afirmativas se deve à própria forma de operação do racismo na atualidade. Eles argumentam que a natureza do racismo mudou, pois enquanto formas tradicionais de preconceito são abertas e diretas, as formas contemporâneas são indiretas e sutis. O racismo aversivo (Gaertner & Dovidio, 1986) tem sido identificado por esses autores como uma forma atual de preconceito que caracteriza as atitudes raciais de muitos

brancos que: assumem valores igualitários, consideram-se não preconceituosos, mas que discriminam de forma sutil e racionalizada, oferecendo uma resposta negativa quando esta pode ser justificada com base em um fator que não seja a “raça”.

Assim, Dovidio e Gaertner (1996) argumentam que devido a esta natureza sutil do preconceito contemporâneo, as políticas de tratamento igualitário passivo podem não assegurar o tratamento justo e não discriminatório dos grupos minoritários, pois não oferecendo meios controlados para garantir o acesso dos grupos minoritários às oportunidades, as expressões sutis e talvez até inconscientes do preconceito podem agir para limitar esse acesso.

Já as ações afirmativas, que focam na documentação e na solução de disparidades no nível agregado, podem prever aspectos mais problemáticos do preconceito sutil, que permite a discriminação apesar das boas intenções das pessoas (Dovidio & Gaertner, 1996).

### **2.2.3 - A implementação das Ações Afirmativas no Brasil**

A Constituição Brasileira (Brasil, 1988), instituída no período de redemocratização, já previu a implementação da ação afirmativa na reserva de vagas em empregos públicos para pessoas portadoras de deficiência (art. 37, inciso VIII). Silente em relação a outros casos, o debate sobre a constitucionalidade das ações afirmativas voltou-se para o sentido da igualdade, expressa no caput do artigo 5º da Carta Magna: “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza...”.

Os contrários às ações afirmativas argumentam que qualquer tipo de privilégio fere a isonomia entre os cidadãos. Por outro lado, a clássica formulação aristotélica de que a igualdade consiste em tratar igualmente os iguais e

desigualmente os desiguais, torna-se o lema dos que defendem uma discriminação ativa para reparar danos históricos.

De acordo com Bobbio (2004), uma desigualdade torna-se um instrumento de igualdade, pelo simples motivo de que corrige uma desigualdade anterior: a nova igualdade é o resultado da equiparação das igualdades.

Nesse mesmo sentido, Neves (1997) aponta dois tipos de conteúdos igualmente distintos e complementares do princípio da igualdade: um conjunto negativo, que impõe uma obrigação negativa, uma abstenção, uma obrigação de não fazer; e um conteúdo positivo, que impõe uma prestação, uma obrigação de fazer: promover a igualdade.

As primeiras experiências no Brasil de ações afirmativas foi na forma de cotas. Foi inicialmente implementada pelo PT (Partido dos Trabalhadores), em 1991, uma proposta de cota mínima de 30% de mulheres nas direções partidárias em todos os níveis. Em 1993, foi aprovada a cota mínima de participação de mulheres na direção da CUT – Central Única dos Trabalhadores (Soares, 2000).

Até o presente momento, pouco mais de uma dúzia de universidades federais e estaduais implementaram alguma modalidade de cotas ou reservas de vagas para estudantes negros e índios. O debate sobre as cotas tem causado grande polêmica, pois pensar nas cotas é questionar as bases mesmas da nação brasileira (Carvalho, 2006).

Apesar de se projetar uma imagem interna e externamente de um povo que não pratica segregação nem intolerância de nenhum tipo, os dados censitários têm apontado a profunda exclusão social das minorias étnicas. Ao longo das duas últimas décadas do século XX, a renda per capita dos negros representou apenas 40% da dos brancos. Os brancos em 1980 ainda teriam uma renda per capita 110%

maior que a dos negros de 2000, segundo informa o Relatório para o Desenvolvimento Humano – Brasil 2005 (PNUD, 2005).

De acordo com o IBGE (2003), a quantidade de pessoas não alfabetizadas na população indígena (652 mil pessoas) é de 30,2%, o maior percentual por “raça”. A seguir vêm os negros, cuja população é de 9,8 milhões e o percentual de não-alfabetizados é 23,2%. Em relação aos pardos, com população de 58,7 milhões, o percentual é de 21,1%; entre os 82,4 milhões de brancos, 10,9% e dos 720 mil amarelos, 6,6% não são alfabetizados (IBGE, 2003).

No entanto, a idéia de uma nação sem conflitos raciais tem sido sistematicamente elaborada desde os anos 1930 do século passado. Na visão de Gilberto Freyre (1998), principal expoente dessa teoria, haveria um encontro democrático das três “raças” harmonizadas: o português, o indígena e o negro. Essas relações se harmonizariam sem a necessidade de rupturas, através da assimilação.

Silveira (2000) aponta que essa tese ganhou estatuto acadêmico e oficial para a compreensão da identidade do povo brasileiro. No projeto do Estado Brasileiro, o que se desejava, ainda que não explicitamente, era que os negros sumissem de alguma forma ou de todas as formas possíveis: retornando à África, sucumbindo às guerras, às doenças, embranquecendo, perdendo seu patrimônio cultural.

De acordo com Marx (1997), na estrutura governamental pós-abolicionista foi explícita a política de dominação racial. Já em 1890, o Brasil banuiu a imigração de negros e, com essa proibição, debateu e reforçou, nas décadas de 1920 e 1930, o ideal de “negros não mais!”, dando preferência à imigração de imigrantes europeus, que teriam características “desejáveis” para o trabalho agrícola e pré-industrial. De forma complementar, a miscigenação foi implementada pelo

embranquecimento da população, o que denota uma atitude profundamente racista e um esforço de cooptação de mulatos, acenando-se como a imagem de possibilidade de ascensão física e social.

Entretanto, de acordo com Degler, (1971), os mulatos trabalhavam em funções intermediárias com os escravos mais escuros, mas poucos foram os que ascenderam socialmente. Portanto, a mobilidade do mulato não passou de um mito.

A miscigenação passa a ser, então, o símbolo de uma nação igualitária no Brasil, pois sem a distinção de “raças” não seria possível a própria discriminação.

Mas diferentemente do que ocorre nos Estados Unidos, a hierarquia não é linear, pois se admite que o branco não seja superior em tudo. Da Matta (1997, p. 72) afirmou que “na ideologia racial brasileira, brancos, negros e índios são desiguais, mas complementares”.

Esse autor alerta que é preciso distinguir a miscigenação como fato empírico, isto é, como o resultado biológico do encontro sexual de brancos, negros e índios, do modo pelo qual cada sociedade trabalha esse resultado, reconhecendo-o ou não como fato concreto. Ressalta ainda que não há sistema de valor, moralidade, mitologia ou sistema de classificação que seja “natural” ou mais próximo de uma natureza humana, todos são arbitrários.

De acordo Da Matta (1997), embora existam mestiços tanto nos Estados Unidos como no Brasil, na sociedade brasileira esses mestiços tiveram um reconhecimento cultural e ideológico explícito, enquanto que, no caso americano, eles são classificados ou como brancos ou como negros.

Seguindo essa análise, ele considera que os americanos promoveram uma exclusão pelo sistema “diferentes, mas iguais”, com a política de segregação social. Já no Brasil, o sistema inclui e hierarquiza de modo complementar, de acordo

com o princípio “desigual, mas junto”. Desse modo, a hierarquia permite uma gradação, ou seja, uma ambigüidade, uma vez que as “raças” se complementam para formar uma unidade. Por consequência:

O racismo à brasileira tende a se manifestar de modo implícito, dando ou tirando a negritude ou a indianidade ou a estrangeirice de qualquer pessoa. Em uma palavra, trata-se de um sistema de preconceito no qual o contexto é determinante. Assim, se fulano deixar de atuar de acordo com esse código implícito, ele poderá ser enegrecido ou acaboclado. Desse modo, uma pessoa pode ser alvo de muitas classificações raciais, o que gera uma notável insegurança classificatória, insegurança que, ao lado da importância da casa como entidade social básica, engendrou uma enorme intimidade entre grupos etnicamente diversos (Da Matta, 1997, p. 73).

Nogueira (1998), afirma que no Brasil existe um “preconceito de marca” enquanto que nos Estados Unidos existe um “preconceito de origem”, ou seja, enquanto no Brasil os critérios de discriminação são a cor da pele, o tipo de cabelo e outros traços fenotípicos, lá é a descendência genética africana que é determinante. Por conseguinte, a simples importação do modelo americano para o Brasil esbarra nas especificidades do racismo brasileiro.

O mito de que as “raças” se complementam concorre para o enfraquecimento da identidade racial distinta e para o fortalecimento da impressão de que existe convivência pacífica. As justificativas para as desigualdades sociais são buscadas em outros elementos, tais como na educação. Entretanto, as diferenças nos níveis de educação entre diferentes grupos são consequência e não causa da discriminação (Silva e Hasenbalg, 2000).

As relações se estabelecem sob uma hierarquia que limita a ascensão dos diferentes, mas não deixa de ressaltar o seu “valor”. De acordo com Da Matta (1997, p. 73), “o nosso sistema é gradativo e, mais que isso, contextual e relativamente eletivo. Pessoas ficam brancas ou negras de acordo com suas atitudes, sucesso e, sobretudo, relacionamentos”.

Duas investigações evidenciam a peculiaridade do “racismo à brasileira”. Adorno (1996), em um estudo na cidade de São Paulo, com a amostra representativa de crimes violentos (roubo, tráfico de drogas, latrocínio, estupro) julgados em primeira instância no ano de 1990.

Os resultados mostraram que os réus negros sofrem discriminação na distribuição da justiça penal brasileira, pois são mais condenados do que os réus brancos de mesmo perfil social, e sofrem mais prisões em flagrante e recorrem mais à defensoria pública. Outro dado interessante foi que a classificação da cor da pele era influenciada pelo desfecho do caso, sendo que o negro quando retratado como trabalhador e pai de família poderia ter a sua cor classificada como moreno claro ao final do processo.

Na mesma linha de raciocínio, Lima e Vala (2004) realizaram estudo no Brasil utilizando a medida de infra-humanização, em que a atribuição de traços naturais e a falta de atribuição de traços culturais correspondiam ao racismo.

Havia duas condições experimentais em que os sujeitos ora eram apresentados como brancos (em fotografias), ora como negros. Em dois contextos, um de sucesso e outro de fracasso dos sujeitos, quando eram apresentados em roupas informais ou formais. Os participantes deveriam indicar a percepção da cor da pele dos sujeitos apresentados e ainda atribuir traços culturais e naturais aos sujeitos.

Os resultados mostraram que a atribuição de traços culturais aos negros ocorreu apenas quando os mesmos foram ‘branqueados’, quando a percepção da cor da pele dos sujeitos negros apresentados nas fotografias era tida como mais clara. O contrário também foi verdadeiro, quanto mais os negros que fracassaram foram enegrecidos, menos características culturais lhes foram atribuídas. Assim, os resultados evidenciaram que os negros que logram sucesso têm sua identidade negra

negada, passando a ser considerados como mais claros. Ressalte-se que os sujeitos retratados eram os mesmos em todas as condições, não havendo, objetivamente, diferença de cor entre eles.

De acordo com Marx (1997), o mito da democracia racial foi o maior responsável para o impedimento da formação de uma identidade negra e uma mobilização pelos direitos dessa “raça”. Segundo esse autor, até mesmo para os negros o investimento psicológico nesse mito tem sido profundo, sendo restrito o apoio a qualquer medida que reforce uma identidade distinta.

Para que se implemente uma ação afirmativa, é preciso em primeiro lugar, que se declare a discriminação negativa, a exclusão social das minorias étnicas. Mas de acordo com Florestan Fernandes (1972) uma das características principais das relações raciais no Brasil seria o sentimento de profunda vergonha dos brasileiros quanto à manifestação do preconceito, o qual procurariam esconder não apenas dos outros, mas de si mesmos.

Em segundo lugar, seria necessário discriminar positivamente os grupos dos negros, dos índios e dos brancos para determinar os beneficiários das ações. Na experiência americana, tem sido grande o debate de que apesar de terem promovido melhores condições de vida para os negros, as ações afirmativas podem acirrar conflitos entre os grupos (Heilman, 1996, Sniderman & Piazza, 1993).

Para alguns autores, como Oliveira (1997) e Carvalho (2006), a publicização do problema racial no Brasil por meio da implantação dos programas de ação afirmativa poderia estimular o enfrentamento de maneira mais produtiva. Já Andrews (1997) sugere um sistema de ações afirmativas não baseado na “raça” ou na cor, mas na classe social, uma vez que a grande maioria dos negros está incluída

nas camadas mais pobres da sociedade brasileira, as medidas de erradicação da pobreza deveriam melhorar as condições de vida dos negros.

Uma consequência da implementação das ações afirmativas baseadas na cor é prevista por Andrews (1997): a mudança na forma como os brasileiros se auto-declaram em relação à “raça”. Com os benefícios, a quantidade de pardos que se classificarão como negros será aumentada significativamente. Portanto, qualquer programa social dessa natureza deve prever uma maior quantidade de recursos.

Outras especificidades brasileiras que se colocam como obstáculo à implementação das ações afirmativas dizem respeito à pequena tradição de movimentos sociais reivindicatórios de direitos de minorias étnicas, como já abordado, e da própria inversão da noção de direito como privilégio.

Oliveira (1997) argumenta que existe uma motivação sistemática no Brasil de se privatizar o espaço público, provocando uma valorização cultural da obtenção de privilégios, em detrimento dos direitos. Daí decorre que os sistemas de cotas provavelmente enfrentarão a árdua tarefa de impedir que os reivindicados direitos acabem se tornando privilégios da classe média, que teria acesso mais fácil a esses benefícios públicos. Dessa preocupação, também compartilha Skidmore (1997):

Como a promoção de minorias raciais será ajustada à sociedade altamente hierárquica do Brasil, na qual conexões pessoais e familiares são importantes? Em poucas palavras, o Brasil é hoje, de muitos modos, uma sociedade não orientada por méritos e suas práticas atuais de contratação e promoção são partes intrínsecas de um sistema social patrimonial diferente dos Estados Unidos (p.134).

### **2.3 - Estudos psicossociológicos sobre o apoio às medidas de reparação a grupos minoritários.**

A Psicologia Social tem desenvolvido grandes esforços para compreender as atitudes das pessoas em relação às ações afirmativas (Bobocel et al, 1998; Crosby & Cordova, 1996; Dovidio & Gaertner, 1996).

Um campo de pesquisa emergente dentro desta disciplina, o estudo das emoções intergrupais, muito pode contribuir para essa compreensão (Mackie & Smith, 2003). Os pesquisadores têm tentado identificar os sentimento coletivos que estariam na base dos comportamentos discriminatórios e também dos comportamentos pró-sociais de aproximação a membros de grupos minoritários ou até mesmo de apoio a medidas de reparação a esses grupos.

Neüberg e Cottrell (2003) demonstraram que os sentimentos intergrupais diferem muito em relação a cada grupo minoritário nos Estados Unidos. Esses autores hipotetizaram que cada tipo de ameaça acompanha uma emoção diferente, que vai resultar em uma tendência peculiar de ação.

Por exemplo, a ameaça à reciprocidade das relações devido à incapacidade de um grupo geraria um grupo de emoções tais como pena, tristeza e ressentimento. O objetivo a ser atingido seria voltar a uma relação de troca, que poderia ser alcançado por um comportamento pró-social ou muito mais provavelmente por evitar e isolar os que não fazem trocas.

Um outro exemplo: a ameaça aos objetos e oportunidades do grupo geraria as emoções raiva e medo, e o objetivo primário a ser alcançado seria assegurar ou reconquistar a propriedade ou a oportunidade, gerando uma tendência de ação de ataque ou defesa ao grupo que reclama a propriedade.

Em um estudo empírico, Neüberg e Cottrell (2003) investigaram como um grupo de mulheres americanas, brancas e cristãs apresentaram sentimentos em relação a outros grupos étnicos e também percebiam esses grupos como oferecendo algum tipo de ameaça e o tipo de ameaça oferecida. Os grupos-alvo foram: americanos negros, americanos asiáticos e americanos nativos.

Em relação aos sentimentos, o medo e a ansiedade foram despertados pelos negros. Já os sentimentos de pena, culpa, tristeza e desgosto foram despertados pelos americanos nativos e pelos negros. Já os sentimentos de raiva e ressentimento se relacionaram a todos, mas especialmente aos negros. Em relação à percepção de ameaça, a percebida em relação aos negros foi referente à segurança física, propriedade, liberdades pessoais e ordem social. Os negros também foram percebidos como incapazes de contribuir, ou seja, ameaçando a reciprocidade das relações e também como escolhendo contribuir menos. Os nativos americanos foram percebidos como incapazes de contribuir e juntamente com os asiáticos, como ameaçando os valores americanos. Apenas os asiáticos foram percebidos como uma ameaça à segurança econômica do país. As ameaças e as emoções correspondentes foram positivamente correlacionadas nesse estudo.

Portanto, a conclusão que se pode tirar desse estudo é que as pessoas reagem emocionalmente de várias formas em relação a diferentes grupos-alvos e estas emoções podem indicar diferentes atitudes em relação a esses grupos.

Como para esta investigação o foco principal incide nas ações afirmativas, as emoções de maior interesse são justamente aquelas que participam da construção de comportamentos pró-sociais e de anti-discriminação, ou seja, que propiciam o apoio e o engajamento nas ações de reparação de prejuízos causados a determinados grupos étnicos e minoritários. Um dos sentimentos intergrupais muito

estudados como antecedentes da conciliação entre os grupos é a culpa coletiva.

Baumeister, Stillwell e Heatherton (1994) definem a culpa no domínio interpessoal da seguinte forma: *“By guilt we refer to an individual’s unpleasant emotional state associated with possible objections to his or her actions, inaction, circumstances, or intentions.”*(p.245). O papel da culpa nos relacionamentos interpessoais é considerado por esses autores:

As a factor that strengthens social bonds by eliciting symbolic affirmation of caring and commitment; it is also a mechanism for alleviating imbalances or inequities in emotional distress within the relationship and for exerting influence over others (Baumeister et al.,1994, p.243).

Para estudar a culpa em um nível intergrupar, os estudiosos partem do pressuposto da Teoria da Identidade Social (Tajfel & Turner, 1979), de que os membros de um grupo dividem objetivos e interesses comuns, e supõem que os estados emocionais que surgem dessas motivações provavelmente também são compartilhados. (Branscombe et al., 2003).

Os estudos da culpa como um fenômeno intergrupar foram iniciados por Swim e Miller (1999), que se preocuparam em estudá-la como um antecedente das ações afirmativas. Eles se referiam à *“white guilt”* como um sentimento derivado da consciência das vantagens que não foram merecidas pelos brancos, mas que são usufruídas por eles nos Estados Unidos em conjunto com a consciência sobre o racismo em relação aos negros.

De acordo com Branscombe e colegas (2003), a culpa coletiva é definida como um sentimento que membros de grupos majoritários podem experimentar pelos danos históricos que o seu grupo causou a um determinado grupo minoritário, mesmo que esses membros não tenham participado, pessoalmente, desses atos, como no caso de uma ação passada:

Collective guilt can occur when the ingroup is perceived as having treated an outgroup unjustly or having violated moral standards.(...)We concur that the prerequisites for experiencing guilt include an awareness that some action or inaction brought harm to others, and an acknowledge that the action or inaction represents a violation of an important standard. (Branscombe et al., 2003, pp.50-51)

Swim e Miller (1999) encontraram uma correlação entre o apoio a ações afirmativas contra grupos minoritários explorados pelos brancos no passado e o sentimento de culpa coletiva. Esses autores realizaram quatro estudos com participantes jovens norte-americanos brancos e demonstraram que a culpa consistentemente predizia o desejo de reparação em relação aos negros norte-americanos na forma de apoio às ações afirmativas e também níveis de preconceito racial bem baixos.

No Canadá, Caouette (2003) demonstrou que os sentimentos de culpa coletiva de participantes não-indígenas em direção aos povos indígenas canadenses estava associado com o apoio à políticas de reparação. A culpa coletiva também estava associada negativamente com o preconceito contra os indígenas.

Pedersen, Beven, Walker e Griffiths (2004) também observaram que tanto a culpa coletiva como a empatia eram negativamente associadas com o preconceito contra os indígenas australianos.

Branscombe, Slugoski e Kappen (2004) defenderam que a culpa coletiva surge principalmente quando os membros de um grupo percebem que eles têm alguma responsabilidade pelas ações do seu grupo. Eles hipotetizam que a culpa coletiva levaria ao desejo de reparação e a distinguem do sentimento de vergonha ou constrangimento coletivo, que levaria à evitação e ao afastamento dos grupos-alvos.

Análise semelhante também foi realizada por Lickel, Schmader e Barquissau (2004). Esses autores propuseram que, uma vez que a culpa tenha sido ligada ao endogrupo por algum evento, as variáveis moderadoras mais importantes

são o sentimento de interdependência, já que isso implica o sentimento de controle das ações presentes e passadas do endogrupo versus a percepção de que o endogrupo possui alguma característica “essencialista” (Haslam, Rothschild & Ernst, 2000; Yzerbyt, Rocher & Schadron, 1997). Neste último caso, existirá uma grande probabilidade que as ações grupais consideradas imorais sejam atribuídas a algum fator interno e provavelmente imutável.

A partir desse processo de atribuição causal, Lickel et al. (2004) também propuseram que os sentimentos de culpa coletiva deveriam instigar a motivação para reparar o dano causado enquanto que o constrangimento coletivo, porque ameaça a imagem do endogrupo, deveria levar no distanciamento dos eventos que originaram esses sentimentos.

Resumindo, esses autores concordam que o antecedente primário das ações que levariam à reparação seria o sentimento de culpa coletiva e não o de constrangimento coletivo.

Entretanto, Iyer, Leach, e Crosby (2003) demonstraram que a culpa estava relacionada apenas com o que eles denominaram de formas “compensatórias” de ações afirmativas (cotas nas universidades, reserva de vagas em concursos públicos etc), mas não estava relacionada com as políticas de “oportunidades iguais” (aumentar os esforços para atrair mais negros para as inscrições em empregos). Essa segunda forma de ação reparadora era fortemente relacionada com a simpatia pelos negros.

Em um estudo mais recente, Leach et al. (2006) mostram que a culpa prediz apenas um objetivo abstrato de compensação e não ações específicas de reparação, cujo antecedente maior seria o sentimento de raiva em relação à vantagem do endogrupo sobre grupos minoritários.

Brown, Gonzalez, Zagefka e Manzi (2005) notaram a necessidade de investigar como a culpa coletiva difere do sentimento de constrangimento e as conseqüências diversas desses dois sentimentos quando se percebe que o seu próprio grupo cometeu atos ilegítimos no passado contra os grupos minoritários.

Esses autores argumentaram que membros de grupos poderiam sentir as emoções de culpa e constrangimento simultaneamente, já que elas haviam sido correlacionadas positivamente no domínio interpessoal (Shaver, Schwartz, Kirson, & O'Connor, 1987; Tangney, 1991). Eles investigaram quais poderiam ser as conseqüências de sentir culpa com ou sem constrangimento e hipotetizaram que altos níveis de vergonha, com suas prováveis conseqüências de evitação, inibiria a conseqüência pró-social geralmente trazida pela culpa.

Em um estudo longitudinal com seis meses de intervalo (Brown et al, 2005, estudo 2) eles encontraram evidência dessa hipótese moderadora uma vez que a culpa inicial (tempo 1) predisse subsequente reparação (tempo 2) mais fortemente para respondentes com baixos níveis de constrangimento (comparado com os de alto nível). Entretanto, em um estudo prévio com um intervalo menor de oito semanas não houve evidência dessa mesma interação. (Brown et al, 2005, estudo 1).

Além disso, em uma análise cross-sectional, ou seja, dentro do mesmo intervalo de tempo, em ambos os estudos o constrangimento coletivo mostrou as mesmas associações positivas e independentes que a culpa teve com a reparação, mesmo controlando a culpa coletiva. Isso sugeriu que as pessoas podem lidar, em um curto espaço de tempo, com a emoção negativa do constrangimento coletivo quase da mesma forma do que elas fazem com a culpa – apoiando atitudes de reparação – mas depois de um período mais longo, suspeita-se que a conseqüência da evitação seja muito provável de ocorrer.

Se tanto a culpa quanto o constrangimento coletivos poderiam iniciar atitudes reparatórias, ao menos por um curto tempo, os investigadores questionaram o que mediaría a ligação entre cada um e a reparação. Com base em estudos de culpa individual (ex.: Baumeister et al., 1994; Hoffman, 1982; Tangney, 1991), Brown et al. (2005) hipotetizaram e encontraram que o que liga a culpa à reparação é a simpatia em relação ao exogrupo. Devido ao fato da culpa coletiva ser focada principalmente nas ações do endogrupo em relação ao exogrupo, ela deveria aumentar a consciência das conseqüências negativas dessas ações para os membros daquele exogrupo. Esta consciência aumentada do dano causado ao exogrupo provavelmente gera simpatia em relação ao exogrupo e conseqüentemente instiga tentativas de restituição pelos erros cometidos.

Em um outro contexto de conflitos sociais ainda mais recentes, Brown e Cehajic (2006) investigaram esses mesmos construtos no cenário pós-guerra da Bósnia-Hezergovina. Esse estudo encontrou efeitos similares da culpa e do constrangimento nas tendências de reparação ao grupo vitimizado, mas os autores argumentaram que os efeitos positivos do constrangimento apenas refletiram uma tendência a reparar a reputação do endogrupo (imagem) ao invés das conseqüências sofridas pelo exogrupo.

Assim, tanto a culpa quanto o constrangimento predisseram positivamente o apoio a atitudes reparadoras em relação ao grupo vitimizado. Entretanto, a relação entre culpa e reparação foi positivamente mediada pela empatia em relação ao exogrupo. Já os efeitos do constrangimento foram mediados pela orientação de auto-piedade. A auto-piedade seria uma resposta emocional focada no grupo, como por exemplo, sentir pena pelo próprio grupo em vez de pelo outro grupo.

Em um estudo subsequente Brown & Cehajic (2006) também investigaram o papel da responsabilidade grupal na culpa coletiva (estudo 2). De fato, muitas investigações tinham sido realizadas para investigar a diferença dos sentimentos de culpa e constrangimento coletivo. Embora diferentes em relação ao foco primário (interno ou externo), a culpa coletiva e o constrangimento coletivo derivam de um mesmo fato: o reconhecimento de atos ilegítimos do endogrupo.

Portanto, o simples reconhecimento de que o endogrupo prejudicou outros grupos no passado não explicaria o sentimento de culpa ou de constrangimento; isso dependeria de como as pessoas avaliam esses fatos.

De acordo com Brown e Cehajic (2006), haveria duas possíveis avaliações: a responsabilidade grupal, que antecederia o sentimento de culpa coletiva e a ameaça à imagem, que antecederia o sentimento de constrangimento coletivo. No estudo em questão, eles investigaram apenas a relação entre o reconhecimento, a responsabilidade coletiva e a culpa coletiva, e os estudos sobre ameaça à imagem e constrangimento coletivo ainda estão sendo conduzidos.

De acordo com esses autores, a responsabilidade grupal é uma aceitação pessoal da responsabilidade do endogrupo pelos atos ilegítimos que este cometeu, sem que a pessoa estivesse diretamente envolvida no ato ilegítimo. A responsabilidade, ao contrário da culpa, é uma avaliação cognitiva do comportamento do grupo. Seu estudo mostrou que a responsabilidade grupal funciona como um antecedente cognitivo do sentimento de culpa, pois ambos têm o foco nas conseqüências do ato ilegítimo.

Nesse mesmo estudo, Brown e Cehajic (2006) também investigaram se o contato mais freqüente e qualitativo com membros do grupo-vítima iria prever significativamente o desejo ou prontidão de uma pessoa para reconhecer os atos

ilegítimos de seu grupo. De acordo esses autores, as pessoas podem escolher entre reconhecer ou negar que o seu grupo cometeu atos ilegítimos e atrocidades, e o contato intergrupar exerceria um papel fundamental nessa escolha.

Seus resultados mostraram que o contato freqüente e íntimo com membros do grupo-vítima promove uma habilidade de se colocar no lugar do outro, ou seja, aumenta a habilidade de tomar a perspectiva do exogrupo e diminui a crença de que o seu grupo sofreu mais do que o outro (vitimização), promovendo assim, um maior reconhecimento dos atos ilegítimos do seu grupo.

Vale ressaltar, entretanto, que esse quadro complexo de emoções surge no conflito de interesses intergrupais e tem suas peculiaridades calcadas no contexto cultural de cada país, ou seja, de como se formaram as identidades sociais de cada grupo social e de como se dão as relações entre eles.

Um estudo de Doosje, Branscombe, Spears e Manstead (1998) discutiu a influência da identificação com o endogrupo na suscetibilidade de sentir culpa coletiva. Segundo esses autores, embora seja necessária uma auto-categorização como membro do grupo que violou um valor moral, prejudicando outro grupo, a alta identificação com o seu próprio grupo pode levar a mecanismos que impedem o sentimento de culpa coletiva.

O estudo apresentava aos participantes holandeses três diferentes versões da colonização holandesa na Indonésia. Quando a história era apresentada como negativa, tanto as pessoas altamente identificadas e as de baixa identificação demonstraram níveis altos de culpa coletiva. Quando a história era positiva, ambos demonstraram níveis baixos de culpa coletiva. Mas quando a história era apresentada como ambígua (o endogrupo era considerado responsável por conseqüências

negativas e positivas), as pessoas altamente identificadas demonstraram níveis significativamente mais baixos que as de menor identificação.

De acordo com os autores, esse resultado ocorreu porque aqueles que se identificaram fortemente com seu grupo seriam justamente os mais propensos a defender o seu grupo e por isso mais os resistentes a conhecer seus aspectos negativos. Assim, eles podem apresentar várias defesas tais como a de que seu grupo atual não é o mesmo daquele período histórico ou de que existe uma grande variabilidade endogrupal, sendo que aqueles que perpetraram os atos imorais são considerados “ovelhas negras”.

Por outro lado, os próprios grupos prejudicados podem apresentar comportamentos diversos em relação à aceitação das ações afirmativas que lhes beneficiam, dependendo do contexto social. Schermund, Sellers, Muller e Crosby (2001) em um estudo com estudantes afro-americanos, demonstraram que quanto maior o orgulho de sua identidade negra, maior a aceitação das ações afirmativas para negros.

No Brasil, entretanto, um estudo de Lemes e Torres (2004) demonstrou que os participantes que se consideravam da “raça” negra foram contrários às ações afirmativas para eles próprios.

As autoras investigavam o apoio a ações afirmativas para negros, mulheres e deficientes físicos. Os resultados demonstraram uma correlação entre a aceitação das ações afirmativas em relação às mulheres com a aceitação das AA em relação aos deficientes físicos, o mesmo não ocorrendo em relação às AA para negros. Por outro lado, os que não identificaram adequadamente sua “raça” não apresentaram diferença na aceitação das ações afirmativas para os grupos negros, deficientes e mulheres.

Nesse mesmo estudo também foi avaliado o apoio à política de cotas nas universidades públicas brasileiras. Os resultados demonstraram uma tendência geral dos participantes a serem desfavoráveis a essa idéia; no entanto os participantes que se identificaram como brancos foram os mais desfavoráveis, seguidos dos participantes negros, sendo que os participantes que não identificaram sua “raça” e os pardos foram os que mais se aproximaram da indiferença em relação a esta questão (Lemes & Torres, 2004).

De modo geral, muitas questões são debatidas atualmente no estudo das emoções intergrupais para a compreensão dos conflitos sociais entre os mais variados grupos étnicos no mundo todo. No Brasil, a implementação de cotas nas universidades e outras ações afirmativas para indígenas está sendo alvo de muitos debates, com opiniões favoráveis e contrárias. Compreender os fatores que contribuem afetiva e cognitivamente para o apoio ou rejeição dessas medidas é uma tarefa que impõe um longo caminho de pesquisas, que esse trabalho pretende contribuir, investigando um cenário até então pouco explorado na Psicologia Social – o das relações entre os povos indígenas e o restante da sociedade brasileira.

### **3 - Apoio à reparação simbólica: detalhamento e planejamento de pesquisa.**

Branscombe et al (2003) argumentam que a culpa coletiva poderia motivar tanto a reparações concretas (implementação de políticas de discriminação positiva de grupos minoritários), como a reparações simbólicas.

De acordo com McGarty et al. (2005), as reparações simbólicas se dariam de duas formas diferentes - a primeira refere-se a uma desculpa oficial de um líder representativo em nome do grupo como um todo. (ex.: O Papa João Paulo II,

como líder da Igreja Católica reconheceu a culpa, em nome de todos os católicos de mundo, no tratamento dos judeus ao longo da história); e a segunda diz respeito aos movimentos de desculpas individuais, em que os indivíduos são encorajados a manifestarem seus sentimentos em relação aos membros do exogrupo. (ex.: “*Sorry Books*” na Austrália, em que pessoas não indígenas assinam um pedido de desculpas pelos indígenas australianos, especialmente no “*Sorry Day*”).

McGarty et al. (2005) realizaram um estudo que investigava a culpa como preditora da reparação simbólica, que poderia se dar através de uma desculpa oficial ou individual. Os resultados mostraram que a culpa predisse melhor o pedido de desculpas individuais do que o pedido oficial. Eles argumentaram que uma possível explicação estaria na percepção do custo das duas formas de desculpas, uma vez que o pedido oficial levaria a um custo maior por requerer ações concretas de reparação posteriores.

Outro exemplo é o estudo de Doosje, Branscombe, Spears e Manstead (1998, estudo 2), que demonstrou que os sujeitos com baixa identificação mostraram menos culpa coletiva do que os de alta identificação quando lhes era informado que o governo já tinha se desculpado com o grupo-vítima. No entanto, quando era informado que o governo já tinha realizado reparações financeiras (sem se desculpar), os de alta identificação apresentaram menos culpa coletiva do que os de baixa identificação. Esses resultados sugeriram que os sujeitos altamente identificados com o seu grupo preferem evitar a abordagem de se desculpar porque isso envolve admitir a ilegitimidade dos atos cometidos, o que ameaçaria a imagem do grupo.

Por outro lado, de acordo com um estudo de Leach et al. (2006), a culpa levaria apenas a um desejo abstrato de reparação, e já as ações concretas de

reparação seriam preditas pelo sentimento de raiva pela vantagem do endogrupo sobre os grupos minoritários.

Entretanto, de acordo com Branscombe et al (2003), o pedido de desculpas já configura uma forma de reparação por si mesma, porque serve para afirmar a identidade do grupo-vítima. No mesmo sentido, Barkan (2000) argumenta que o pedido de desculpas pelo grupo dominante comunica que este considera o grupo-vítima como importante e válido e o seu desejo de reparar e se reconciliar com aquele grupo. Existe um valor simbólico no reconhecimento do dano.

Pode-se dizer, portanto, que o desejo de reparação estaria dividido em dois tipos distintos: a reparação simbólica (pedidos de desculpas) e a reparação concreta (política de oportunidades iguais).

De acordo com Branscombe e colegas (2003), os pedidos formais de desculpas configuram um tipo de reparação em si mesmos pelo reconhecimento do dano. Entretanto, eles alertam que esse tipo de reparação simbólica pode levar a dois caminhos opostos, dependendo a quem for dirigida: ou levaria a ações reparadoras concretas, se dirigidas ao grupo-vítima, pelo sentimento genuíno de culpa; ou pode simplesmente servir como uma desculpa para evitar formas mais dispendiosas de reparação, se for dirigida aos grupos dominantes que pretendem adquirir uma boa imagem junto à opinião pública internacional.

Esse estudo pretende investigar se o sentimento de culpa coletiva e a responsabilidade coletiva levariam à reparação no contexto brasileiro. Portanto, uma ação de reparação, como o próprio nome diz, busca reparar um dano causado. Para a realização desta ação são necessários, portanto, dois tipos de sujeitos: um sujeito ativo (o grupo que vai realizar a reparação) que se considere responsável por esse dano e um sujeito passivo (o grupo que vai receber a reparação).

Além disso, uma condição é essencial: reconhecer que existe um dano a ser reparado, pois o reconhecimento de que o endogrupo cometeu atos imorais contra outro grupo é o primeiro passo para a experiência dos sentimentos de culpa e de constrangimento. (Branscombe et al., 2003; Brown & Cehajic, 2006).

Considerando a relação entre indígenas e não-indígenas no contexto brasileiro, observa-se uma negação da discriminação e dos danos históricos causados pelos brasileiros não indígenas aos povos indígenas, motivada por uma crença na democracia racial. (Carvalho, 2006; Oliveira, 1997; Marx, 1997). Dessa forma, se não acreditam que haja conflitos raciais no Brasil ou não se consideram responsáveis por danos históricos a minorias étnicas, é possível que os brasileiros não se sentiriam encorajados a compensar seus erros, pois não haveria danos causados, pelo menos nenhum de que se sentiriam responsáveis.

Por esse motivo, optou-se neste estudo por utilizar uma medida de reparação simbólica, pois o fato de o povo brasileiro pedir perdão aos índios seria uma forma de reconhecimento do dano perpetrado e de enaltecimento das identidades indígenas, de acordo com as ponderações de Barkan (2000) e Branscombe e colegas (2003) sobre a reparação simbólica.

Outra variável a ser investigada é o papel da responsabilidade coletiva (Brown & Cehajic, 2006) como preditora do sentimento de culpa coletiva. Considerando a literatura revisada foi proposto um modelo a ser investigado em que o preditor da reparação seria a responsabilidade coletiva e esta relação seria mediada pela culpa coletiva.

Outro aspecto a ser investigado é a influência do contato: será que o desejo de reparação seria diferente em contextos em que existe contato freqüente com os índios e em contextos onde esse contato é raro?

Sabe-se que o contato por si só não gera efeitos positivos de reaproximação entre grupos em conflito (Allport, 1954; Cook, 1962; Pettigrew, 1971, 1986), pois o contato requer determinadas condições tais como a paridade de status entre os grupos e o estabelecimento de objetivos comuns, que muito dificilmente são atingidas sem um esforço de políticas públicas contínuas. (Allport, 1954). Portanto, não é apenas o maior contato e conhecimento do exogrupo que levaria a atitudes mais favoráveis, mas a qualidade dessa relação e das informações recebidas.

Na falta de estudos realizados no Brasil, onde o contato entre indígenas e não indígenas foi especificamente analisado, e também de acordo com a literatura apresentada anteriormente, segundo a qual construiu-se o argumento a respeito da invisibilidade do índio brasileiro, e de que quando existe o contato intergrupar este nem sempre é positivo, hipotetizou-se que o contato nesse estudo terá influência negativa no desejo de reparar.

Desse modo, se no contexto estudado – escolas públicas de ensino médio – o contato entre indígenas e não-indígenas atender às condições necessárias para se configurar positivo, tais como: o apoio institucional e social; o potencial de conhecimento ou familiaridade; a igualdade de status entre os grupos; e o compartilhamento dos objetivos a atingir (Allport, 1954), espera-se que o maior nível de contato enseje um menor desejo de reparação.

Portanto, este trabalho apresentou como objetivo geral investigar como a responsabilidade grupal e o contato influenciam o desejo de reparação no contexto brasileiro. E especificamente objetivou-se:

- Investigar o papel da culpa na relação responsabilidade-reparação.
- Investigar o papel da culpa na relação contato-reparação.

Foi utilizado o modelo de equações estruturais, com os softwares AMOS versão 7.0 e SPSS versão 14.0, para examinar o modelo teórico proposto neste estudo. Na primeira fase foram testadas as hipóteses de mediação previstas no modelo. Na segunda fase foram analisados o ajustamento (*goodness-of-fit*) do modelo proposto e foi comparado esse ajustamento com o ajustamento de um modelo alternativo.

Os resultados mostraram que responsabilidade coletiva predisser o desejo de reparação, e que essa relação é mediada pelo sentimento de culpa coletiva. No entanto, o contrário também é verdadeiro, ou seja, culpa coletiva também prediz a reparação e pode ter essa relação mediada pela responsabilidade coletiva.

Em relação ao contato, confirmou-se a hipótese de que a situação de contato mais freqüente com os indígenas predisser um menor apoio à reparação.

Os resultados são discutidos considerando a análise do contexto brasileiro, à luz da teoria do Contato (Allport, 1954, Hewstone & Brown, 1986, Pettigrew, 1998) e de estudos de sentimentos intergrupais (Brown & Cehajic, 2006; Doosje et al, 1998; Leach et al., 2006).

A seguir, apresenta-se o artigo, produto final desta dissertação, onde os procedimentos e os resultados são apresentados e discutidos mais detalhadamente.

## Capítulo 2:

### Contato, Sentimentos Intergrupais e Dívidas Históricas:

#### O Caso dos Indígenas em Goiás.

---

### 1 - Introdução

Este artigo objetiva apresentar os resultados da investigação desenvolvida no Programa de Mestrado em Psicologia da Universidade Católica de Goiás. O estudo aborda como o contato intergrupais e o sentimento de culpa coletiva e o senso de responsabilidade de base grupal influenciam o desejo de reparação da dívida histórica que indivíduos não-indígenas têm com os povos indígenas, no contexto brasileiro.

O contato entre membros de diferentes grupos pontua toda a história da humanidade. Desde a Idade Antiga, onde talvez o exemplo mais lembrado seja as relações de exploração eram entre egípcios e hebreus, o contato intergrupais tem gerado a exploração de um grupo pelo outro. Muitos outros exemplos dessa exploração podem ser dados e é verdade que ela não é a única consequência do contato, mas com certeza é a mais nefasta.

No século XX, as consequências do contato intergrupais começaram a ganhar o interesse de psicólogos sociais a partir do estudo seminal de Gordon Allport (1954) e desde então tem ocupado importante espaço na literatura dedicada a investigar as relações intergrupais. Esse interesse tem se concentrado principalmente numa consequência do contato: o preconceito e a discriminação dele decorrente (Brown, 1995).

Recentemente, outro aspecto das conseqüências do contato intergruppal também vem recebendo atenção dos estudiosos: as relações entre os sentimentos intergrupais, como a culpa coletiva (Caouette, 2003; Brown, González, Zagefka & Manzi, 2005; McGarty et al, 2005; Swim & Miller, 1999), a responsabilidade grupal (Brown & Cehajic, 2006; Doosje, Branscombe, Spears & Manstead, 1998), e o desejo de reparação da dívida histórica existente entre grupos e que foi gerada pelas relações de exploração existentes entre esses grupos.

Brown (1995) ressaltou que as relações intergrupais entre minorias e maiorias sociais, e a exploração das primeiras pelas segundas, passam freqüentemente pela construção social da percepção de que os membros dos grupos minoritários são vistos como sendo menos capazes, menos inteligentes e outros adjetivos que demonstram incapacidades.

As relações de exploração são baseadas em representações construídas no quadro das relações de poder existentes entre grupos, em determinado momento histórico (Camino & Pereira, 2000). Assim, embora o preconceito e a discriminação dele decorrente possam estar presentes na ausência do conflito explícito, uma vez existindo, o preconceito e a discriminação vão ocorrer (Brown, 1995).

Dessa forma, para se entender as ações desenvolvidas para diminuir a discriminação ou reparar os seus efeitos, necessita-se da análise das explicações teóricas dadas para o preconceito. Como será visto posteriormente, as primeiras explicações para a existência do preconceito dadas a partir da perspectiva da Psicologia Social enfatizam mais elementos psicológicos, como por exemplo, as características de personalidade (e.g. Adorno et al. 1950).

Na segunda metade do século XX, as explicações para o fenômeno do preconceito começaram a introduzir elementos relacionados com as relações intergrupais (Tajfel & Turner, 1986).

Essa mudança de ênfase traz consigo também mudanças na maneira como as ações de combate ao preconceito e a discriminação são investigadas e planejadas. Assim, se a natureza destes fenômenos for psicológica, a intervenção deveria atingir nesse nível individual para ser eficaz. Por outro lado, se o fenômeno é visto como produto das relações entre grupos sociais, as intervenções devem ser desenvolvidas nessas mesmas relações – e é neste último nível que este trabalho se desenvolve.

O contexto histórico deste trabalho se concentra nas relações entre indígenas e não-indígenas brasileiros, que têm sido pontuadas por conflitos sangrentos registrados no início da ocupação do território pelos europeus, e atualmente pela completa indiferença diante da situação dos indígenas no território brasileiro.

Passados mais de 500 anos, ainda pouco se sabe sobre os povos indígenas brasileiros, nem sequer os seus nomes. Eles são conhecidos pela designação geral de “índios”, como se apresentassem um modo único de pensar e viver, com uma única cultura (Iokoi, 1998).

Considera-se que, atualmente, no Brasil, 200 povos falem aproximadamente 180 línguas indígenas, das 1.300 existentes antes da colonização. (Pagliaro, Azevedo & Santos, 2005). No entanto, o senso comum indica que geralmente haja apenas um idioma no extenso território nacional.

O processo de exclusão social que têm sofrido se expressa claramente nos níveis de analfabetismo (IBGE, 2003), na pobreza – a grande maioria da

população indígena sobrevive com um salário mínimo mensal ou menos (IBGE, 2005) – e na luta por suas próprias terras (Stocks, 2005). Além disso, as doenças têm dizimado centenas de pessoas, e o uso de álcool e drogas também é preocupante. (Guimarães & Grubits, 2007).

Tomadas em conjunto, essas características não os diferem de quaisquer outros grupos marginalizados do resto do mundo. Geralmente, os níveis de analfabetismo, de consumo de drogas e desemprego são altos e levam a visões preconceituosas e atitudes discriminatórias do restante da população brasileira, confirmando os estereótipos já existentes (Brown, 1995).

A população indígena brasileira soma aproximadamente entre 350 a 715 mil pessoas, equivalendo a 0,5% da população nacional (Pagliaro, Azevedo & Santos, 2005). Vem crescendo em ritmo pronunciado, superando inclusive as médias nacionais. Entretanto, a análise dos dados quantitativos não deve ser feita de modo absoluto, uma vez que as fontes de dados demográficos sobre os índios sempre foram muito precárias, e hoje tem aumentado consideravelmente o número de pesquisas (IBGE, 2005).

O número de pessoas na zona urbana que se declararam indígenas aumentou significativamente (IBGE, 2005). Assim, o contato mais intenso dos indígenas com o restante da sociedade brasileira nos últimos anos ocorre no mesmo momento em que se discutem e se implementam as primeiras ações afirmativas para grupos minoritários no Brasil, na forma de cotas em instituições de ensino e da reserva de vagas em concursos públicos. De acordo com Carvalho (2006), até o presente momento, pouco mais de uma dúzia de universidades federais e estaduais implementaram alguma modalidade de cotas ou reservas de vagas para estudantes negros e índios.

As ações afirmativas geralmente são propostas como medidas que visam a eliminar o desequilíbrio nas oportunidades de determinados grupos sociais criadas ao longo da história. Os grupos minoritários, apesar de constituírem a maior parte da população dos países, não conseguem ter acesso às instâncias decisórias da nação, pois suas condições de vida são muito precárias se comparadas às da elite dominante, que é, geralmente, branca. A fim de reparar a dívida histórica que gerou tais desigualdades sociais, as ações visam facilitar e garantir o acesso à educação, trabalho, moradia e outros benefícios para que grupos excluídos e marginalizados tenham ascensão social.

Andrews (1997) afirmou que, de acordo com o relatório do censo de 1995, nos Estados Unidos, país pioneiro na implementação de ações afirmativas, houve grande melhora nas condições de vida da população negra da classe média. No entanto, também ressaltou que os mesmos resultados não foram alcançados na classe negra pobre das periferias das grandes metrópoles.

No Brasil, ainda não se sabe quais seriam as conseqüências dessa discriminação positiva, dado o seu caráter recente. Mas algumas reflexões devem ser realizadas sobre o contexto brasileiro, especificamente sobre as relações intergrupais entre os membros dos diferentes grupos étnico-raciais que constituem a nossa população.

Para se reparar uma injustiça cometida contra as minorias étnicas brasileiras, é necessário o reconhecimento que a própria injustiça existiu, continua a existir e merece ser corrigida. Os dados censitários (IBGE, 2003) levam à indagação de como é possível não reconhecer que a discriminação que os negros e os índios sofreram no passado continua até hoje, e que eles têm sido excluídos do mercado de

trabalho ou trabalham em condições inferiores que a dos brancos, e que suas perspectivas de ascensão social são mínimas.

No entanto, não é raro ouvir que a discriminação por “raça”<sup>3</sup> no Brasil não existe, vez que somos um povo miscigenado. Há a idéia de que não existem conflitos sociais entre as “raças” que formam o nosso povo, o que foi sistematicamente defendido no mundo acadêmico e político desde a formação da República (Marx, 1997).

De acordo com Gilberto Freyre (1998), haveria no Brasil o encontro democrático de três “raças” harmonizadas: o português, o indígena e o negro. As relações se harmonizariam sem a necessidade de rupturas, por meio da assimilação, que foi rapidamente inserida no projeto de desenvolvimento do Estado Brasileiro, que paulatinamente deveria deixar suas origens indígenas e negras, consideradas selvagens e atrasadas, para assimilar a cultura civilizada do mundo europeu, perdendo todo aquele patrimônio cultural e embranquecendo (Silveira, 2000).

Apesar de encoberta pelo mito da democracia racial no Brasil, a realidade dos grupos étnicos minoritários se revela em várias pesquisas oficiais que descrevem o restrito acesso à educação, ao mercado de trabalho e a outras condições necessárias ao seu desenvolvimento. De acordo com o IBGE (2003), a quantidade de pessoas não alfabetizadas na população indígena (652 mil pessoas) é de 30,2%, o maior percentual por “raça”. A seguir vêm os negros, cuja população é de 9,8 milhões, e o percentual de não-alfabetizados é 23,2%. Em relação aos pardos, com

---

<sup>3</sup> Observamos que a palavra raça aqui é utilizada não no sentido biológico, uma vez que só existe uma raça, a humana. O uso da palavra raça refere-se a uma construção social, que no senso comum supõe que pessoas com fenótipos diferentes pertencem a populações diferentes (Vala et al, 1999). De acordo com Pereira (2007), trata-se de uma característica do processo de categorização usado pelo pensamento racista. Portanto, a raça existe enquanto uma construção social, que diferencia os grupos humanos em função da sua cor da pele ou de suas culturas diferentes. Neste estudo, a palavra raça será utilizada para se referir a esta categorização social.

população de 58,7 milhões, o percentual é de 21,1%; entre os 82,4 milhões de brancos, 10,9%, e dos 720 mil amarelos, 6,6% não são alfabetizados (IBGE, 2003).

De acordo com o Instituto Ethos (2006), em estudo sobre o perfil social, racial e de gênero das maiores 500 empresas do Brasil, embora o país tenha uma população auto-declarada negra de 48%, a presença dessas pessoas no mercado de trabalho cai quanto mais elevado é o cargo hierárquico ocupado. A porcentagem de negros cai do quadro funcional de 26,4% para apenas 3,4% no quadro de diretoria. Já para os indígenas, a participação no quadro funcional é de 0,7% e nenhuma representação no quadro de diretoria.

Os dados do IBGE (2003) demonstram a evidente discriminação sistemática a que são submetidos os grupos minoritários no Brasil. Neste sentido, um grande desafio se impõe: identificar quem deveria se responsabilizar pela reparação e quem seriam os beneficiários. Esse aspecto será discutido a seguir.

## **2 - Quem é índio no Brasil e quem não é: o reconhecimento da identidade.**

O principal impasse, nesta questão, refere-se à nossa própria identidade nacional, ou melhor, às nossas múltiplas identidades raciais. Devem-se considerar as múltiplas formas como as pessoas podem auto-categorizar-se.

Darcy Ribeiro (2004) enfatizou que a identidade brasileira só foi possível ser construída quando as pessoas miscigenadas não se sentiram englobadas pelas matrizes indígena, portuguesa e africana. Sobre o início da formação dessa identidade, ele reflete:

O primeiro brasileiro consciente de si foi, talvez, o mameluco, esse brasilíndio mestiço na carne e no espírito, que não podendo identificar-se com os que foram seus ancestrais americanos – que ele desprezava –, nem com os europeus – que o desprezavam –, e

sendo objeto de mofa dos reinóis e dos luso-nativos, via-se condenado à pretensão de ser o que não era nem existia: o brasileiro (Ribeiro, 2004, p. 128).

A grande dificuldade da implementação das ações afirmativas no Brasil refere-se à identificação do público a ser atingido. De acordo com Marx (1997), a formação da identidade negra ou indígena foi impedida pelo mito da democracia racial, segundo o qual o brasileiro não teria “raça” definida, mas seria formado de várias “raças” assimiladas harmoniosamente.

Entende-se que há impasse no reconhecimento da identidade alterna dos indígenas que não vivem nas aldeias, mas na zona urbana.

Segundo Cohn (2001), quando um índio é visto calçado e vestido com calça jeans, falando português, utilizando gravadores e vídeos, ele aparece aos olhos do público como “menos índio”.

Darcy Ribeiro (1982) desenvolveu uma classificação dos indígenas em índios tribais e índios genéricos. Os primeiros seriam os índios que lutaram bravamente e conseguiram resguardar sua terra, sua língua e seus costumes, sem ou apesar do contato com a sociedade brasileira.

De acordo com Ribeiro (1982), os índios genéricos são aqueles que passaram pelo processo de transfiguração étnico-cultural<sup>4</sup>, ao reestruturarem seu modo de viver para se adaptar à realidade do contato com a população urbana. Os índios genéricos, ao contrário dos índios tribais, apesar de resguardarem sua identidade como índio de etnia específica, não a tem reconhecida na sociedade brasileira.

---

<sup>4</sup> “Transfiguração étnica é o processo através do qual os povos, enquanto entidades culturais, nascem, se transformam e morrem.”(Ribeiro, 2004, p.257).

No processo de transfiguração, os índios genéricos deixam de ser vistos como índios, mas também não passam a integrar a condição de brasileiros comuns, passam a formar novo grupo social, alvo de discriminação (Ribeiro, 1982).

Ressalta-se que o processo de desenvolvimento da identidade coletiva, ou social, acontece no quadro das relações de poder entre os grupos que formam a história da nação (Camino & Pereira, 2000).

No caso da nação brasileira, os europeus, os indígenas e os negros, no processo histórico, desenvolveram relações de poder que formaram a conjuntura racial contemporânea, na qual o grupo majoritário, predominantemente de origem européia, usufrui as riquezas que foram geradas pelo trabalho escravo do índio e do negro.

Para que as ações afirmativas possam receber apoio e ser implementadas, os grupos majoritários têm que se responsabilizar pela situação dos grupos minoritários. Deve-se reconhecer que a riqueza da nação é produto da exploração da mão-de-obra dos membros dos grupos minoritários. Há uma dívida histórica que deve ser reparada. No entanto, os membros das minorias sociais devem se identificar como tais, pois assim teriam legitimidade para reivindicar a reparação dos danos que seu grupo sofreu.

A Psicologia Social tem recebido grandes contribuições por meio do desenvolvimento de pesquisa sobre as relações intergrupais, sobretudo, no estudo do conflito e da conciliação entre os grupos. Recentemente, surgiram investigações referentes a como sentimentos intergrupais podem influenciar o apoio às medidas de reparação da exploração de minorias pelo grupo majoritário. A seguir, serão apresentadas as contribuições teóricas que serviram como eixo deste estudo.

### **3 - Conflito intergrupual: preconceito e ações de reparação da discriminação**

Uma das conseqüências do preconceito é a discriminação. As ações afirmativas são desenvolvidas para combater o dano causado pela discriminação. Elas teriam como função quebrar o círculo perverso entre preconceito e discriminação. Assim, para se discutir as Ações Afirmativas, acreditamos importante entender as explicações dadas para o preconceito, para em seguida entendermos porque neste trabalho é adotada a perspectiva das relações intergrupais.

O preconceito pode ser definido como antipatia baseada em uma generalização errada e inflexível, que pode ser sentida ou expressa, dirigida contra um grupo ou um indivíduo, por ele ser membro daquele grupo. (Allport, 1954).

A antipatia pode se revelar nos seguintes fatores: atitude ou crença depreciativa; expressão de afeto negativo; ou comportamento hostil (Brown, 1995).

A explicação para o preconceito, mais adotada nos anos 1950, vem da Teoria da Personalidade Autoritária. Adorno, Frenkel-Brunswik, Levinson e Sanford (1950) se basearam em alguns preceitos da psicanálise, tais como a repressão de pulsões agressivas e deslocamento para outros alvos para desenvolver essa teoria.

Para Adorno et al. (1950), o preconceito era caracterizado pelo deslocamento da agressividade, produto da repressão dos constrangimentos oferecidos pela educação rígida e autoritária dos pais. A agressividade não podia ser dirigida diretamente às figuras de autoridade, mas para outros alvos mais fracos, tais como pessoas de grupos minoritários. Assim, o preconceito era concebido como característica de personalidade de alguns indivíduos devido ao modelo de socialização a que foram submetidos.

Após a Segunda Guerra Mundial, essa teoria estimulou um grande esforço de investigações sobre o preconceito, visto principalmente como fruto de mentes perturbadas como a de Hitler e seus seguidores.

Pettigrew (1958) desafiou essa perspectiva personalista quando encontrou altos índices de preconceito racial na África do Sul e no Sul dos Estados Unidos, mas não havia associação aos índices de autoritarismo.

Depreende-se que, se o preconceito fosse produto de diferenças individuais, como explicar a presença do fenômeno em populações inteiras? Ou ainda, se fosse fruto do modelo de socialização, como explicar aumentos e quedas repentinas na expressão do preconceito? Questionamentos assim que levaram alguns autores a buscarem outros níveis de explicação para o fenômeno.

Para muitos teóricos, o preconceito é visto como produto das relações entre os indivíduos em uma dada situação. A Teoria da Atração Interpessoal (Byrne, 1971) e os estudos de Relações Interpessoais de Newcomb (1961) são expoentes dessa perspectiva.

Allport (1954) também propõe uma relação entre contato interpessoal e a diminuição do preconceito. No entanto, segundo esse autor, para que haja sucesso em programas de contato é necessário que algumas condições sejam cumpridas, tais como: o apoio institucional e social; uma qualidade do contato maior do que apenas o mero conhecimento, ou seja, relações de maior intimidade; igualdade de posição social ou hierárquica; e o estabelecimento de objetivos comuns.

Como se pode perceber, algumas condições extrapolam o controle do relacionamento interpessoal entre os indivíduos e requerem mudanças das relações de poder dos grupos envolvidos e da própria estrutura do contexto em que elas ocorrem (Monteiro, 2000).

Sherif, Harvey, White e Sherif (1961) analisaram, inicialmente, o papel do conflito explícito nas relações intergrupais. Por meio de estudos de campo com adolescentes americanos, manipularam a rivalidade e a necessidade de cooperação para a realização de tarefas, e encontraram o surgimento de comportamentos agressivos entre os alunos de grupos com objetivos opostos e a diminuição da hostilidade com o estabelecimento de objetivos convergentes para os diferentes grupos.

Uma outra perspectiva aborda a investigação do preconceito através de fatores cognitivos inerentes aos seres humanos, tais como a busca de uma identidade social positiva.

Tajfel et al. (1971) demonstraram, por meio de estudos de laboratório, que a simples inserção do indivíduo na categoria social, mesmo que vazia de significado, levava a atribuições de características positivas aos membros daquela categoria e negativas a membros de outras categorias. Analisaram que, ao privilegiar a posição do endogrupo, o sujeito o faz com o intuito de preservar a identidade social positiva do seu grupo, da qual também depende a sua própria.

Essa demonstração de um suposto viés endogrupal gerou muitos esforços na investigação desse fenômeno. Alguns estudos mostraram que o favoritismo pelo endogrupo não era um fenômeno tão universal assim, sugerindo que poderia ser fruto de um sistema de crenças individualista e competitivo (Wetherel, 1982) ou até mesmo de um padrão perceptivo do sexo masculino (Breakwell, 1978).

O viés endogrupal analisado pelo paradigma do grupo mínimo parece ter sido fruto das contingências específicas daquela amostra de ingleses jovens do sexo masculino do final da década de 1970 (Monteiro, 2000).

Ampliando os fundamentos da teoria da identidade social, outra perspectiva coloca ênfase nos fenômenos grupais, principalmente nas relações de poder entre os grupos sociais. Dentro dessa abordagem, o preconceito passa a ser concebido como uma forma particular de relação intergrupar onde, no quadro específico de relações de poder entre os grupos, desenvolvem-se e são expressas atitudes negativas e depreciativas, bem como comportamentos hostis e discriminatórios contra membros de um grupo social por serem membros desse grupo (Camino & Pereira, 2000).

Seguindo essa linha de investigação, as crenças e ideologias produzidas pela sociedade exercem papel fundamental para a compreensão do preconceito. Como exemplo, após os eventos da Segunda Guerra e os movimentos pela igualdade de direitos civis nas décadas seguintes, houve suposta diminuição do preconceito pelo estabelecimento de normas anti-discriminatórias.

Gaertner e Dovidio (1986) e Pettigrew e Meertens (1995) apontaram que, desde a Segunda Guerra, ocorreram mais mudanças na expressão do preconceito do que na sua diminuição propriamente dita.

De acordo com Schwarcs (1993), uma mudança na expressão do preconceito ocorreu com a substituição da crença na hierarquia das “raças” – uma explicação biológica não apenas refutada cientificamente como também condenada socialmente – pela crença na hierarquia cultural, segundo a qual o sucesso de alguns povos no mundo depende de formas menos primitivas de organização social (Schwarcs, 1993).

Por outro lado, alguns autores (Brown, 1995; Mackie & Smith, 2003) têm criticado o enfoque quase que exclusivamente cognitivo sob o qual as teorias do preconceito se firmaram, e têm buscado investigar sentimentos intergrupais que

seriam determinantes não só para o preconceito, mas também para o comportamento discriminatório ou para comportamentos pró-sociais, como o apoio às ações afirmativas.

#### **4 - Contribuições teóricas sobre a reparação e o enfoque emocional**

Os estudos sobre a reparação se constroem na base teórica do preconceito. Tanto o preconceito quanto a discriminação são tratados como fenômenos distintos, mas pertencentes ao mesmo processo.

Se os fatores cognitivos e afetivos são determinantes do preconceito, para compreender as atitudes de reparação da discriminação, será importante também analisar os processos cognitivos e emocionais anteriores a reparação. Infere-se que o nível de análise adotado para a compreensão da medida reparadora deve ser da mesma natureza do seu fato gerador. Portanto, também se deve adotar a perspectiva das relações intergrupais para estudar as ações de reparação.

É importante esclarecer que as ações afirmativas são implementadas não para combater a atitude preconceituosa, mas a discriminação, ou seja, a expressão do preconceito. Como afirma Allport (1954):

Legislation is not in fact aimed at prejudice at all, at least not directly. It's intent is to equalize advantages and lessen discrimination. [...] Increasing the skills of minority groups, raising their standard of living, improving their health and education has similar effects. Further, the establishment of a legal norm creates a public conscience and a standard for expected behavior that check overt signs of prejudice. Legislation aims not at controlling prejudice, but only its open expression. But when expression changes, thoughts too, in the long run, are likely to fall into line (p. 469-70).

Para estudar os sentimentos em um nível intergrupar, os estudiosos (Branscombe, Doosje & McGarty, 2003; Brown et al, 2005; Iyer, Leach & Crosby, 2003) partem da premissa de que os membros de um grupo, mesmo que pessoalmente não tenham participado de ações de seu grupo, como no caso de uma ação passada, podem compartilhar respostas emocionais a essas ações, tais como raiva, culpa e vergonha. Esse pressuposto se apóia na Teoria da Identidade Social (Tajfel, 1978), pois se os membros de um grupo dividem objetivos e interesses comuns, os estados emocionais que surgem dessas motivações provavelmente também são compartilhados.

Um dos sentimentos intergrupais mais estudados como antecedente de atitudes de reparação tem sido o sentimento de culpa coletiva (Caouette, 2003; Doosje et. al, 1998; Swim e Miller , 1999).

De acordo com Branscombe et al. (2003), o sentimento de culpa coletiva seria importante preditor para o apoio das classes dominantes às ações afirmativas e só poderia ocorrer mediante duas condições. A primeira é que as pessoas devem categorizar-se como membros do grupo dominante, embora não seja necessária alta identificação com o próprio grupo. Se as pessoas escapam da categorização, podem evitar sentir culpa pelo que seu grupo fez no passado e escapar de qualquer tipo de responsabilização. A segunda condição é que elas devem perceber que seu grupo foi responsável pela ação ilegítima ou pelo conjunto de fatos que violam o código moral ao qual seu grupo é submetido.

No Canadá, Caouette (2003) demonstrou que o sentimento de culpa coletiva de participantes não-indígenas em relação aos povos indígenas canadenses, além de estar associado positivamente com o apoio a políticas de reparação, também estava associado negativamente com o preconceito contra os indígenas.

Outro sentimento que tem sido muito investigado é o constrangimento coletivo, muitas vezes correlacionado com o sentimento de culpa coletiva. O constrangimento também seria uma resposta emocional a uma ação ilegítima do endogrupo, mas o foco não estaria no dano causado no exogrupo, mas no dano causado à própria imagem do endogrupo (Brown et al., 2005).

Vários estudos (Branscombe, Slugoski & Kappen, 2004; Lickel, Schmader & Barquissau, 2004) mostraram que o sentimento de culpa coletiva, porque enfatiza o dano causado ao exogrupo, deveria instigar a motivação para reparar esse dano, enquanto que o constrangimento coletivo, porque ameaça a imagem do endogrupo, deveria levar ao distanciamento dos eventos que originaram esses sentimentos.

Brown et al. (2005), em estudo longitudinal com seis meses de intervalo, mostraram que o constrangimento moderou os efeitos da culpa coletiva, de modo que os efeitos da culpa nas atitudes de reparação foram mais fortes para os respondentes com baixos níveis de constrangimento (estudo 2).

Entretanto, Brown et al. (2005), em estudo prévio com intervalo menor de oito semanas (estudo 1), não encontraram evidência dessa mesma interação. Além disso, na análise dos dados dentro do mesmo intervalo de tempo, a análise *cross-sectional*, em ambos os estudos, o constrangimento coletivo predisse positivamente a reparação, ou seja, teve o mesmo efeito que a culpa coletiva. Eles concluíram que é provável que as pessoas podem lidar com o constrangimento da mesma forma que fazem com a culpa em um curto espaço de tempo, mas depois de um período mais longo, a estratégia utilizada passaria a ser a evitação.

Brown e Cehajic (2006), no cenário pós-guerra da Bósnia-Hezergovina, demonstraram que tanto a culpa quanto o constrangimento predisseram

positivamente o apoio a atitudes reparadoras em relação ao grupo vitimizado. No entanto, os autores argumentaram que os efeitos positivos do constrangimento apenas refletiram a tendência a reparar a reputação do endogrupo em vez das conseqüências sofridas pelo exogrupo (estudos 1 e 2).

Brown e Cehajic (2006) também argumentaram que a culpa coletiva estaria relacionada à responsabilidade grupal (estudo 3), em que as pessoas se consideraram responsáveis, enquanto grupo de pertença, pelos danos históricos que seu grupo causou a outros no passado. A diferença entre a culpa coletiva e a responsabilidade coletiva é dada pela natureza afetiva de uma e cognitiva da outra, respectivamente.

Castano e Giner-Sorolla (2006) realizaram três experimentos utilizando diferentes endogrupos (humanos, ingleses, americanos brancos) e exogrupos (alienígenas, aborígenes australianos e nativos americanos). Demonstraram que a percepção da responsabilidade coletiva do endogrupo para o assassinato de membros do exogrupo, e não apenas o conhecimento de que membros do exogrupo morreram em grande quantidade, influenciou a infra-humanização dos membros do exogrupo.

Ainda de acordo com esses autores a infra-humanização seria uma estratégia para restabelecer o equilíbrio psicológico das pessoas quando confrontadas com situações que ameaçam a imagem do endogrupo, e que outras estratégias podem ocorrer concomitantemente para restabelecer o equilíbrio, tais como reparações ao exogrupo.

Doosje et al (1998, estudo 1) realizaram um estudo em que manipularam a responsabilidade do endogrupo (holandeses) pelas conseqüências da colonização de outro país (Indonésia). Havia três situações em que o endogrupo era retratado como responsável por conseqüências negativas, positivas ou ambíguas (positivas e

negativas). Os resultados mostraram que os participantes altamente identificados com o endogrupo mostraram menos culpa coletiva na situação ambígua do que os de baixa identificação. Já na história negativa, ambos apresentaram altos níveis de culpa e na história positiva, baixos níveis. Desse modo, pode-se dizer que o sentimento de culpa coletiva depende de como a responsabilidade do endogrupo é percebida e também da identificação com o endogrupo.

Se a diferença entre o sentimento de culpa, responsabilidade grupal e o de constrangimento coletivo merecem ainda muitas investigações, as próprias conseqüências da culpa coletiva na reparação também apresentam controvérsias.

De acordo com Leach, Iyer e Pedersen (2006), a culpa levaria apenas ao desejo abstrato de reparação; já as ações específicas de reparação seriam preditas pelo sentimento de raiva pela vantagem do endogrupo sobre os grupos minoritários.

Por outro lado, de acordo com Branscombe et al. (2003), a culpa coletiva poderia motivar, além de reparações concretas (implementação de políticas de discriminação positiva de grupos minoritários), reparações simbólicas, através de pedidos de desculpa oficiais (realizados por representantes do governo ou instituição) ou pessoais, como pedidos de desculpas da população, em assinaturas de pedidos de desculpas, como acontece na Austrália no *Sorry Day*, em que não indígenas assinam livros de desculpas para os indígenas.

Doosje et al (1998, estudo 2) demonstraram que os participantes com baixa identificação apresentaram menos culpa coletiva do que os de alta identificação, quando lhes era informado que o governo já tinha se desculpado com o grupo-vítima. No entanto, quando era informado que o governo já tinha realizado reparações financeiras (sem se desculpar), os de alta identificação apresentaram menos culpa coletiva do que os de baixa identificação.

Barkan (2000) ressaltou o valor simbólico do pedido de desculpas pelo grupo dominante, pois, ao pedir desculpas, comunica que considera o grupo-vítima como importante e válido, afirmando a identidade do exogrupo, além de demonstrar o seu desejo de se reconciliar com aquele grupo por meio de medidas reparadoras. Existe, portanto, um valor simbólico no reconhecimento do dano que já configura um tipo de reparação.

Tomados em conjunto, os estudos discutidos até aqui mostram, primeiro, que os estudos do preconceito são fundamentais para se compreender a formação do fenômeno da discriminação e, por conseguinte, as atitudes de apoio às ações de reparação da discriminação. Em segundo lugar, eles apontam a importância de se estudar o contexto das relações intergrupais onde esses processos têm origem. Em terceiro lugar, enfatizam ainda a importância dos sentimentos intergrupais que emergem dessas relações e que serão determinantes na formação de atitudes a favor ou contrárias a determinados grupos sociais.

Este trabalho apresentou como objetivo geral investigar como a responsabilidade grupal e o contato dos não indígenas em relação aos indígenas influenciam o desejo de reparação no contexto brasileiro. E especificamente objetivou-se:

- Investigar o papel da culpa coletiva na relação responsabilidade grupal-reparação.
- Investigar o papel da culpa coletiva na relação contato-reparação.

Durante a revisão de literatura, não foram localizados estudos que investigassem o papel do contato e da responsabilidade grupal de brasileiros não-indígenas no desejo de reparação aos povos indígenas. Vale ressaltar que algumas especificidades e conjecturas teóricas sobre o contexto nacional foram observadas no delineamento desta pesquisa.

Em primeiro lugar, no que se refere ao papel do contato intergrupual entre indígenas e não indígenas, deve-se considerar o contexto em que as relações entre esses dois grupos se formaram em contraposição às condições consideradas ideais de contato (Allport, 1954) para que ocorra a redução do preconceito e da discriminação. Para Allport (1954), o contato intergrupual deveria ocorrer em condições bem específicas para atingir esse objetivo:

Prejudice (unless deeply rooted in the character structure of the individual) may be reduced by equal status contact between majority and minority groups in the pursuit of common goals. The effect is greatly enhanced if this contact is sanctioned by institutional supports (i.e., by law, custom or local atmosphere), and provided it is of a sort that leads to the perception of common interests and common humanity between members of the two groups (Allport, 1954, p. 281).

Neste sentido, cada uma das condições foi analisada para a elaboração das hipóteses do presente estudo.

*a) A igualdade de posição social e hierárquica*

Para Allport (1954), não é o contato que ocorre com os membros de grupos minoritários que geralmente ocupam a base da pirâmide ocupacional que leva à diminuição do preconceito e da discriminação, mas sim o contato com pessoas de igual ou maior status social: “To summarize, occupational contacts with Negroes of equal status tend to make for lessened prejudice. It helps also if one knows negroes of higher occupational status than one’s own” (p.276).

Entende-se que não é o simples fato da população ter maior contingente de indígenas que os encontros mais freqüentes com esse grupo levariam à diminuição do preconceito. Há que se considerar a assimetria das relações.

A população brasileira não tem estabelecido paridade hierárquica com os indígenas. No início da colonização, houve o confronto entre as culturas indígenas, ainda rudimentares no domínio tecnológico da natureza, e a cultura dos portugueses, que traziam as naus abarrotadas de ferramentas como machados, facões e tesouras, as quais os índios “não podendo produzi-las, tiveram que encontrar e sofrer todos os modos de pagar seus preços, na medida em que elas se tornaram indispensáveis” (Ribeiro, 2004, p. 101).

Os indígenas foram escravizados, mantidos sob a tutela da Igreja e mais tarde, do Estado Brasileiro. Atualmente, a maior parte dos indígenas sobrevive com apenas um salário mínimo ou menos (IBGE, 2005).

*b) Apoio institucional e social e estabelecimento de objetivos comuns*

O apoio institucional trata-se de uma condição essencial para a mudança de comportamentos discriminatórios, uma vez que o apoio da autoridade estabelece normas e sanções que promovem a aceitação do contato com o exogrupo (Pettigrew, 1998).

No entanto, o que se nota no contexto brasileiro é que a intervenção das instituições de poder - políticas, religiosas e econômicas - geralmente se deram no sentido de facilitar a exploração dos povos indígenas e sua subjugação a condições subalternas.

Durante o período colonial, os atos administrativos que regiam a escravidão dos índios de fato a instituíam, pois o índio podia ser legalmente escravizado, caso aprisionado por guerra justa ou obtido em justo resgate. Vários

decretos autorizavam guerra justa contra os índios considerados culpados de grandes agravos ou simplesmente hostis (Ribeiro, 2004).

Já na formação da República Brasileira, a política indigenista tomou como objetivo tornar o Brasil menos vinculado às suas origens indígenas, consideradas atrasadas evolutivamente (Silveira, 2000).

Além do apoio institucional e da equidade de status, para Allport (1954), é importante verificar o tipo de contato que será estabelecido, se voltado para a competição ou para a cooperação:

Only the type of contact that lead people to do things together is likely to result in changed attitudes. [...] It is the cooperative striving for the goal that engenders solidarity. So too, in factories, neighborhoods, housing units, schools, common participation and common interests are more effective than the bare fact of equal-status contact (Allport, 1954, p. 276).

Atualmente, em várias localidades brasileiras se observa o conflito explícito entre os povos indígenas e a população circunvizinha na luta pela posse de terras. Embora o artigo n. 67 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal (Brasil, 1988) ordenasse o prazo de cinco anos para a regularização das terras indígenas, o processo ainda ocorre lentamente (Stocks, 2005).

Stocks (2005) ressalta que esse prazo ainda foi ratificado pelo Decreto Presidencial nº 608 de 1991, que declarava que as demarcações deveriam ocorrer até 1993. O Banco Mundial, naquela oportunidade, ofereceu fundos para o término do trabalho. Entretanto, esse prazo não foi cumprido, pois em 1993 apenas 291 terras indígenas foram demarcadas, dos 559 pedidos de demarcação em andamento. Em 1996, o decreto presidencial 1775 deu aos estados, municípios e indivíduos o direito de contestar as demarcações em qualquer estágio do processo até que a terra tenha sido registrada completamente. Um período de 90 dias foi oferecido para a contestação das terras já demarcadas e ainda não registradas. Das 559 áreas

indígenas identificadas naquela época, 344 foram contestadas. Muitas dessas terras foram invadidas ou reduzidas depois dessas contestações (Stocks, 2005).

Exemplo disso foi a reserva indígena Raposa Serra do Sol, reduzida, em 2003, a favor de fazendeiros que haviam invadido a área (Stocks, 2005). Atualmente, apesar de ter sido homologada em abril de 2005, com aproximadamente 1,74 milhão de hectares em Roraima, a reserva ainda não está sob ocupação exclusiva dos índios. Um grupo de rizicultores, que detém grandes lavouras na área, nega-se a aceitar a indenização federal e deixar as propriedades, levando ao acirramento do conflito (Rondon, Folha on-line, 2008).

*c) Relações de maior intimidade - “acquaintance potential”*

De acordo com Molina e Wittig (2006) essa condição se refere a oportunidades para a associação individualizada com membros de outros grupos étnico-raciais, que promovem tanto o conhecimento personalizado sobre membros do exogrupo como o potencial para desenvolver relações intergrupais significativas.

No Brasil, o mito da democracia racial durante muito tempo incitou a imagem de que as relações entre os indígenas e não indígenas fossem extremamente cordiais. A imagem é ilusória, pois se trata de uma forma perversa de discriminação: a assimilação do diferente à cultura dominante, por meio da adoção de costumes do grupo majoritário.

A imagem de sociabilidade esconde o enfraquecimento do grupo social minoritário, que não se organiza contra a ordem social de suposta cordialidade, na qual dificilmente se ascenderá socialmente (Da Matta, 1997).

Assim, pode-se pressupor que dificilmente o nível superficial de relações interpessoais seja ultrapassado para se adentrar na esfera do convívio íntimo, pois as relações assimétricas de poder entre os grupos de diferentes escalas sociais provavelmente se escondem nesta sutil cordialidade. Se observada minuciosamente, deverá revelar instâncias de exclusão de oportunidades de trabalho, e de evitação de relacionamento afetivo, por exemplo.

Diante da dificuldade do reconhecimento da identidade dos índios que vivem nas cidades, apontada por Cohn (2001) e Ribeiro (1982), pode-se questionar uma dificuldade do brasileiro em se considerar responsável enquanto grupo que realizou ações ilegítimas contra os povos indígenas no passado.

Essa dificuldade seria decorrente do investimento ideológico no mito da democracia racial, que mascara os conflitos raciais no Brasil. (Carvalho, 2006; Oliveira, 1997; Marx, 1997). Em que pese, por exemplo, o desaparecimento de aproximadamente 87 etnias entre 1900 e 1957 (Ribeiro, 1982), será que os brasileiros se sentem responsáveis, enquanto grupo social, pelos danos históricos que os indígenas sofreram?

As questões debatidas acima levaram à decisão de operacionalizar a reparação em termos da reparação simbólica, pois o fato de se pedir perdão aos índios seria uma forma de o povo brasileiro reconhecer sua autoria de atos ilegítimos e danosos a esses povos.

De acordo com Pettigrew (1986), os estudos que focam o contato intergrupar devem ser delineados longitudinalmente devido à natureza dinâmica desse fenômeno, que se observado em apenas um recorte de tempo pode oferecer resultados não confiáveis. Portanto, foi construído o delineamento longitudinal para

este estudo, com intervalo de um mês entre a coleta de dados do tempo 1 e a coleta do tempo 2.

Assim, a partir do exposto até aqui, propomos, neste estudo, um modelo de equações estruturais em que senso de responsabilidade de base grupal dos brasileiros não-indígenas (tempo 1) iria prever o desejo de reparação (tempo 2) aos povos indígenas e esta relação seria mediada pelo sentimento de culpa coletiva (tempo 1).

Já no que se refere ao papel do contato intergrupar, a situação de contato mais frequente com os indígenas deverá prever menor desejo de reparação, pois como foi dito anteriormente, dificilmente, no Brasil, o contato intergrupar entre indígenas e não indígenas alcançará as condições ideais para a redução do preconceito (Allport, 1954), permitindo a discriminação positiva do grupo minoritário. Essa relação deveria ser mediada pelo sentimento de culpa coletiva, sendo que, quanto maior o contato, menor a culpa coletiva.

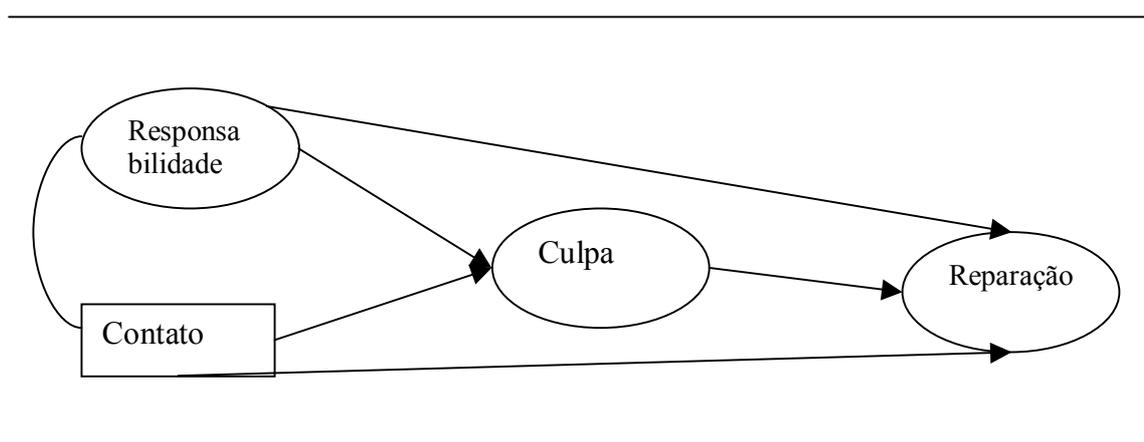


Figura 1 - Modelo Proposto.

Assim, foram propostas as seguintes hipóteses:

- H1 - O maior nível de sentimentos anteriores de responsabilidade grupal (Tempo 1) implicará maior desejo de reparação (Tempo 2).

- H2 - O maior nível de responsabilidade grupal levará ao maior nível de culpa coletiva.

- H3 - O maior nível de culpa coletiva levará ao maior nível de desejo de reparação.

- H4 - Se a culpa coletiva mediar a relação, o efeito direto da responsabilidade na reparação deverá ser significativamente menor do que o seu efeito total.<sup>5</sup>

Considerando o contexto das relações intergrupais entre indígenas e não indígenas no Brasil e as condições propostas por Allport (1954), para que o contato tenha influência positiva na qualidade das relações intergrupais, foram formuladas as hipóteses de que:

- H5 - A situação de contato mais freqüente com os indígenas predirá menor desejo de reparação.

- H6 - A situação de contato mais freqüente com os indígenas levará ao nível menor de culpa coletiva.

- H7 - Se a culpa coletiva mediar a relação entre contato e reparação, o efeito direto do contato na reparação deverá ser significativamente menor do que o seu efeito total.

---

<sup>5</sup> De acordo com Baron e Kenny (1986), o procedimento para o teste de hipótese de mediação envolve três passos: no primeiro passo estima-se o efeito (b1) da variável independente X na variável dependente Y. No segundo passo, estima-se o efeito (b2) de X na variável mediadora M. No terceiro passo, estima-se o efeito (b3) de M em Y, controlando o efeito (b4) de X. Sendo b2 e b3 significativos, a mediação ocorre quando b4 é significativamente menor do que b1, de maneira que  $b4 - b1 = b2 * b3$ . O primeiro passo corresponde ao efeito total e o terceiro passo ao efeito indireto ou mediado. E o efeito direto seria o resultado da subtração do efeito mediado do efeito total.

Adicionalmente, uma hipótese suplementar foi testada, que compara o modelo proposto com o modelo alternativo (HS), a fim de confirmar o melhor ajustamento do modelo proposto.

## **5 - Método**

### **5.1 - Participantes**

Participaram deste estudo 823 estudantes de ensino médio de escolas públicas do Estado de Goiás, pertencentes a um de dois grupos. O primeiro grupo, formado de 408 alunos de cidades onde há contato freqüente com populações indígenas: Aruanã (5.232 habitantes), Rubiataba (19.122 habitantes) e Nova América (2.305 habitantes). O segundo grupo, formado de 415 alunos de cidades onde o contato é pouco freqüente: Caturai (4.475 habitantes), Nerópolis (22.710 habitantes) e Palmelo (2.446 habitantes). O critério de seleção foi baseado no número de habitantes, que se aproxima do das cidades do primeiro grupo, respectivamente.

### **5.2 - Procedimentos**

Foram realizadas duas coletas de dados. Na primeira etapa, participaram 1.145 estudantes de ensino médio (573 alunos de cidades com contato e 572 de cidades sem contato), com idade variando de 14 a 24 anos, e 701 eram do sexo feminino, 439 do sexo masculino e 5 não declararam.

A segunda coleta ocorreu um mês após a primeira e, dos participantes, 823 participaram da segunda etapa. Os alunos que participaram da primeira etapa, mas não participaram da segunda etapa, foram excluídos na análise dos dados, de

modo que houve aproveitamento de 72%. Nesta segunda etapa, 291 eram do sexo masculino e 528 do sexo feminino, sendo que 4 sujeitos não declararam o sexo.

Após a autorização do professor presente, os estudantes eram convidados a participar da pesquisa, sendo esclarecidos do sigilo de seus dados e também da participação voluntária. Os questionários eram respondidos individualmente pelos estudantes em sala de aula. Nas salas onde havia estudantes indígenas, eles eram convidados a responder outro questionário, que não foi analisado neste estudo.

Nas duas etapas, os participantes deveriam preencher um código no questionário, com o dia e o mês do seu aniversário, a primeira letra do nome da mãe e a primeira letra do nome da avó materna, a fim de que os dados fossem pareados com as respostas respectivas dos sujeitos no tempo 1 e no tempo 2.

### **5.3 - Medidas**

*Contato* - esta variável foi operacionalizada de acordo com a cidade de residência do participante. Foi atribuído o valor 1 (cidade com contato) para participantes das cidades de Rubiataba, Nova América e Aruanã e o valor 2 (cidade sem contato) para participantes das cidades de Nerópolis, Palmelo e Caturai.

No questionário havia três escalas do tipo Likert, em que os respondentes deveriam demonstrar o seu grau de concordância com os itens, que podia variar de 1 (discordo totalmente) a 7 (concordo totalmente), que são descritas a seguir, além de outras escalas não referentes a este estudo.

*Culpa* - a escala de culpa foi baseada nos estudos de Brown et al. (2005), e contava com seis indicadores: 01. Sinto-me culpado pelo que nós, brasileiros não-indígenas, fizemos com os índios no passado; 02. Pensar em como nós, brasileiros não-indígenas, temos tomado as terras dos índios, faz sentir-me culpado; 03. Sinto-

me culpado quando penso nos baixos salários que os índios recebem quando conseguem algum trabalho; 04. Pensar em como os brasileiros mostram intolerância, negando-se a contratar pessoas de origem indígena, faz sentir-me culpado; 05. Sinto-me muito mal quando me dou conta que nós, brasileiros não-indígenas, temos contribuído para que os índios perdessem sua língua e seus costumes; 06. Sinto-me culpado quando vejo as péssimas condições de vida que têm os índios no Brasil.

*Responsabilidade Grupal* - a escala de responsabilidade grupal foi baseada nos estudos de Brown e Cehajic (2006), e contava com três indicadores: 07. Embora eu não seja diretamente responsável pela atual situação dos índios brasileiros, eu acho que devo assumir o que a nação brasileira fez com eles; 08. Embora eu acredite que a pobreza atual dos índios seja fruto do processo de colonização do Brasil pelos portugueses, eu acho que devo assumir minha parcela de responsabilidade pela situação deles; 09. Embora eu, pessoalmente, não tenha maltratado um índio, acho que sou um pouco responsável pela forma como a nação brasileira os tem tratado.

*Reparação* - a escala de reparação foi baseada nos estudos de Brown et al. (2005) e tinha dois indicadores: 10. Eu acho que a nação brasileira deveria pedir perdão aos povos indígenas pela forma como os tem tratado; 11. Eu acho que os brasileiros, em geral, deveriam se desculpar pelos maus tratos que temos dado aos índios.

## **6 - Resultados**

A análise foi realizada em duas fases. Na primeira fase foram testadas as hipóteses de mediação previstas no modelo. Na segunda fase foi analisado o

ajustamento (*goodness-of-fit*) do modelo proposto, que foi comparado ao ajustamento do modelo alternativo.

Para testar as hipóteses propostas foram utilizadas equações estruturais. Os parâmetros foram estimados pelo método da máxima verossimilhança. A análise foi realizada com base na matriz de variância-covariância dos indicadores. Os parâmetros do modelo foram estimados para o total da amostra.

### **6.1 - Análises Preliminares**

A tabela 1 apresenta a estatística descritiva e as correlações entre os indicadores utilizados. As correlações são positivas e significativas entre a maioria dos indicadores das escalas.

As relações entre a variável contato e alguns indicadores de culpa (01, 02 e 06) e os indicadores de responsabilidade grupal não foram significativas. As relações entre o contato e os indicadores 03 e 04 de culpa são significativas a  $p < 0,05$ .

As correlações mais fortes são entre os itens usados como indicadores das variáveis latentes do modelo. As correlações entre os indicadores de diferentes variáveis latentes são apenas moderadas, o que indica que estão medindo construtos diferentes, não havendo qualquer problema de multicolinearidade.

Tabela 1. Estatística Descritiva e Matriz de Correlações dos Indicadores.

Matriz de Correlações														
Indicadores	M	DP	q01	q02	q03	q04	q05	q06	q07	q08	q09	q10	q11	Contato
<b>Culpa</b>	<b>4,09</b>	<b>1,04</b>												
q01	4,02	1,73												
q02	3,98	1,55	0,41**											
q03	4,22	1,67	0,28**	0,41**										
q04	4,20	1,59	0,30**	0,36**	0,41**									
q05	4,58	1,68	0,31**	0,31**	0,31**	0,36**								
q06	4,26	1,53	0,40**	0,40**	0,41**	0,36**	0,40**							
<b>Responsabilidade Grupal</b>	<b>3,91</b>	<b>1,18</b>												
q07	4,09	1,59	0,24**	0,31**	0,23**	0,23**	0,30**	0,30**						
q08	3,86	1,48	0,24**	0,30**	0,27**	0,23**	0,25**	0,27**	0,45**					
q09	3,78	1,58	0,31**	0,29**	0,29**	0,21**	0,18**	0,25**	0,27**	0,37**				
<b>Reparação</b>	<b>4,17</b>	<b>1,36</b>												
q10	4,57	1,55	0,35**	0,37**	0,35**	0,30**	0,33**	0,30**	0,24**	0,24**	0,22**			
q11	4,65	1,54	0,34**	0,36**	0,33**	0,31**	0,34**	0,36**	0,23**	0,22**	0,20**	0,59**		
<b>Contato</b>			-0,04	0,02	0,07*	0,07*	0,16**	0,06	0,06	0,05	-0,01	0,23**	0,18**	

**Notas:** Omitimos os valores da diagonal da matriz de correlações. Para as correlações entre a variável contato, que é dicotômica, e os demais indicadores, foi utilizada a análise de correlação não paramétrica de Spearman. As demais correlações foram realizadas pelo método de Pearson.

\* A correlação é significativa no nível 0,05.

\*\* A correlação é significativa no nível 0,01.

Para verificar a estruturação das escalas, utilizou-se a Análise Fatorial (método dos eixos principais) com todos os indicadores. Os resultados indicaram a existência de três fatores que correspondem às escalas de culpa coletiva, responsabilidade grupal e reparação simbólica, respectivamente. Juntos, esses fatores explicam 42,20% da variabilidade dos posicionamentos dos participantes ( $KMO = 0,868$ ; Teste de esfericidade de Bartlett = 1967,692;  $p < 0,001$ ).

## **6.2 - Análise das Mediações**

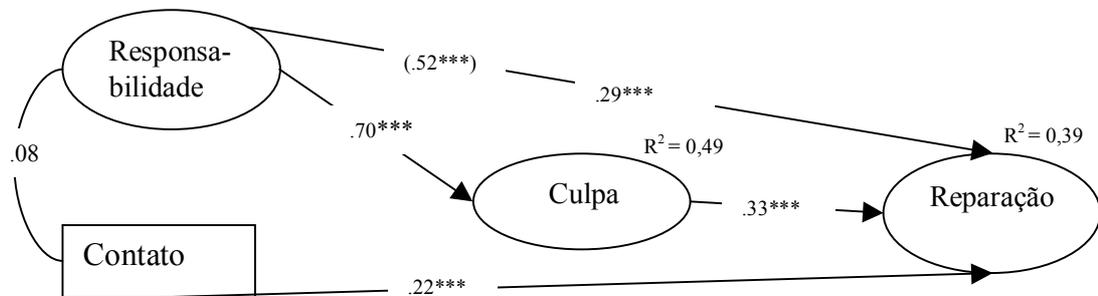
Os resultados mostram que o efeito total da responsabilidade coletiva na reparação é significativo (figura 2), confirmando assim a hipótese H1. A relação entre a responsabilidade grupal e a culpa coletiva é positiva e significativa, confirmando também a hipótese H2.

Dando seguimento às análises, a culpa coletiva prediz significativamente a reparação, o que confirma a hipótese H3. O efeito direto da responsabilidade grupal na reparação é significativo. O efeito direto é menor do que o efeito total, o que nos leva a investigar a possibilidade de efeitos mediados. Para averiguarmos essa possibilidade, realizamos a decomposição dos efeitos.

A análise da decomposição do efeito da responsabilidade grupal na reparação indica que a culpa coletiva ( $Z_{sobel} = 9,45$ ;  $p < 0,001$ ) medeia este efeito, o que confirma a hipótese H4.

O efeito total do contato na reparação é significativo (figura 1), de modo que nas cidades sem contato o desejo de reparação é maior do que nas cidades com contato. Portanto, na hipótese H5 foi constatado que o maior nível de contato leva ao menor desejo de reparação.

A relação entre o contato e a culpa coletiva não é significativa, o que não oferece suporte para as hipóteses H6 e H7.



\*\*\* $p < 0,001$

Figura 2 - Coeficientes padronizados representando as relações entre as variáveis segundo as hipóteses do modelo proposto.

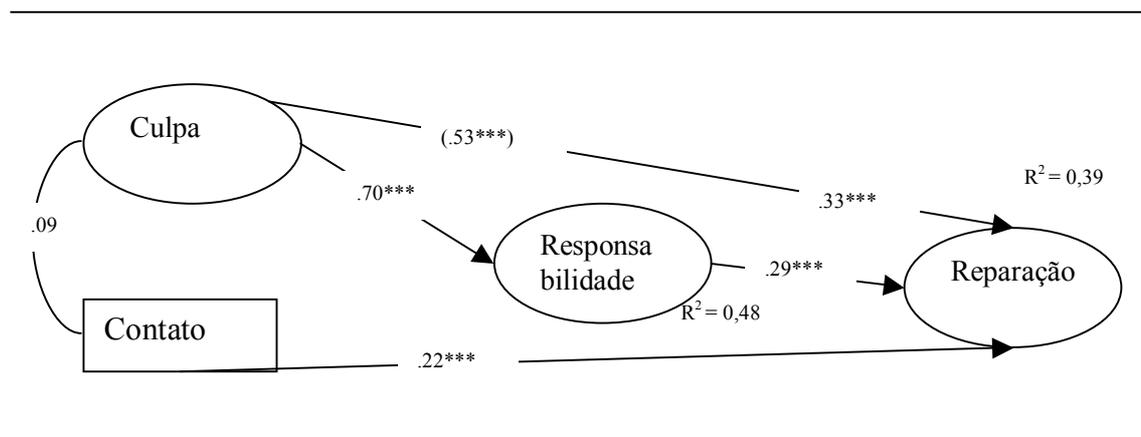
Nota<sup>6</sup>

### 6.3 -Teste do Modelo: *Goodness-of-fit*

A análise dos índices de ajustamento do modelo proposto permite-nos considerá-lo adequado para explicar as relações entre as variáveis. Os índices de ajustamento atendem às recomendações necessárias para que aceitemos a hipótese nula de que a matriz de covariância implicada no modelo não é diferente da matriz de covariância observada:  $\chi^2_{50} = 140,05$   $p < 0,001$ , CFI= .96; GFI= .97 AGFI= .96; RMSEA= .05; AIC= 196,05. No modelo alternativo, especificamos a culpa coletiva como variável latente que prediz a responsabilidade grupal. Especificamos também o

<sup>6</sup> O coeficiente entre parênteses representa o efeito total da culpa coletiva na reparação e foi estimado antes de considerarmos o mediador do modelo. As variáveis apresentadas foram especificadas como variáveis latentes, à exceção do contato. A culpa coletiva é medida por meio de 7 indicadores; a responsabilidade grupal, por meio de 3; enquanto que a reparação tem 2 indicadores. Para assegurarmos a identificação estatística do modelo, fixamos a 1.00 a carga fatorial de um dos indicadores de cada variável latente.

passo da responsabilidade grupal predizendo a reparação. E ainda inserimos um passo entre a relação de contato e responsabilidade grupal. Verificou-se que os resultados obtidos, segundo as hipóteses do modelo alternativo, são significativos, exceto a relação entre o contato e a responsabilidade grupal (figura 3).



\*\*\* $p < 0,001$ ; \*\* $p < 0,01$

Figura 3 - Coeficientes padronizados representando as relações entre as variáveis segundo as hipóteses do modelo alternativo.

Nota<sup>7</sup>

O ajuste desse modelo é bom:  $\chi^2_{50} = 138,34$ ,  $p < 0,001$ , CFI= .96; GFI = .97 AGFI= .96; RMSEA= .05; AIC= 196,34. A comparação entre os índices de ajustamento mostra que o modelo que propomos tem índices tão bons quanto o alternativo:  $\Delta\chi^2_0 = 1,70$ , n.s. Assim, esse resultado não corrobora a hipótese suplementar de que o modelo proposto seja melhor do que o modelo alternativo, ou seja, de que a responsabilidade grupal prediz a culpa coletiva em vez da culpa coletiva predizer a responsabilidade grupal. Portanto, não se pode afirmar qual variável ocorre em primeiro lugar, pois os modelos são quase idênticos.

<sup>7</sup> As informações sobre a identificação do modelo de medida estão na nota de rodapé da figura 1.

## 7. Discussão

O objetivo geral deste estudo foi investigar como o contato intergrupar e os sentimentos de responsabilidade e culpa coletivas influenciam o desejo de reparação da dívida histórica que os não-indígenas têm com os povos indígenas no contexto brasileiro.

Partimos do pressuposto que os fenômenos sociais, tanto o preconceito e a discriminação negativa, quanto os sentimentos que reduzem o preconceito e favorecem a reparação de danos históricos, por meio da discriminação positiva, devem ser entendidos pela lógica que os insere no seio da estrutura social, caracterizada pelas relações intergrupais existentes entre os grupos que a formam.

Assim, foi construído um modelo de investigação seguindo estudos sobre a influência do contato intergrupar na redução do preconceito (Allport, 1954; Cook, 1962; Pettigrew, 1971, 1986) e sobre a influência dos sentimentos intergrupais de culpa (Branscombe et al., 2004; Caouette, 2003; Swim & Miller, 1999) e responsabilidade coletiva (Brown & Cehajic, 2006; Castano & Giner-Sorolla, 2006; Doosje et al, 1998), no apoio a medidas de reparação.

O modelo também foi embasado na literatura sobre as relações entre os diversos grupos étnico-raciais brasileiros (Oliveira, 1997; Ribeiro, 1982, 2004; Da Matta, 1997), a fim de delinear o contexto de investigação até então pouco explorado na Psicologia Social Brasileira: as relações intergrupais entre indígenas e não-indígenas.

Com base na análise do contexto brasileiro, que inclui a discussão dos dados oficiais (IBGE, 2003, 2005) e não oficiais (Ethos, 2006), e também autores

que trataram do tema (Cohn, 2001; da Matta, 1997; Ribeiro, 2004), verificou-se que muito dificilmente as condições ideais de contato estariam presentes.

O apoio institucional para a valorização dos povos indígenas é ineficiente, haja vista a demora na demarcação de suas terras. A posição social dos indígenas não é de equidade de direitos e oportunidades com os brasileiros, além de existirem vários conflitos de interesses entre eles (da Matta, 1997; Stocks, 2005).

De acordo com a literatura discutida (Brown et al., 2005; Brown & Cehajic, 2006), construímos as hipóteses de que o senso de responsabilidade coletiva levaria ao maior desejo de reparação (H1) e que a relação seria mediada pelo sentimento de culpa coletiva.

Hipotetizou-se ainda que a situação de contato mais freqüente com os indígenas prediria o menor desejo de reparação. E a relação seria mediada pelo sentimento de culpa coletiva. A hipótese derivou da análise de que as condições propostas por Allport (1954), para a diminuição do preconceito e da discriminação, por meio do apoio institucional e social, equidade de hierarquia social entre os grupos, estabelecimento de objetivos comuns e de relações de intimidade, dificilmente seriam encontradas no contexto estudado.

Considerou-se ainda a hipótese de um modelo alternativo que inverteria os papéis das variáveis culpa coletiva, que passaria a ser variável independente, e da responsabilidade grupal, que passaria a ser a variável mediadora.

É importante ressaltar o delineamento longitudinal deste estudo, que foi proposto com o objetivo de investigar um processo, que segundo Pettigrew (1986), não é estático, mas dinâmico.

De acordo com esse autor, a maioria dos estudos sobre o contato intergrupar tende a enfatizar efeitos isolados em vez de cumulativos, devido ao uso

excessivo de delineamentos de pesquisa não longitudinais, que captam a figura estática de um processo contínuo.

O delineamento longitudinal permite ainda dizer a direção das relações entre as variáveis, pois se uma variável no tempo 1 prediz uma variável no tempo 2, pode-se inferir a relação antecedente e conseqüente.

Os resultados mostraram que, como esperado, o senso de responsabilidade coletiva predissera o desejo de reparação, e que a relação é mediada pela culpa coletiva. No entanto, o contrário também é verdadeiro, ou seja, a culpa coletiva também prediz a reparação e pode ter essa relação mediada pela responsabilidade grupal.

Apesar de que, no estudo de Brown e Cehajic (2006), a responsabilidade grupal tenha demonstrado ser antecedente da culpa coletiva, neste estudo não se pode afirmar se é o sentimento de culpa que leva à responsabilização ou se é o fato de se sentir responsável enquanto grupo que levaria ao sentimento de culpa.

De fato, as variáveis culpa e responsabilidade tratam do aspecto afetivo e cognitivo do mesmo fenômeno, de acordo com Brown e Cehajic (2006). Desse modo, não se pode considerar um dos aspectos, o cognitivo ou o afetivo, como primário na determinação do apoio à reparação simbólica.

De acordo com Rosenberg e Hovland (1960), a atitude é uma predisposição para responder a um determinado tipo de estímulo com um determinado tipo de respostas. Eles defendem que existem três componentes das atitudes, que estão sempre inter-relacionados: o fator afetivo, o cognitivo e o comportamental. É provável que o sentimento de culpa coletiva e a avaliação da responsabilidade enquanto grupo social sejam antecedentes inter-relacionados da mesma atitude: a atitude a favor da reparação.

Confirmou-se a hipótese de que a situação de contato mais freqüente com os indígenas predisse menor apoio à reparação. Esse resultado, como previsto, opõe-se aos resultados de Brown e Cehajic (2006), em que o contato íntimo e freqüente com os membros do grupo-vítima aumentou o reconhecimento dos atos ilegítimos de seu grupo.

Embora pareça contraditório com a Hipótese do Contato (Allport, 1954), o resultado encontrado neste estudo está em consonância com esta teoria, pois como discutido anteriormente, o contexto estudado não oferece indícios de que o contato ocorre em condições propícias para a melhoria das relações intergrupais entre indígenas e não indígenas. Por outro lado, esse resultado demonstra a necessidade de incluir em investigações futuras, o aspecto da qualidade do contato entre esses grupos no contexto brasileiro.

Seguindo a análise dos resultados deste estudo, observou-se que não houve relação significativa do contato com a culpa coletiva no modelo proposto e também não houve relação significativa do contato com a responsabilidade grupal no modelo alternativo.

O resultado possibilita algumas reflexões, pois se esperava que se o contato com os indígenas no Brasil não atendesse às condições necessárias para a diminuição do preconceito e da discriminação (Allport, 1954), fosse estabelecida uma relação negativa entre contato e culpa coletiva.

No entanto, sequer foi estabelecida a relação entre o contato e a responsabilidade que os brasileiros não-indígenas, enquanto grupo social majoritário, deveriam ter com esses grupos étnicos minoritários. Portanto, é importante indagar como os brasileiros se posicionam frente aos indígenas.

Podemos comparar a análise que Pettigrew (1986) faz de como os americanos brancos se posicionam em relação aos negros americanos. Ele afirma que os negros não são imigrantes, alienígenas, um povo colonizado ou um grupo marcadamente distinto por sua religião ou cultura. Eles representam uma minoria com uma longa história de aculturação, percebida por todos como verdadeiramente pertencendo à sociedade americana, que no entanto, tem sofrido uma intensa discriminação através de uma confluência de “raça”, escravidão e segregação.

Já no Brasil, de acordo com Ribeiro (1982), os índios aculturados não são mais considerados como indígenas e também não passam a figurar como brasileiros, são vistos como “índios genéricos”, e “alternos em oposição”. Portanto, no caso dos “índios genéricos”, tratam-se também de povos que não são imigrantes, mas são povos colonizados, que com uma longa história de aculturação assimilaram muitos costumes do restante da população brasileira.

A hipótese que argüimos aqui é de que a situação do índio genérico, na verdade, em vez de colocá-los como grupo alvo de discriminação, pode situá-los em um “não-lugar”, em condição de invisibilidade. Questionamos se mais do que discriminados, não são vistos, apesar do contato cada vez mais freqüente com os não-indígenas.

Se os brasileiros não-indígenas não se sentem responsáveis ( $M = 3,91$ ) ou culpados ( $M = 4,09$ ), enquanto grupo, pelos inúmeros danos causados aos indígenas, há que se analisar a diferenciação nos processos identitários dos não-indígenas em relação aos indígenas.

A hipótese é: se hoje não guardam mais a aparência de índios tribais, passariam a figurar como brasileiros “comuns”, assim como a maioria dos brasileiros que têm ancestrais indígenas.

A troca dentre as múltiplas identidades que uma pessoa pode ter foi apontada por Branscombe et al. (2003) como recurso para evitar a culpa coletiva. Eles exemplificaram que cidadãos americanos, cujos pais são italianos, podem perceber a si mesmos em termos da identidade subordinada (italo-americanos) ou da identidade superordenada (americana): “By shifting self-categorizations, people in this position may be able to avoid the guilt by association that would follow from making salient the negative history of those category memberships” (Branscombe et al., 2003, p. 54).

Para tanto, se a identidade brasileira é formada pelas matrizes indígena, portuguesa e africana (Ribeiro, 2004), a estratégia para fugir da culpa ou da responsabilidade de um dano seja passar a considerar aquele indígena como cidadão brasileiro “comum”, que não merece reparação especial, vez que o dano foi perpetrado a todos os brasileiros, que também são descendentes de indígenas.

No entanto, há que se notar que o brasileiro não-indígena tem incorporado palavras estrangeiras ao vocabulário, importado muitas tecnologias nas últimas décadas, e sua identidade de brasileiro não foi questionada. Do mesmo modo, o brasileiro que migra para outro país e passa a adotar um novo idioma e assimila outros costumes, também guarda a sua identidade brasileira reconhecida. Mas o indígena que sai dos limites da sua tribo e adota um novo idioma, passa a ter sua identidade indígena negada, passando a ser visto como “menos índio” (Cohn, 2001).

Entretanto, não é um simples processo de assimilação à condição de brasileiro. Curiosamente os indígenas estão sendo inseridos de forma marginalizada nesta sociedade, haja vista os dados censitários (IBGE, 2005).

Se os índios se tornam figuras invisíveis, ninguém pode se responsabilizar ou se sentir culpado pela situação precária pela qual vivem. Infere-se, portanto, que a invisibilidade do índio na sociedade brasileira pode tratar-se, na verdade, de forma muito mais perversa de discriminação, pois elimina qualquer chance de reconhecimento de danos e possíveis ações para melhorar as condições de vida dessa população, que tem crescido em ritmo acelerado.

Além disso, o fato de ser ignorado socialmente - "*silent treatment*" – causa em quem recebe esse tratamento por longo tempo uma diminuição na auto-estima, desamparo aprendido e auto-imposição de isolamento (Williams, Shore & Grahe, 1998).

Entende-se que uma contribuição importante do presente estudo foi demonstrar que o contato mais freqüente com os indígenas diminui o desejo de reparação no contexto estudado. A Psicologia Social deve se preocupar em compreender tal fenômeno, pois é justamente nos locais de maior contato que devem ser implementados maiores esforços para melhorar as condições de vida dos indígenas que ali vivem.

Por outro lado, uma limitação deste trabalho de investigação deve ser apontada. A reparação foi operacionalizada apenas em termos de reparação simbólica, ou seja, através de pedidos de desculpas.

A reparação concreta merece ser investigada, pois se questiona se a reparação simbólica, embora seja mais clara sobre a autoria das atrocidades e implique um custo à identidade do endogrupo, não teria maior aceitação do que a concreta, por não haver a necessidade imediata de reparar materialmente com bens ou concessão de benefícios, mas apenas com compromisso moral de fazê-lo.

Doosje et al. (1998, estudo 2) demonstraram que, formalizada a desculpa aos indígenas pelo Governo Australiano, a culpa dos sujeitos com alta identificação nacional diminuiu. Os dados revelaram também a importância de se estudar a identidade do endogrupo, pois ao atribuir a responsabilidade poderia ocorrer ameaça à imagem do endogrupo, que seria classificado como autor de atrocidades, e os sujeitos altamente identificados podem evitar a responsabilização para escapar do efeito sobre sua identidade.

De modo geral, o apoio às ações de reparação é fator importante para os países que pretendem o desenvolvimento econômico com a diminuição da desigualdade social.

No Brasil, os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBEG/PNAD, 2006) têm demonstrado a distância cada vez maior de uma minoria branca como detentora de bens, condições de moradia e saúde e oportunidades de crescimento, como educação e trabalho. Fato que se configurará em verdadeiro abismo entre os grupos sociais caso não sejam tomadas medidas de discriminação positiva que levem aos grupos minoritários chances de mobilidade social.

Portanto, a principal contribuição do presente estudo é a demonstração que o apoio à reparação dos danos sofridos pelos indígenas pode ser aumentado ao se ensinar na população o sentimento de culpa coletiva ou endereçar a responsabilidade do que ocorreu aos brasileiros não-indígenas.

Uma das formas de implementação seria por meio da educação formal, cujas práticas educativas devem ser revisadas de forma a apontar que os brasileiros hoje, embora não tenham participado diretamente dos atos que causaram esses danos, fazem parte de um grupo que tem uma dívida histórica com os indígenas.

## Referências

- Adorno, S. (1996). Racismo, Criminalidade Violenta e Justiça Penal: Réus Brancos e Negros em Perspectiva Comparativa. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, 9 (18), 283-300.
- Adorno, T.W., Frenkel-Brunswik, E., Levinson, D.J., & Sanford, R.N. (1950). *The Authoritarian Personality*. Nova Iorque: Harper and Row.
- Allport, G. (1954). *The nature of prejudice*. Cambridge: Addison-Wesley.
- Andrews, G.R. (1997). Ação afirmativa: um modelo para o Brasil. Em J. Souza (Org.). *Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil – Estados Unidos* (pp.137-144). Brasília: Paralelo 15.
- Ashmore, R. & DelBoca, F. (1981). Conceptual approaches to stereotypes and stereotyping. Em D. Hamilton (Org.), *Cognitive processes in stereotyping and intergroup behavior* (pp.1-36). Hillsdale, New Jersey: Erlbaum.
- Augoustinos, M. & Reynolds, K. J. (2001). Prejudice, racism, and social psychology. In M. Augoustinos & K. J. Reynolds (Orgs.), *Understanding prejudice, racism, and social conflict* (pp. 1-23). Londres: SAGE.
- Barkan, E. (2000). *The guilt of nations: Restitution and negotiating historical injustices*. New York: W.W. Norton.
- Baron, R. M., & Kenny, D. A. (1986). The moderator-mediator variable distinction in social psychological research: Conceptual, strategic, and statistical considerations. *Journal of Personality and Social Psychology*, 51(6), 1173-1182.
- Barros, M.B.A, César, C.L.G., Carandina, L. & Torre, G.D. (2006). Desigualdades sociais de doenças crônicas no Brasil, PNAD-2003. *Ciência e Saúde Coletiva*, 11 (4), 911-926.
- Baumeister, R. F., Stillwell, A. M., & Heatherton, T. F. (1994). Guilt: an interpersonal approach. *Psychological Bulletin*, 115, 243-267.
- Bengoa, J. (1986). Sociedad criolla, sociedad indígena y mestizaje: Ensayo histórico acerca de los desencuentros y estereotipos de la sociedad chilena. *Proposiciones*, 12, 121-140.
- Bobbio, N. (2004). *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Elsevier.
- Bobocel, D.R., Son Hing, L.S, Davey, L.M., Stanley, D.J. & Zanna, M.P. (1998). Justice-Based Opposition to Social Policies: Is It Genuine? *Journal of Personality and Social Psychology*, 75 (3), 653-669.
- Bonavides, P. (1993). *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Malheiros.
- Branscombe, N., Slugoski, B., & Kappen, D. M. (2004). The measurement of collective guilt: what it is and what it is not. Em N. Branscombe e B. Doosje (Orgs.), *Collective guilt: international perspectives* (pp. 16-34). Cambridge: Cambridge University Press.

- Branscombe, N.R.; Doosje, B. & McGarty, C. (2003). Antecedents and Consequences of Collective Guilt. Em: D.M. Mackie e E.R. Smith (Orgs), *From prejudice to intergroup emotions: differentiated reactions to social groups* (pp.49-66). New York: Psychology Press.
- Brasil (1916). Código Civil – Lei nº 3.071 de 1º de janeiro de 1916. Disponível no site: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/leis/L6001.htm>.
- Brasil (1951). Lei Afonso Arinos – Lei Nº 1.390, de 3 de julho de 1951. Retirada em 20/12/2007, do site: <http://www.soleis.adv.br/racismo.htm#LEI%20AFONSO%20ARINOS%20-%20N%201.390%20/03.07.1951>
- Brasil (1973). Estatuto do índio – Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973. Disponível no site: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/leis/L6001.htm>
- Brasil (1977). Lei do Divórcio - Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977. Disponível no site: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L6515.htm>
- Brasil (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível no site: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)
- Brasil (2002). Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Disponível no site: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2002/L10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10406.htm)
- Breakwell, G.M. (1978). Some effects of marginal social identity. Em H. Tajfel (Org.), *Differentiation between Social Groups: Studies in the Social Psychology of Intergroup Relations*. Londres: Academic Press.
- Brewer, M.B. & Miller, N. (1984). Beyond the contact hypothesis: Theoretical perspectives on desegregation. Em N. Miller & M. Brewer (Orgs.), *Groups in Contact: The Psychology of Desegregation* (pp.281-302). Orlando, Florida: Academic Press.
- Brooks, D. (1975). *Race and Labour in London Transport*. London: Oxford University Press.
- Brown, R & Cehajic, S. (2006). Dealing with the past and facing the future: mediators of the effects of collective guilt and shame in Bosnia and Herzegovina.(Manuscrito não publicado).
- Brown, R, González, R., Zagefka, H. & Manzi, J. (2005). Nuestra Culpa: collective guilt as a predictor of reparation for historical wrongdoing. (Manuscrito não publicado).
- Brown, R. (1992). Intergroup Relations. Em: Hewstone, M.; Stroebe, W; Codol, J.P. e Stephenson, G.M. (Orgs.), *Introduction to Social Psychology* (pp. 381-410). Oxford: Blackwell.
- Brown, R. (1995). *Prejudice: its social psychology*. Oxford: Blackwell Publishers.
- Brown, R.J. & Turner, J.C. (1981). Interpersonal and Intergroup behavior. Em: J.C. Turner e H. Giles (Orgs.), *Intergroup Behaviour*. Oxford: Blackwell.
- Byrne, D. (1971). *The Attraction Paradigm*. New York: Academic Press.
- Câmara, D. B. B. (2006). Ação Afirmativa: matrizes teóricas e normativas, implementação norte-americana e debate acadêmico brasileiro. *Impulso*, Piracicaba, 17 (43), 73-89.

- Camino, L. & Pereira, C. (2000). O papel da psicologia na construção dos direitos humanos: análise das teorias e práticas psicológicas na discriminação ao homossexualismo. *Perfil (Assis)*, Bauru, 13 (13), p. 49-69.
- Camino, L. (1996). Uma abordagem psicossociológica no estudo do comportamento político. *Psicologia e Sociedade*, 8, 16-42.
- Caouette, J. (2003). "Don't blame me for what my ancestors did!": factors associated with the experience of collective guilt regarding aboriginal people. (Manuscrito não publicado). McGill University, Montreal.
- Carvalho, J.J. (2006). *Inclusão étnica e racial no Brasil: a questão das cotas no ensino superior*. São Paulo: Attar Editorial.
- Castano, E. & Giner-Sorolla, R. (2006). Not quite human: Infrahumanization in Response to Collective Responsibility for Intergroup Killing. In: *Journal of Personality and Social Psychology*, 90 (5), 804-818.
- Chauí, M. (2000). *Brasil: mito fundador e sociedade autoritária*. Coleção História do Povo Brasileiro. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo.
- Cohen, E. G. (1982). Expectation states and an interracial interaction in school settings. *Annual Review of Sociology*, 8, 209-235.
- Cohn, C. (2001). Culturas Em Transformação: Os Índios e a Civilização. *São Paulo em Perspectiva*, 15(2), 36-42.
- Comparato, F. K. (1999). *A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos*. São Paulo: Saraiva.
- Cook, S.W. (1978). Interpersonal and Attitudinal outcomes in cooperating interracial groups. *Journal of Research and Development in Education*, 12, 97-113.
- Cook, S.W. (1962). The systematic analysis of socially significant events. *Journal of Social Issues*, 18, 66-84.
- Crosby, F.J. & Cordova, D.I. (1996). Words worth of wisdom: Toward and understanding of affirmative action. *Journal of Social Issues*, 52 (4), 33-49.
- Da Cunha, M. C. (1998). Introdução a uma história indígena. Em M.C. da Cunha, (Org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Da Matta, R. (1997). Notas sobre o racismo à brasileira. Em J. Souza (Org.). *Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil – Estados Unidos* (69-76). Brasília: Paralelo 15.
- De Souza Filho, C.F.M. (1998). O direito envergonhado: o direito e os índios no Brasil. Em L. D. B. Gruppioni (Org.). *Índios no Brasil*. (pp.153-168). São Paulo: Ed. Global.
- Degler, C. (1971). *Neither black nor white*. New York: Macmillan.
- Doise, W. (1976). *L'articulation psychosociologique et les relations entre groupes*. Bruxelas: De Boeck.
- Doise, W. (2002). Da Psicologia Social à Psicologia Societal. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 18 (1), 27-35.
- Dollard, J., Doob, L., Miller, N. Mowrer, O. & Sears, R. (1939). *Frustration and aggression*. New York: Yale University Press.

- Doosje, B., Branscombe, N. R., Spears, R., & Manstead, A. S. R. (1998). Guilty by association: when one's group has a negative history. *Journal of Personality and Social Psychology*, 75, 872-886.
- Dovidio, J. F. & Gaertner, S.L. (1996). Affirmative Action, unintentional racial biases, and intergroup relations. *Journal of Social Issues*, 52 (4), 51-75.
- Duckitt, J. (1992). *The Social Psychology of Prejudice*. Westport, Connecticut, London: Praeger.
- Erthal, R. M. C. (1998). O suicídio tikúna na Região do Alto Solimões- AM. Tese de Doutorado não-publicada, Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Rio de Janeiro, RJ.
- Erthal, R. M. C. (2001). O suicídio tikúna no Alto Solimões: Uma expressão de conflitos. *Cadernos de Saúde Pública*, 17(2), 299- 311.
- Ethos, Instituto (2006). *Perfil Social, Racial e de Gênero das 500 Maiores Empresas do Brasil e Suas Ações Afirmativas – Pesquisa 2005*. São Paulo: Instituto Ethos.
- Fernandes, F. (1972). *O negro no mundo dos brancos*. São Paulo, Difel.
- Freyre, G. (1998). *Casa-Grande & Senzala*. Rio de Janeiro: Editora Record.
- Fridja, N.H. (1986). *The emotions*. Cambridge: Cambridge University Press.
- FUNAI (2006). *O índio hoje*. Retirado no dia 02/06/2006, do site: <http://www.funai.gov.br/funai.htm>.
- Gaertner, S. L. & Dovidio, J. F. (1986). The aversive form of racism. Em J. F. Dovidio & S. L. Gaertner (Orgs.), *Prejudice, discrimination and racism* (pp. 61-89). New York: Academic Press.
- Gaertner, S.L., Dovidio, J.F., Anastasio, P.A., Bachman, B.A & Rust, M.C. (1993). The common ingroup identity model: Recategorization and the reduction of intergroup bias. Em W. Stroebe & M. Hewstone (Orgs.), *European Review of Social Psychology*, (vol 4, pp-1-26). London: Wiley.
- Gilliam, A.(1997). O ataque contra a ação afirmativa nos Estados Unidos: Um ensaio para o Brasil. Em J. Souza (Org.), *Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil – Estados Unidos* (39-61). Brasília: Paralelo 15.
- Grubits, S., Darrault-Harris, I. & Pedroso, M. (2005). Mulheres Indígenas:poder e tradição. *Psicologia em Estudo*, 10 (3), 363-372.
- Guimarães, L.A.M. & Grubits, S. (2007). Alcolismo e violência em etnias indígenas: uma visão crítica da situação brasileira. *Psicologia e Sociedade*, 19 (1), 45-51.
- Haslam, N., Rothschild, L., & Ernst, D. (2000). Essentialist beliefs about social categories. *British Journal of Social Psychology*, 39, 113-127.
- Haslam, S. A. (1997). Stereotyping and social influence: Foundations of stereotype consensus. Em R. Spears, P. J. Oakes, N. Ellemers & S. A. Haslam (Orgs.), *Social identity theory: Constructive and critical advances* (pp. 119-143). New York: Harvester.
- Heilman, M.E. (1996). Affirmative Action's Contradictory Consequences. *Journal of Social Issues*, 52 (4), 105-109.

- Heilman, M.E., McCullough, W.F. & Gilbert, D. (1996). The other side of affirmative action: Reactions of non-beneficiaries to sex-based preferential selection. *Journal of Applied Psychology*, 81, 346-357.
- Heilman, M.E., Rivero, J.C. & Brett, J.F. (1991). Skirting the competence issue: effects of sex-based preferential selection on task choices of woman and men. *Journal of Applied Psychology*, 76, 79-105.
- Hewstone, M. & Brown, R.J. (1986). Contact is not enough: an intergroup perspective on the contact hypothesis. Em: M. Hewstone e R. Brown (Orgs.), *Contact and Conflict in Intergroup Encounters* (pp.1-44). Oxford: Basil Blackwell.
- Hoffman, M. L. (1982). Development of prosocial motivation: empathy and guilt. In N. Eisenberg-Berg (Org.), *Development of prosocial behavior* (pp. 281-313). San Diego: Academic Press.
- Hovland, C. & Sears, RR. (1940). Minor studies in aggression. VI: Correlation of lynchings with economic indices. *Journal of Psychology*, 9, 301-310.
- IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2003). *Censo Demográfico - 2000 : Educação: Resultados da amostra*. Retirado do site: <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/02122003censoeduchtml.shtm>, no dia 23 de junho de 2007.
- IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2005). *Tendências demográficas: uma análise dos indígenas com base no resultado dos censos demográficos de 1991 e 2000*. Rio de Janeiro: Editora IBGE.
- IBGE/PNAD (2006). *Pesquisa Nacional Por Amostra de Domicílios 2006 - Síntese Dos Indicadores*. Rio de Janeiro: Editora IBGE.
- Iokoi, Z. M. G. (1998). Ser Índio Hoje. Em Z. M. G. Iokoi (Org.), *História Temática Retrospectiva* (Vol. 1). São Paulo: Edições Loyola.
- ISA – Instituto Sócio Ambiental. (2002, 19 de junho). *Convenção 169 da OIT é finalmente ratificada pelo Brasil*. Retirado do site do Instituto Sócio Ambiental/Notícias em 26/02/2008, disponível no endereço eletrônico: <http://www.socioambiental.org/nsa/detalhe?id=359>.
- Iyer, A., Leach, C. W., & Crosby, F. (2003). White guilt and racial compensation: the benefits and limits of self-focus. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 29, 117-129.
- Izard, C.E. (1991). *The psychology of emotions*. New York: Plenum Press.
- Jacobson, M.B., Koch, W. (1977). Woman as leaders: Performance evaluation as a function of method of leader selection. *Organizational Behavior and Human Performance*, 20, 149-157.
- Jones, J. M. (1972). *Prejudice and racism*. Reading, Massachusetts: Addison-Wesley.
- Kinder, D. R. & Sears, D. O. (1981). Prejudice and politics: Symbolic racism versus racial threats to the good life. *Journal of Personality and Social Psychology*, 40, 414-431.

- Lazarus, R.S. (1994). Universal antecedents of the emotions. Em P. Elkman & R.J.Davidson. (Orgs.), *The nature of emotion: fundamental questions*. (pp.163-171). New York: Oxford University Press.
- Leach, C.W., Iyer, A. & Pedersen, A. (2006). Anger and Guilt about ingroup advantage explain the willingness for political action. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 32 (9), 1232-1245.
- Lemes, L.M.S. & Torres, A.R.R. (2004). Análise psicossocial do posicionamento frente às ações afirmativas relacionadas a deficientes físicos, mulheres e negros. *Revista Jurídica da UniEVANGÉLICA*, Anápolis - Goiás, 6 (10), 37-47.
- Lepore, L. & Brown, R. (1997). Category and stereotype activation: Is prejudice inevitable? *Journal of Personality and Social Psychology*, 72, 275-287.
- Lickel, B., Schmader, T., & Barquissau, M. (2004). The evocation of moral emotions in intergroup contexts: the distinction between collective guilt and collective shame. Em N. Branscombe & B. Doosje (Orgs.), *Collective guilt: international perspectives* (pp. 35-55). Cambridge: Cambridge University Press.
- Lima, M.E.O. & Vala, J. (2004). Sucesso social, branqueamento e racismo. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 20 (1), 11-19.
- Mackie, D.M. & Smith, E.R. (2003). Beyond Prejudice: Moving from positive and negative evaluations to differentiated reactions to social groups. Em D.M. Mackie & E.R. Smith (Orgs.), *From Prejudice to Intergroup Emotions: differentiated reactions to social groups*. New York: Psychology Press.
- Martignoni, T.V.L. (2006). *Representações Sociais dos Povos Indígenas em Goiás*. Artigo de Conclusão do Curso de Psicologia. UCG, Goiânia, Goiás.
- Martínez, M. C. (1996). *Análisis psicossocial del prejuicio*. Madrid: Síntesis.
- Marx, A. (1997). A construção da raça no Brasil: Comparação histórica e implicações políticas. Em J. Souza (Org.), *Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil – Estados Unidos* (pp. 157-170). Brasília: Paralelo 15.
- Mathias, F./ ISA(2007, 14 de setembro). *Depois de 22 anos, Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas é aprovada na ONU*. Retirado do site do Instituto Sócio Ambiental/Notícias em 26/02/2008, disponível no endereço eletrônico: <http://www.socioambiental.org/nsa/detalhe?id=2529>.
- McGarty, C., Pedersen, A, Leach, C.W., Mansell, T., Waller, J. & Bliuc, A.M. (2005). Group-based guilt as a predictor of commitment to apology. *British Journal of Social Psychology*, 44, 659-680.
- Molina, L.E. & Wittig, M.A. (2006). Relative Importance of Contact Conditions in Explaining Prejudice Reduction in a Classroom Context: Separate and Equal? *Journal of Social Issues*, 62 (3), 489-509.
- Monteiro, M. B. (2000). Conflito e negociação entre grupos. In J. Vala & M. B. Monteiro (Org.). *Psicologia Social* (pp. 411-456). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Montserrat, R.M.F. (1998). Línguas Indígenas no Brasil Contemporâneo. Em L.D.B. Grupioni (Org.), *Índios no Brasil*. (pp.93-104). São Paulo: Global Editora.

- Moscovici, S. (1998). The history and actuality of social representations. Em: U. Flick (Org.), *The psychology of the social*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Murell, A.J. & Jones, R. (1996). Assessing Affirmative action: Past, Present and Future. *Journal of Social Issues*, 52 (4), 77-92.
- Neüberg, S.L. & Cottrell, C.A. (2003). Intergroup Emotions -A biocultural approach. Em D.M. Mackie e E.R. Smith (Orgs), *From prejudice to intergroup emotions: differentiated reactions to social groups* (pp. 265-283). New York: Psychology Press.
- Neves, M. (1997). Estado Democrático de Direito e discriminação positiva: um desafio para o Brasil. Em J. Souza (Org.), *Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil – Estados Unidos* (pp. 253-275). Brasília: Paralelo 15.
- Newcomb, T.M. (1961). *The Acquaintance Process*. New York: Holt, Rinehart & Winston.
- Nogueira, O. (1998). *Preconceito de Marca: as relações raciais em Itapetininga*. São Paulo: EdUSP.
- Oliveira, M. (2003). Uso de bebidas alcoólicas e alcoolismo entre os Kaingang da Bacia do Rio Tibagi: Uma proposta de prevenção e intervenção. Em L. S. Jeolás, & M. Oliveira (Orgs.), *Anais do Seminário sobre Cultura, Saúde e Doença* (pp. 43-65). Londrina, PR: Fundação Oswaldo Cruz.
- Oliveira, R. C. de. (1976). *Do índio ao bugre*. Rio de Janeiro: Francisco Alves.
- Oliveira, R.C. de (1997). Ação afirmativa e equidade. Em J. Souza (Org.). *Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil – Estados Unidos*. (pp.145-156). Brasília: Paralelo 15.
- Oliveira, R.C. de. (1966). O índio na consciência nacional. *América Indígena*, 21(1), 42-52.
- Pagliari, H., Azevedo, M.M. & Santos, R.V. (2005). Demografia dos Povos Indígenas no Brasil: um panorama crítico. Em H. Pagliaro, M.M. Azevedo e R.V. Santos. (Orgs.), *Demografia dos Povos Indígenas no Brasil* (pp.11-32). Rio de Janeiro: Editora Fiocruz e Associação Brasileira de Assuntos Populacionais.
- Park, B. & Judd, C.M. (2005). Rethinking The Link Between Categorization and Prejudice Within the Social Cognition Perspective. *Personality and Social Psychology Review*, 9 (2), 108-130.
- Pauletti, M., Schneider, N., & Mangolim, O. (1997). *Por que os Guarani-Kaiwá se suicidam: Espaço e vida dos índios Guarani- Kaiwá do Mato Grosso do Sul: Histórico, contexto e análise do suicídio*. Campo Grande, MS: Conselho Indigenista Missionário.
- Pedersen, A., Beven, J., Walker, I., & Griffiths, B. (2004). Attitudes toward indigenous Australians: the role of empathy and guilt. *Journal of Community and Applied Social Psychology*, 14, 233-249.
- Pereira, C., Torres, A. R. & Almeida, S. T. (2003). O preconceito na perspectiva das representações sociais: Análise da influência de um discurso justificador da

- discriminação no preconceito racial. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 16, 95-107.
- Pettigrew, T. F., & Meertens, R. W. (1995). Subtle and blatant prejudice in Western Europe. *European Journal of Social Psychology*, 25, 57-75.
- Pettigrew, T.F. (1958). Personality and social cultural factors in intergroup attitudes: a cross-nacional comparison. *Journal of Conflict Resolution*, 2, 29-42.
- Pettigrew, T.F. (1986). The intergroup contact hypothesis reconsidered. Em M. Hewstone e R. Brown (Orgs.), *Contact and Conflict in Intergroup Encounters* (pp. 169-195). Oxford: Basil Blackwell.
- Pettigrew, T.F. (1998). Intergroup Contact Theory. *Annual Review of Psychology*, 49, 65-85.
- Pettigrew, T.F.(1971). *Racially separate or together?* New York: Mac-Graw Hill.
- Piovesan, F. (2002). *Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional*. São Paulo: Max Limonad.
- PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. (2005). *Relatório de Desenvolvimento Humano – Brasil 2005: Racismo, Pobreza e Violência*. Brasília: PNUD. Disponível para download no site: <http://www.pnud.org.br/rdh/>
- Ribeiro, D. (2004). *O Povo Brasileiro – a formação e o sentido do Brasil*. 2ª edição. São Paulo: Companhia das Letras.
- Ribeiro, D.(1982). *Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno*. Petrópolis (RJ): Editora Vozes.
- Rodrigues, A., Assmar, E.M.L. & Jablonski, B. (2005). *Psicologia Social*. Petrópolis, RJ: Editora Vozes.
- Rokeach, M. (1960). *The open and closed mind*. New York: Basic Books.
- Rondon, J.E. (2008, 19 de janeiro). ONG pede a ONU proteção para lideranças indígenas. Retirado do jornal eletrônico Folha on-line em 20 de dezembro de 2007, disponível no site: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u365031.shtml>.
- Rosenberg, M.J., & Hovland, C.I. (1960). Cognitive, affective and behavioral components of attitudes. Em: C.I. Hovland e M.J. Rosenberg (Orgs.), *Attitude Organization and Change – an analysis of consistency among attitude components*. Nova Haven: Yale University Press.
- Runciman, W.G. (1966). *Relative Deprivation and Social Justice*. London: Routledge & Kegan Paul.
- Saiz, J.L. (2002). Atribución de estereotipos: los indígenas mapuches que perciben los chilenos. Em: J. F. Morales, D. Paéz, A.L. Kornbit e D. Asún (Orgs.), *Psicología Social* (pp.145-151). Buenos Aires: Pearson Educación .
- Schmermund, A., Sellers, R., Muller, B., Crosby, E. (2001) Attitudes Toward Affirmative Action as a Function of Racial Identity Among African American College Students. *Political Psychology*, 22 (4), 759-774.
- Schofield, J.W. & Sagar, H.A. (1977), Peer interaction patterns in an integrated middle school. *Sociometry*, 40(2), 130-138.

- Schwarcs, L. (1993). *O espetáculo das raças: Cientistas, instituições e a questão racial no Brasil: 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Shaver, P., Schwartz, J., Kirson, D., & O'Connor, C. (1987). Emotion knowledge: further exploration of a prototype approach. *Journal of Personality and Social Psychology*, 52, 1061-1086.
- Sherif, M., Hervey, J. O., White, J. Hood, W. & Sherif, E. (1961). *The robbers cave experiment: inter-group conflict and cooperation*. Middletown: University Press.
- Silva, N.V & Hasenbalg, C. (2000). Tendências da desigualdade educacional no Brasil. *Dados*, 43 (3), 423-445.
- Silveira, M. (2000). Pluralidade cultural ou atualidade no mito da democracia racial? Em M.A.S. Bento (Org.). *Ação afirmativa e diversidade no trabalho: desafios e possibilidades* (pp.51-66). São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Skidmore, T. (1997). Ações Afirmativas no Brasil? Reflexões de uma brasilianista. Em J. Souza (Org.), *Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil – Estados Unidos* (127-136). Brasília: Paralelo 15.
- Sniderman, P.M. & Piazza, T. (1993). *The scar of race*. Cambridge, Mass.: Harvard University Press.
- Soares, V. (2000). As ações afirmativas para mulheres na política e no mundo do trabalho no Brasil. Em M.A.S. Bento (Org.), *Ação afirmativa e diversidade no trabalho: desafios e possibilidades* (pp.33-50). São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Stephan, W.G. & Rosenfeld, D. (1978). Effects of desegregation on racial attitudes. *Journal of Personality and Social Psychology*, 36, 795-804.
- Stephan, W.G. & Stephan, C.W. (1985). Intergroup anxiety. *Journal of Social Issues*, 41, 157-175.
- Stocks, A. (2005). Too much for too few: Problems of Indigenous Land Rights in Latin America. *Annual Review of Anthropology*, 34, 85-104.
- Stutchlic, M. (1974). *Rasgos de la sociedad mapuche contemporánea*. Santiago de Chile: Nueva Universidad.
- Stutchlic, M. (1985). Las políticas indígenas en Chile y la imagen de los mapuches. *Cultura-Hombre-Sociedad*, 2, 159-194.
- Swim, J. K., & Miller, D. L. (1999). White guilt: its antecedents and consequences for attitudes toward affirmative action. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 25, 500-514.
- Tajfel, H. & Turner, J.C (1979). An integrative theory of intergroup conflict. Em S. Worchel & W.G. Austin (Orgs.), *The Social Psychology of Intergroup Relations* (pp. 33-47) Monterey, CA: Brooks/Cole.
- Tajfel, H. & Turner, J.C. (1986). The social identity theory of intergroup behaviour. Em S. Worchel & W.G. Austin (Orgs.), *Psychology of Intergroup Behaviour* (pp. 7-24). Chicago: Nelson-Hall.

- Tajfel, H. (1978). The psychological structure of intergroup relations. Em H. Tajfel (Org.), *Differentiations between social groups* (pp. 27-98). Londres: Academic Press.
- Tajfel, H.; Billig, M.G.; Bundy, R.P. & Flament, C. (1971). Social Categorization and Intergroup Behaviour. *European Journal of Social Psychology*, 1, 149-78.
- Tangney, J. P. (1991). Moral affect: the good, the bad, and the ugly. *Journal of Personality and Social Psychology*, 61, 598-607.
- Vala, J., Brito, R., & Lopes, D. (1999). *Expressões do racismo em Portugal*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- Walker, I. & Pettigrew, T.F. (1984). Relative Deprivation theory: an overview and conceptual critique. *British Journal of Social Psychology*, 23, 301-310.
- Walters, R. (1997). Racismo e ação afirmativa no Brasil. Em J. Souza (Org.). *Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil – Estados Unidos* (pp.105-123). Brasília: Paralelo 15.
- Wetherel, M. (1982). Cross-cultural studies of minimal groups: implications for the social identity theory of intergroup relations. Em H. Tajfel (Org.), *Social Identity and Intergroup Relations*. Londres: Cambridge University Press.
- Wilder, D.A. (1984). Intergroup contact: the typical member and the exception to the rule. *Journal of Experimental Social Psychology*, 13, 253-268.
- Williams, K.D., Shore, W.J., Grahe, J.E. (1998). The silent treatment: perceptions of its behaviors and associated feelings. *Group Processes and Intergroup Relations*, 1 (2), 117-141.
- Worchel, S., Andreoli, V.A., & Folger, R. (1977). Intergroup cooperation and intergroup attraction: the effect of previous interaction and outcome of combined effort. *Journal of Experimental Social Psychology*, 13, 131-140.
- Yzerbyt, V. Y., Rocher, S., & Schadron, G. (1997). Stereotypes as explanations: a subjective essentialistic view of group perception. Em R. Spears, P. J. Oakes, N. Ellemers & A. Haslam (Orgs.), *The social psychology of stereotyping and group life* (pp. 20-50). Oxford: Blackwell.